Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 16 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1092

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2014

FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2014					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	48.635,96	227.361,74	ORÇAMENTÁRIA	169.481,02	450.009,05
RECEITAS CORRENTES	48.635,96	227.361,74	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	3.182,84	5.776,55	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	45.453,12	221.585,19	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			05 Defesa Nacional		
			06 Segurança Pública		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00			
			08 Assistência Social	169.481,02	450.009,05
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL					
			09 Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	203.037,85	448.615,10	10 Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	142.872,75	292.852,20	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			12 Educação		
			13 Cultura		
CONSIGNACOES	3.840,34	16.512,35			
			14 Direitos da Cidadania		
9267 EMPREST. BANCO BRASIL - FMAS	1.667,79	5.760,75	15 Urbanismo		
9271 MS PREV - FMAS	207,35	991,83	16 Habitação		
9051 I.S.S. - FMAS	96,25	281,25	17 Saneamento		
9052 I.R.R.F. - FMAS	217,61	1.197,93	18 Gestão Ambiental		
9053 I.N.S.S. - FMAS	1.084,76	4.103,77	20 Agricultura		
9057 Emprest. C.E.F - FMAS	316,65	1.266,60	22 Indústria		
9072 SINCARD CARTÕES - FMAS	210,69	778,02	23 Comércio e Serviços		
9066 Salario-Familia(INSS)- FMAS	24,66	130,16	25 Energia		
9067 Salario-Familia(PREVIBAI)- FMAS		49,32	26 Transporte		
9069 Auxilio Doença (PREVIBAI) - FMAS		1.894,40	27 Desporto e Lazer		
9247 ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS	14,58	58,32	28 Encargos Especiais		
CREDORES DIVERSOS	1.324,76	5.250,55	99 Reserva de Contingência		
9060 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		247,52	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	73.716,42	151.356,62
9062 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.324,76	5.003,03			
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	12.795,41	21.433,00
TRANSFERENCIAS	55.000,00	134.000,00	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL55.000,00DEAMAMBA		134.000,00			
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	55.755,91	104.374,02
Total ->	251.673,81	675.976,84	8003 RP PROC FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.814,71
			8004 RP NÃO PROC FMAS - FUNDO M. ASSISTÊN	55.755,91	101.559,31
=> SALDO ANTERIOR	263.548,75	197.413,95	CONSIGNACOES	3.840,34	20.299,05
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	26.339,28	1.188,15	9267 EMPREST. BANCO BRASIL - FMAS	1.667,79	5.760,75
BANCOS, CONTA VINCULADA	3.069,17	3.040,92	9271 MS PREV - FMAS	207,35	991,83
BANCOS, CONTA VINCULADA	234.140,30	193.184,88	9051 I.S.S. - FMAS	96,25	281,25
			9052 I.R.R.F. - FMAS	217,61	1.197,93
Total SALDO ANTERIOR	263.548,75	197.413,95	9053 I.N.S.S. - FMAS	1.084,76	4.103,77
			9057 Emprest. C.E.F - FMAS	316,65	1.266,60
			9072 SINCARD CARTÕES - FMAS	210,69	778,02
TOTAL DA RECEITA	515.222,56	873.390,79	9066 Salario-Familia(INSS)- FMAS	24,66	123,30
			9067 Salario-Familia(PREVIBAI)- FMAS		49,32
			9069 Auxilio Doença (PREVIBAI) - FMAS		5.687,96
			9247 ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS	14,58	58,32
			CREDORES DIVERSOS	1.324,76	5.250,55
			9060 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		247,52
			9062 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.324,76	5.003,03
			Total ->	243.197,44	601.365,67
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	272.025,12	272.025,12
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	29.843,61	29.843,61
			BANCOS, CONTA VINCULADA	3.093,06	3.093,06
			BANCOS, CONTA VINCULADA	239.088,45	239.088,45
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	272.025,12	272.025,12
			TOTAL DA DESPESA	515.222,56	873.390,79

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:6B50FD0B

CONTAS PÚBLICAS
FAM - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2014

FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2014					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	7,23	12,55	ORÇAMENTÁRIA	0,00	7.369,00
RECEITAS CORRENTES	7,23	12,55	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	7,23	12,55	02 Judiciária		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	529,54	9.370,95	04 Administração		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		7.369,00	05 Defesa Nacional		

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social		7.369,00
TRANSFERENCIAS	529,54	2.001,95	09 Previdência Social		
7013 REPASSE RECEBIDO DA FMIS - FUNDO MUNICIPAL	529,54	2.001,95	10 Saúde		
			11 Trabalho		
Total ->	536,77	9.383,50	12 Educação		
			13 Cultura		
=> SALDO ANTERIOR	545,58	423,85	14 Direitos da Cidadania		
BANCOS, CONTA VINCULADA	545,58	423,85	15 Urbanismo		
			16 Habitação		
Total SALDO ANTERIOR	545,58	423,85	17 Saneamento		
			18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
TOTAL DA RECEITA	1.082,35	9.807,35	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	1.356,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		1.356,00
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			Total ->	0,00	8.725,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.082,35	1.082,35
			BANCOS, CONTA VINCULADA	1.082,35	1.082,35
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.082,35	1.082,35
			TOTAL DA DESPESA	1.082,35	9.807,35

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:42937630

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2014

FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2014					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	115,27	740,88	ORÇAMENTÁRIA	415,44	7.450,98
RECEITAS CORRENTES	115,27	740,88	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	115,27	229,29	02 Judiciária		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		511,59	04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	6.175,64	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		6.175,64	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social	415,44	7.450,98
			09 Previdência Social		
Total ->	115,27	6.916,52	10 Saúde		
			11 Trabalho		
=> SALDO ANTERIOR	11.581,29	14.383,99	12 Educação		
			13 Cultura		
BANCOS, CONTA VINCULADA	11.581,29	14.383,99	14 Direitos da Cidadania		
			15 Urbanismo		
Total SALDO ANTERIOR	11.581,29	14.383,99			
			16 Habitação		
			17 Saneamento		
TOTAL DA RECEITA	11.696,56	21.300,51	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	910,59	3.479,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	504,07	1.328,50
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	406,52	2.119,28
			8008 RP NÃO PROC	406,52	2.119,28
			FMDCA - FUNDO MUN. PARA		
			CONSIGNACOES	0,00	31,22
			9118 SALARIO-FAMILIA(INSS)- FMDCA		31,22
			Total ->	1.326,03	10.929,98
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	10.370,53	10.370,53
			BANCOS, CONTA VINCULADA	10.370,53	10.370,53
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	10.370,53	10.370,53
			TOTAL DA DESPESA	11.696,56	21.300,51

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:BE18A26A

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2014

FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2014					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIA	0,00	6.331,80
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	01 Legislativa		
16 RECEITA DE SERVIçOS			02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	500,00	7.831,80	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		6.331,80	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social		
TRANSFERENCIAS	500,00	1.500,00	09 Previdência Social		
7009 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	500,00	1.500,00	10 Saúde		
Total ->	500,00	7.831,80	11 Trabalho		
=> SALDO ANTERIOR	472,48	972,48	12 Educação		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	472,48	972,48	13 Cultura		
Total SALDO ANTERIOR	472,48	972,48	14 Direitos da Cidadania		6.331,80
TOTAL DA RECEITA	972,48	8.804,28	15 Urbanismo		
			16 Habitação		
			17 Saneamento		
			18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	500,00	2.000,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	500,00	2.000,00
			8018 RP NÃO PROC FMDD - FUNDO MUN. DE	500,00	2.000,00
			Total ->	500,00	8.331,80
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	472,48	472,48
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	472,48	472,48
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	472,48	472,48
			TOTAL DA DESPESA	972,48	8.804,28

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:8E4D7593

CONTAS PÚBLICAS
FMDEI - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2014

FMDEI – FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2014					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	2.625,00	2.812,50	ORÇAMENTÁRIA	0,00	360,00
RECEITAS CORRENTES	2.625,00	2.812,50	01 Legislativa		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.625,00	2.812,50	02 Judiciária		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	15.000,00	27.830,40	04 Administração		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		330,40	05 Defesa Nacional		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			06 Segurança Pública		
TRANSFERENCIAS	15.000,00	27.500,00	08 Assistência Social		
7015 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPALDEAMAMBA	15.000,00	27.500,00	09 Previdência Social		
Total ->	17.625,00	30.642,90	10 Saúde		
=> SALDO ANTERIOR	972,12	794,22	11 Trabalho		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	972,12	794,22	12 Educação		
Total SALDO ANTERIOR	972,12	794,22	13 Cultura		
TOTAL DA RECEITA	18.597,12	31.437,12	14 Direitos da Cidadania		
			15 Urbanismo		
			16 Habitação		
			17 Saneamento		
			18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		360,00
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	15.000,00	27.480,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.000,00	27.480,00
			8020 RP NÃO PROC FMDEI - FUNDO MUN. DE DE. ECON. E	15.000,	27.480,00
			Total ->	15.000,00	27.840,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.597,12	3.597,12
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	3.597,12	3.597,12
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.597,12	3.597,12
			TOTAL DA DESPESA	18.597,12	31.437,12

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:CB543E84

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2014

FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2014					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	8,68	17,65	ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	8,68	17,65	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	8,68	17,65	02 Judiciária		
			04 Administração		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00			
			05 Defesa Nacional		
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL					
			06 Segurança Pública		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	08 Assistência Social		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR			09 Previdência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			10 Saúde		
			11 Trabalho		
Total ->	8,68	17,65	12 Educação		
			13 Cultura		
=> SALDO ANTERIOR	938,49	929,52	14 Direitos da Cidadania		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	938,49	929,52	15 Urbanismo		
			16 Habitação		
Total SALDO ANTERIOR	938,49	929,52	17 Saneamento		
			18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
TOTAL DA RECEITA	947,17	947,17	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			Total ->	0,00	0,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	947,17	947,17
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	947,17	947,17
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	947,17	947,17
			TOTAL DA DESPESA	947,17	947,17

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:3E7EAB11

CONTAS PÚBLICAS
FMIS - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2014

FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2014					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	27.327,90	101.836,27	ORÇAMENTÁRIA	70.986,85	181.641,76
RECEITAS CORRENTES	27.327,90	101.836,27	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	850,90	1.587,42	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	26.477,00	100.240,25	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8,60	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	58.617,51	144.181,05	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	57.397,45	139.591,90	08 Assistência Social	70.986,85	181.641,76
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-150,00	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	1.220,06	4.739,15	11 Trabalho		
9152 I.N.S.S. - FMIS	593,00	2.367,73	12 Educação		
9239 EMPREST.CX ECON.FEDERAL - FMIS	352,92	1.411,68	13 Cultura		
9240 EMPREST.BCO BRASIL - FMIS	274,14	924,74	14 Direitos da Cidadania		
9243 SAL.FAMILIA(INSS) - FMIS		35,00	15 Urbanismo		
			16 Habitação		
Total ->	85.945,41	246.017,32	17 Saneamento		
			18 Gestão Ambiental		
=> SALDO ANTERIOR	82.944,63	63.952,89	20 Agricultura		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	48,23	47,78	22 Indústria		
BANCOS, CONTA VINCULADA	82.896,40	63.905,11	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
Total SALDO ANTERIOR	82.944,63	63.952,89	26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
TOTAL DA RECEITA	168.890,04	309.970,21	99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.687,13	41.112,39
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	8.937,53	34.371,29
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			CONSIGNACOES	1.220,06	4.739,15
			9152 I.N.S.S. - FMIS	593,00	2.367,73
			9239 EMPREST.CX ECON.FEDERAL - FMIS	352,92	1.411,68
			9240 EMPREST.BCO BRASIL - FMIS	274,14	924,74
			9243 SAL.FAMILIA(INSS) - FMIS		35,00
			TRANSFERENCIAS	529,54	2.001,95
			7013 REPASSE FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDRO	529,54	2.001,95
			Total ->	81.673,98	222.754,15
			SALDOS PARA O MÊS	87.216,06	87.216,06

			SEGUINTE		
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	48,68	48,68
			BANCOS, CONTA VINCULADA	87.167,38	87.167,38
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	87.216,06	87.216,06
			TOTAL DA DESPESA	168.890,04	309.970,21

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:FD2B3EAA

CONTAS PÚBLICAS
FMS - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2014

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2014					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	615.350,62	2.664.498,52	ORÇAMENTÁRIA	2.762.030,16	8.711.274,11
RECEITAS CORRENTES	563.350,62	2.612.498,52	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	8.081,93	16.299,38	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	555.268,69	2.596.199,14	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			05 Defesa Nacional		
			06 Segurança Pública		
RECEITAS DE CAPITAL	52.000,00	52.000,00			
			08 Assistência Social		
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	52.000,00	52.000,00	09 Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.965.190,59	9.225.712,26	10 Saúde	2.762.030,16	8.711.274,11
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	2.091.829,29	5.755.749,10	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-64.084,59	-66.820,17	12 Educação		
			13 Cultura		
CONSIGNACOES	205.843,72	778.484,02			
			14 Direitos da Cidadania		
9155 I.S.S. - FMS	4.652,26	9.346,18	15 Urbanismo		
9156 I.R.R.F - FMS	49.376,51	182.768,71	16 Habitação		
9157 I.N.S.S. - FMS	23.699,02	63.792,37	17 Saneamento		
9158 PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	3.055,16	12.220,64	18 Gestão Ambiental		
9159 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	35.816,65	142.549,96	20 Agricultura		
9160 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	321,66	1.158,82	22 Indústria		
9161 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FMS	17,67	67,01	23 Comércio e Serviços		
9162 ARPA - CONTRIB. SINDICAL - FMS		25,77	25 Energia		
9163 CASSEMS - FMS	10.307,86	39.252,75	26 Transporte		
9164 Emprest. C.E.F - fms	30.021,12	118.773,23	27 Desporto e Lazer		
9166 Emprest. Banco do Brasil - fms	24.186,10	86.337,35	28 Encargos Especiais		
9172 Desc. Autorizado - fms		471,39	99 Reserva de Contingência		
9175 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	2.851,99	13.667,76			
9176 Salario-Familia(INSS) - FMS		24,66	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	909.169,28	3.047.504,95
9177 EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	3.668,23	15.203,98	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	511.771,69	1.495.923,35
9179 Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS		1.922,18	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES-	589,31	-3.324,89
9180 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS		14.318,15			
9181 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS		233,57	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	185.284,05	762.262,36
9182 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS		8.123,25	8013 RP PROC FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		136.489,94
9183 SINCARD CARTÕES - FMS	16.147,30	61.308,14	8014 RP NÃO PROC FMS - FUNDO MUNICIPAL	185.284,05	625.772,42
9249 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	1.188,48	4.834,23	CONSIGNACOES	212.702,85	785.109,58
9265 ASSOCIAÇÃO AG.COMUNT.SAUDE - FMS	533,71	2.083,92	9155 I.S.S. - FMS	4.652,26	9.346,18
			9156 I.R.R.F - FMS	49.376,51	182.768,71
CREDORES DIVERSOS	0,00	7.534,55	9157 I.N.S.S. - FMS	23.699,02	63.792,37
9173 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS		7.534,55	9158 PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	3.055,16	12.220,64
TRANSFERENCIAS	731.602,17	2.750.764,76	9159 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	35.816,65	142.549,96
7006 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA	731.602,17	2.750.764,76	9160 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	321,66	1.158,82
			9161 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FMS	17,67	67,01
Total ->	3.580.541,21	11.890.210,78	9162 ARPA - CONTRIB. SINDICAL - FMS		25,77
			9163 CASSEMS - FMS	10.307,86	39.252,75
=> SALDO ANTERIOR	871.857,13	649.767,18	9164 Emprest. C.E.F - fms	30.021,12	118.773,23
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	33.519,03	86.638,41	9166 Emprest. Banco do Brasil - fms	24.186,10	86.337,35
BANCOS, CONTA VINCULADA	506.491,35	252.866,85	9172 Desc. Autorizado - fms		471,39
BANCOS, CONTA VINCULADA	331.846,75	310.261,92	9175 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA -	2.851,99	13.667,76
			9176 Salario-Familia(INSS) - FMS		24,66
Total SALDO ANTERIOR	871.857,13	649.767,18	9177 EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	3.668,23	15.203,98
			9179 Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	468,54	2.390,72
			9180 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS	4.259,47	18.577,62
TOTAL DA RECEITA	4.452.398,34	12.539.977,96	9181 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS	794,50	794,50
			9182 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS	1.336,62	9.459,87
			9183 SINCARD CARTÕES - FMS	16.147,30	61.308,14
			9249 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	1.188,48	4.834,23
			9265 ASSOCIAÇÃO AG.COMUNT.SAUDE - FMS	533,71	2.083,92
			CREDORES DIVERSOS	0,00	7.534,55
			9173 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS		7.534,55
			Total ->	3.671.199,44	11.758.779,06
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	781.198,90	781.198,90
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	91.474,31	91.474,31
			BANCOS, CONTA VINCULADA	363.695,58	363.695,58
			BANCOS, CONTA VINCULADA	326.029,01	326.029,01
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	781.198,90	781.198,90
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	781.198,90	781.198,90
			TOTAL DA DESPESA	4.452.398,34	12.539.977,96

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:3DB2706C

CONTAS PÚBLICAS
FUNDEB - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2014

FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2014					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	1.721.549,74	7.260.128,48	ORÇAMENTÁRIA	1.738.233,51	6.954.225,54
RECEITAS CORRENTES	1.721.549,74	7.260.128,48	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	28.676,77	45.338,56	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	1.692.872,97	7.214.789,92	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	729.063,04	3.515.494,93	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	508.630,21	2.221.710,11	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-132.517,89	-135.316,89	08 Assistência Social		
CONSIGNACOES	352.950,72	1.391.299,89	09 Previdência Social		
9076 I.S.S. - FUNDEB	3.383,42	15.083,52	10 Saúde		
9077 I.R.R.F. - FUNDEB	28.065,93	91.738,73	11 Trabalho		
9078 I.N.S.S. - FUNDEB	39.767,55	124.407,04	12 Educação	1.738.233,51	6.954.225,54
9079 PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	374,53	1.498,12	13 Cultura		
9080 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	93.062,42	356.714,79	14 Direitos da Cidadania		
9081 SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	357,39	1.373,15	15 Urbanismo		
9082 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	8.729,61	32.402,12	16 Habitação		
9083 CASSEMS - FUNDEB	17.570,43	68.266,98	17 Saneamento		
9086 Desc. Autorizado - Fundeb	327,57	327,57	18 Gestão Ambiental		
9087 Emprest. CEF - Fundeb	56.375,66	218.776,15	20 Agricultura		
9089 Emprest. Banco Brasil - Fundeb	54.793,84	206.967,05	22 Indústria		
9095 EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	7.013,43	31.594,35	23 Comércio e Serviços		
9096 Salario-Familia(INSS)- Fundeb	1.719,02	6.475,52	25 Energia		
9097 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	11.014,90	44.139,36	26 Transporte		
9099 Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb		5.704,20	27 Desporto e Lazer		
9100 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	6.794,21	30.556,15	28 Encargos Especiais		
9101 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB		39.438,70	99 Reserva de Contingência		
9103 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB		24.676,66	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	622.593,69	2.612.543,76
9104 SINCARD CARTÕES - FUNDEB	18.697,86	70.621,95	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	231.271,22	625.571,48
9250 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB	4.762,95	18.950,89	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9254 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB	140,00	560,00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.704,61	536.728,65
9266 DESC.DIAS NÃO TRABALHADO - FUNDEB		1.026,89	8005 RP PROC FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL.		58.985,04
CREDORES DIVERSOS	0,00	37.801,82	8006 RP NÃO PROC FUNDEB - FDO DE MAN.	18.704,61	477.743,61
9092 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		37.801,82	CONSIGNACOES	372.617,86	1.412.441,81
Total ->	2.450.612,78	10.775.623,41	9076 I.S.S. - FUNDEB	3.383,42	15.083,52
=> SALDO ANTERIOR	2.498.321,22	1.379.252,69	9077 I.R.R.F. - FUNDEB	28.065,93	91.738,73
BANCOS, CONTA VINCULADA	2.498.321,22	1.379.252,69	9078 I.N.S.S. - FUNDEB	39.767,55	124.238,86
Total SALDO ANTERIOR	2.498.321,22	1.379.252,69	9079 PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	374,53	1.498,12
TOTAL DA RECEITA	4.948.934,00	12.154.876,10	9080 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	93.062,42	356.714,79
			9081 SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	357,39	1.373,15
			9082 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	8.729,61	32.402,12
			9083 CASSEMS - FUNDEB	17.570,43	68.266,98
			9086 Desc. Autorizado - Fundeb	327,57	327,57
			9087 Emprest. CEF - Fundeb	56.375,66	218.776,15
			9089 Emprest. Banco Brasil - Fundeb	54.793,84	206.967,05
			9095 EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	7.013,43	31.594,35
			9096 Salario-Familia(INSS)- Fundeb	2.406,30	6.627,06
			9097 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	11.014,90	44.139,36
			9099 Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb	1.849,50	7.553,70
			9100 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	4.416,02	30.356,66
			9101 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	8.228,76	47.667,46
			9103 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	11.279,79	35.956,45
			9104 SINCARD CARTÕES - FUNDEB	18.697,86	70.621,95
			9250 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB	4.762,95	18.950,89
			9254 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB	140,00	560,00
			9266 DESC.DIAS NÃO TRABALHADO - FUNDEB		1.026,89
			CREDORES DIVERSOS	0,00	37.801,82
			9092 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		37.801,82
			Total ->	2.360.827,20	9.566.769,30
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.588.106,80	2.588.106,80
			BANCOS, CONTA VINCULADA	2.588.106,80	2.588.106,80
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.588.106,80	2.588.106,80
			TOTAL DA DESPESA	4.948.934,00	12.154.876,10

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:694C6B19

CONTAS PÚBLICAS
FUNDESC - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2014

FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN. DE DESPORTO E CULTURA DE AMAMBAI/MS
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2014					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	231,86	14.716,85	ORÇAMENTÁRIA	205.710,47	615.171,48
RECEITAS CORRENTES	231,86	14.716,85	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	231,86	552,65	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		14.164,20	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	266.335,24	773.312,89	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	112.669,10	380.936,48	08 Assistência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-1.050,00	09 Previdência Social		

CONSIGNACOES	12.666,14	46.492,08	10 Saúde		
9251 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDESC	76,56	306,24	11 Trabalho		
9268 MS PREV - FUNDESC	93,23	372,92	12 Educação		
9120 I.S.S. - FUNDESC	440,00	1.432,35	13 Cultura	157.056,73	427.260,56
9121 I.R.R.F. - FUNDESC	822,80	3.204,97	14 Direitos da Cidadania		
9122 I.N.S.S. - FUNDESC	1.075,78	4.095,55	15 Urbanismo		
9123 PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FUNDESC	1.912,17	7.204,27	16 Habitação		
9124 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	63,30	236,18	17 Saneamento		
9125 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	36,88	138,48	18 Gestão Ambiental		
9127 CASSEMS - FUNDESC	523,99	2.012,65	20 Agricultura		
9131 Emprest. C.E.F - Fundesc	2.450,99	9.808,27	22 Indústria		
9133 Emprest. Banco do Brasil - FUNDESC	2.359,63	6.695,46	23 Comércio e Serviços		
9135 Pensão Alimentica Judicial - FUNDESC	434,40	1.737,60	25 Energia		
9141 Emprest. BV Financeira - Fundesc	467,95	1.871,80	26 Transporte		
9142 Salario-Familia(INSS)-Fundesc		24,66	27 Desporto e Lazer	48.653,74	187.910,92
9143 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDESC	169,91	679,64	28 Encargos Especiais		
9145 Salario-Familia(PREVIBAI)-FUNDESC		345,24	99 Reserva de Contingência		
9150 SINCARD CARTÕES - FUNDESC	1.738,55	6.325,80	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	64.383,70	187.852,73
CREDORES DIVERSOS	0,00	934,33	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES	33.209,03	68.614,52
9139 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDESC		934,33	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.434,55	71.737,82
TRANSFERENCIAS	141.000,00	346.000,00	8009 RP PROC FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN.		5.592,06
7004 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUN	141.000,00	346.000,00	8010 RP NÃO PROC FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN	18.434,55	66.614,52
Total ->	266.567,10	788.029,74	CONSIGNACOES	12.740,12	46.566,06
=> SALDO ANTERIOR	6.894,88	18.362,28	9251 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDESC	76,56	306,24
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	6.894,88	3.460,98	9268 MS PREV - FUNDESC	93,23	372,92
BANCOS, CONTA VINCULADA		14.901,30	9120 I.S.S. - FUNDESC	440,00	1.432,35
Total SALDO ANTERIOR	6.894,88	18.362,28	9121 I.R.R.F. - FUNDESC	822,80	3.204,97
TOTAL DA RECEITA	273.461,98	806.392,02	9122 I.N.S.S. - FUNDESC	1.075,78	4.095,55
			9123 PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FUNDESC	1.912,17	7.204,27
			9124 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	63,30	236,18
			9125 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	36,88	138,48
			9127 CASSEMS - FUNDESC	523,99	3.604,22
			9131 Emprest. C.E.F - Fundesc	2.450,99	9.808,27
			9133 Emprest. Banco do Brasil - FUNDESC	2.359,63	6.695,46
			9135 Pensão Alimentica Judicial - FUNDESC	434,40	1.737,60
			9141 Emprest. BV Financeira - Fundesc	467,95	1.871,80
			9142 Salario-Familia(INSS)-Fundesc		24,66
			9143 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDESC	169,91	679,64
			9145 Salario-Familia(PREVIBAI)-FUNDESC	73,98	419,22
			9150 SINCARD CARTÕES - FUNDESC	1.738,55	4.734,23
			CREDORES DIVERSOS	0,00	934,33
			9139 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDESC		934,33
			Total ->	270.094,17	803.024,21
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.367,81	3.367,81
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	3.367,81	3.367,81
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.367,81	3.367,81
			TOTAL DA DESPESA	273.461,98	806.392,02

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:2A8A8CEB

CONTAS PÚBLICAS
PREVIBAI - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2014

PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2014					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	313.611,97	2.447.006,96	ORÇAMENTÁRIA	321.147,36	1.493.627,04
RECEITAS CORRENTES	311.254,99	1.546.166,71	01 Legislativa		
12 RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	173.362,25	677.580,18	02 Judiciária		
13 RECEITA PATRIMONIAL	137.892,74	866.100,45	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.486,08	05 Defesa Nacional		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.356,98	900.840,25	06 Segurança Pública		
72 RECEITAS DE CONTRIBUIçõES - INTRA	2.356,98	900.840,25	08 Assistência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	77.617,00	283.882,80	09 Previdência Social	321.147,36	1.493.627,04
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	9.546,99	24.428,59	10 Saúde		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			11 Trabalho		
CONSIGNACOES	48.142,20	183.476,25	12 Educação		
9204 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREVIBAI	2.927,93	15.583,90	13 Cultura		
9206 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.169,57	8.678,28	14 Direitos da Cidadania		
9207 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	4.204,79	14.602,06	15 Urbanismo		
9252 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	480,61	1.922,44	16 Habitação		
9184 CASSEMS - PREVIBAI	13.297,65	50.179,10	17 Saneamento		
9185 SISEM - PREVIBAI	491,84	1.829,80	18 Gestão Ambiental		
9186 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	15.968,16	60.053,66	20 Agricultura		
9188 I.S.S - PREVIBAI		310,36	22 Indústria		
9189 I.R.R.F - PREVIBAI	8.601,65	30.316,65	23 Comércio e Serviços		
CREDORES DIVERSOS	19.927,81	75.977,96	25 Energia		
9193 EMPREST. CEF - PREVIBAI	17.373,99	65.110,76	26 Transporte		
9195 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	883,93	3.535,72	27 Desporto e Lazer		
9198 SINTED - PREVIBAI	1.669,89	6.477,96	28 Encargos Especiais		
9199 I.N.S.S - PREVIBAI		853,52	99 Reserva de Contingência		
Total ->	391.228,97	2.730.889,76	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	72.683,31	281.235,76
=> SALDO ANTERIOR	16.893.346,70	15.934.718,04	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	1.863,30	4.576,09
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	754.382,16	1.314.588,39	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.138.964,54	14.620.129,65	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.750,00	17.205,46
Total SALDO	16.893.346,70	15.934.718,04	8016 RP NÃO	2.750,00	17.205,46

ANTERIOR			PROC PREVIBAI - FUNDO M. DE PRIA		
TOTAL DA RECEITA	17.284.575,67	18.665.607,80	CONSIGNACOES	48.142,20	183.476,25
			9204 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREV	2.927,93	15.583,90
			9206 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.169,57	8.678,28
			9207 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	4.204,79	14.602,06
			9252 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	480,61	1.922,44
			9184 CASSEMS - PREVIBAI	13.297,65	50.179,10
			9185 SISEM - PREVIBAI	491,84	1.829,80
			9186 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	15.968,16	60.053,66
			9188 I.S.S - PREVIBAI		310,36
			9189 I.R.R.F - PREVIBAI	8.601,65	30.316,65
			CREDORES DIVERSOS	19.927,81	75.977,96
			9193 EMPREST. CEF - PREVIBAI	17.373,99	65.110,76
			9195 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	883,93	3.535,72
			9198 SINTED - PREVIBAI	1.669,89	6.477,96
			9199 I.N.S.S - PREVIBAI		853,52
			Total ->	393.830,67	1.774.862,80
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	16.890.745,00	16.890.745,00
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	618.509,64	618.509,64
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.272.235,36	16.272.235,36
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	16.890.745,00	16.890.745,00
			TOTAL DA DESPESA	17.284.575,67	18.665.607,80

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:2D59D64F

CONTAS PÚBLICAS
PMA - BALANCETE FINANCEIRO JANEIRO/2014

Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2014					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	3.665.294,06	3.665.294,06	ORÇAMENTÁRIA	8.070.962,88	8.070.962,88
RECEITAS CORRENTES	4.335.832,26	4.335.832,26	01 Legislativa		
11 RECEITA TRIBUTáRIA	394.310,48	394.310,48	02 Judiciária	24.238,07	24.238,07
12 RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	99.448,08	99.448,08	04 Administração	2.125.108,10	2.125.108,10
13 RECEITA PATRIMONIAL	25.803,82	25.803,82	05 Defesa Nacional	4.208,81	4.208,81
16 RECEITA DE SERVIçOS	1.915,26	1.915,26	06 Segurança Pública		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	3.752.319,76	3.752.319,76	08 Assistência Social	119.293,91	119.293,91
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.034,86	62.034,86	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00			
			11 Trabalho	14.647,92	14.647,92
21 OPERAçõES DE CRéDITO					
			12 Educação	2.503.365,65	2.503.365,65
22 ALIENAçãO DE BENS					
			13 Cultura		
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL					
			14 Direitos da Cidadania		
DEDUÇÕES	-670.538,20	-670.538,20	15 Urbanismo	905.682,35	905.682,35
90 DEDUçõES DA RECEITA	-670.538,20	-670.538,20	16 Habitação	19.865,01	19.865,01
			17 Saneamento		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.203.759,87	7.203.759,87			
			18 Gestão Ambiental	31.399,88	31.399,88
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	6.925.654,33	6.925.654,33	20 Agricultura	42.603,98	42.603,98
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			22 Indústria	121.422,22	121.422,22
CONSIGNACOES	123.421,11	123.421,11	23 Comércio e Serviços		
9246 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PM	1.107,22	1.107,22	25 Energia	622.000,00	622.000,00
9253 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - PM	910,00	910,00	26 Transporte		
9270 I.N.S.S EXTRA - (FUNDOS)	16.696,59	16.696,59	27 Desporto e Lazer		
9010 I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	11.983,80	11.983,80	28 Encargos Especiais	1.536.497,98	1.536.497,98
9012 PENSÃO ALIMENTICIA - PM	2.875,43	2.875,43	99 Reserva de Contingência		
9013 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	1.561,10	1.561,10	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.879.224,58	1.879.224,58
9014 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	620,18	620,18			
9015 ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	103,56	103,56	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
9016 CASSEMS - PREFEITURA	8.852,54	8.852,54	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9017 EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	18.159,47	18.159,47	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	709.154,24	709.154,24
9021 DESCONTO IPTU - PREFEITURA	390,51	390,51	8001 RP PROC PREFEITURA MUNICIPAL DE AM	333.814,08	333.814,08
9024 EMPREST. CEF - PREFEITURA	33.573,27	33.573,27	8002 RP NÃO PROC PREFEITURA MUNICIPAL	375.340,16	375.340,16
9036 EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	4.873,26	4.873,26	CONSIGNACOES	145.615,35	145.615,35
9037 Salario-Familia(INSS) - PM	23,36	23,36	9246 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PM	1.107,22	1.107,22
9038 EMPREST. BRADESCO BMC	1.933,07	1.933,07	9253 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - PM	910,00	910,00
9046 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - PM	10.022,24	10.022,24	9010 I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	50.799,35	50.799,35
9047 Salario-Familia(PREVIBAI) - PM	887,76	887,76	9012 PENSÃO ALIMENTICIA - PM	2.875,43	2.875,43
9048 SINCARD CARTÕES - PM	8.847,75	8.847,75	9013 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	1.561,10	1.561,10
Repasses Previdênciarios	154.684,43	154.684,43	9014 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	620,18	620,18
9031 PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	154.684,43	154.684,43	9015 ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	103,56	103,56
			9016 CASSEMS - PREFEITURA	8.852,54	8.852,54
Total ->	10.869.053,93	10.869.053,93	9017 EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	18.159,47	18.159,47
			9021 DESCONTO IPTU - PREFEITURA	390,51	390,51
=> SALDO ANTERIOR	4.719.101,10	4.719.101,10	9024 EMPREST. CEF - PREFEITURA	33.573,27	33.573,27
TESOURARIA	434,55	434,55	9036 EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	4.873,26	4.873,26
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.627.847,78	1.627.847,78	9037 Salario-Familia(INSS) - PM	98,64	98,64
BANCOS, CONTA VINCULADA	171.439,01	171.439,01	9038 EMPREST. BRADESCO BMC	1.933,07	1.933,07
BANCOS, CONTA VINCULADA	2.919.379,76	2.919.379,76	9046 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - PM	10.022,24	10.022,24
			9047 Salario-Familia(PREVIBAI)-PM	887,76	887,76
Total SALDO	4.719.101,10	4.719.101,10	9048 SINCARD	8.847,75	8.847,75

ANTERIOR			CARTÕES - PM		
			Repasses Previdênciarios	154.684,43	154.684,43
			9031 PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	154.684,43	154.684,43
TOTAL DA RECEITA	15.588.155,03	15.588.155,03			
			TRANSFERENCIAS	869.770,56	869.770,56
			7001 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMAS - FD8.0FMAS		8.000,00
			7004 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FUNDES	50.000,00	50.000,00
			7006 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMS	562.065,64	562.065,64
			7008 REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNIC	249.704,92	249.704,92
			Total ->	9.950.187,46	9.950.187,46
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	5.637.967,57	5.637.967,57
			TESOURARIA	750,35	750,35
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	2.617.904,23	2.617.904,23
			BANCOS, CONTA VINCULADA	194.586,23	194.586,23
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	5.637.967,57	5.637.967,57
			BANCOS, CONTA VINCULADA	2.824.726,76	2.824.726,76
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	5.637.967,57	5.637.967,57
			TOTAL DA DESPESA	15.588.155,03	15.588.155,03

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:57300D81

CONTAS PÚBLICAS
PMA - BALANCETE FINANCEIRO FEVEREIRO/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE FEVEREIRO DE 2014					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	4.406.791,01	8.076.654,57	ORÇAMENTÁRIA	3.780.215,02	11.851.177,90
RECEITAS CORRENTES	5.262.300,13	9.602.701,89	01 Legislativa		
11 RECEITA TRIBUTáRIA	446.632,86	842.874,24	02 Judiciária	18.308,67	42.546,74
12 RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	104.837,54	204.285,62	04 Administração	585.672,28	2.710.780,38
13 RECEITA PATRIMONIAL	29.663,10	55.466,92	05 Defesa Nacional		4.208,81
16 RECEITA DE SERVIçOS	3.060,00	4.975,26	06 Segurança Pública		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	4.605.691,23	8.358.010,99	08 Assistência Social	56.210,64	175.504,55
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.415,40	137.088,86	09 Previdência Social		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	10 Saúde		
21 OPERAçõES DE CRéDITO			11 Trabalho	12.515,25	27.163,17
22 ALIENAçãO DE BENS			12 Educação	523.914,08	3.027.279,73
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL			13 Cultura		
DEDUÇÕES	-855.509,12	-1.526.047,32	14 Direitos da Cidadania	2.340,00	2.969,00
90 DEDUçõES DA RECEITA	-855.509,12	-1.526.047,32	15 Urbanismo	1.906.750,66	2.812.433,01
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.264.750,42	10.468.510,29	16 Habitação	11.801,76	31.666,77
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	2.961.772,57	9.887.426,90	17 Saneamento		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			18 Gestão Ambiental	328.352,40	359.752,28
DEVEDORES DIVERSOS	1.635,00	1.635,00	20 Agricultura	156.612,37	199.216,35
9005 ADIANTAMENTO A SERVIDORES	1.635,00	1.635,00	22 Indústria	1.515,51	122.937,73
CONSIGNACOES	143.598,60	267.019,71	23 Comércio e Serviços		
9246 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PM	1.146,28	2.253,50	25 Energia		622.000,00
9253 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - PM	910,00	1.820,00	26 Transporte	172.221,40	172.221,40
9270 I.N.S.S EXTRA - (FUNDOS)	41.227,85	57.924,44	27 Desporto e Lazer		
9010 I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	14.508,32	26.492,12	28 Encargos Especiais	4.000,00	1.540.497,98
9012 PENSÃO ALIMENTICIA - PM	2.875,42	5.750,85	99 Reserva de Contingência		
9013 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	1.659,26	3.220,36	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.969.459,36	3.848.683,94
9014 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	882,65	1.502,83	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	410.044,15	410.044,15
9015 ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	103,56	207,12	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9016 CASSEMS - PREFEITURA	9.113,39	17.965,93	DEVEDORES DIVERSOS	1.635,00	1.635,00
9017 EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	20.158,44	38.317,91	9005 ADIANTAMENTO A SERVIDORES	1.635,00	1.635,00
9021 DESCONTO IPTU - PREFEITURA	390,51	781,02	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	370.454,93	1.079.609,17
9024 EMPREST. CEF - PREFEITURA	34.800,54	68.373,81	8001 RP PROC PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI		333.814,08
9036 EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	4.398,19	9.271,45	8002 RP NÃO PROC PREFEITURA MUNICIPAL DAMAMBAI	370.454,93	745.795,09
9037 Salario-Familia(INSS) - PM	98,64	122,00	CONSIGNACOES	128.657,85	274.273,20
9038 EMPREST. BRADESCO BMC	1.933,07	3.866,14	9246 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PM	1.146,28	2.253,50
9046 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - PM		10.022,24	9253 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - PM	910,00	1.820,00
9047 Salario-Familia(PREVIBAI) - PM		887,76	9270 I.N.S.S EXTRA - (FUNDOS)	16.909,97	16.909,97
9048 SINCARD CARTÕES - PM	9.392,48	18.240,23	9010 I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	7.821,81	58.621,16
Repasses Previdênciarios	157.744,25	312.428,68	9012 PENSÃO ALIMENTICIA - PM	2.875,42	5.750,85
9031 PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	157.744,25	312.428,68	9013 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	1.659,26	3.220,36
Total ->	7.671.541,43	18.545.164,86	9014 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	882,65	1.502,83
=> SALDO ANTERIOR	5.645.727,38	4.722.291,41	9015 ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	103,56	207,12
TESOURARIA	750,35	434,55	9016 CASSEMS - PREFEITURA	9.113,39	17.965,93
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	2.625.646,90	1.631.038,09	9017 EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	20.158,44	38.317,91
BANCOS, CONTA VINCULADA	194.586,23	171.439,01	9021 DESCONTO IPTU - PREFEITURA	390,51	781,02
BANCOS, CONTA VINCULADA	2.824.743,90	2.919.379,76	9024 EMPREST. CEF - PREFEITURA	34.800,54	68.373,81
Total SALDO ANTERIOR	5.645.727,38	4.722.291,41	9036 EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	4.398,19	9.271,45
TOTAL DA RECEITA	13.317.268,81	23.267.456,27	9037 Salario-Familia(INSS) - PM	98,64	197,28
			9038 EMPREST. BRADESCO BMC	1.933,07	3.866,14
			9046 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - PM	14.425,74	24.447,98
			9047 Salario-Familia(PREVIBAI)-PM	1.637,90	2.525,66
			9048 SINCARD CARTÕES - PM	9.392,48	18.240,23
			Repasses Previdênciarios	157.744,25	312.428,68
			9031 PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	157.744,25	312.428,68
			TRANSFERENCIAS	900.923,18	1.770.693,74
			7001 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMAS -	15.000,00	23.000,00

			FFMAS		
			7004 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FUNDES	80.000,00	130.000,00
			7006 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMS	542.718,26	1.104.783,90
			7008 REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNIC	249.704,92	499.409,84
			7009 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMDD - FMUN. DIR.	1.000,00	1.000,00
			7015 REPASSE FMDEI - FUNDO MUN. DE DESEN ECON. E INDU	12.500,00	12.500,00
			Total ->	5.749.674,38	15.699.861,84
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	7.567.594,43	7.567.594,43
			TESOURARIA		
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	4.275.400,23	4.275.400,23
			BANCOS, CONTA VINCULADA	196.117,40	196.117,40
			BANCOS, CONTA VINCULADA	3.096.076,80	3.096.076,80
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	7.567.594,43	7.567.594,43
			TOTAL DA DESPESA	13.317.268,81	23.267.456,27

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:806FD2EA

CONTAS PÚBLICAS
PMA - BALANCETE FINANCEIRO MARÇO/2014

Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE MARçO DE 2014					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	3.178.589,14	11.255.243,71	ORÇAMENTÁRIA	3.622.144,05	15.473.321,95
RECEITAS CORRENTES	3.725.651,93	13.328.353,82	01 Legislativa		
11 RECEITA TRIBUTáRIA	385.876,96	1.228.751,20	02 Judiciária	20.661,14	63.207,88
12 RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	104.731,60	309.017,22	04 Administração	775.044,27	3.485.824,65
13 RECEITA PATRIMONIAL	545,18	56.012,10	05 Defesa Nacional	6.007,37	10.216,18
16 RECEITA DE SERVIçOS	1.036,00	6.011,26	06 Segurança Pública		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	3.148.467,37	11.506.478,36	08 Assistência Social	80.069,83	255.574,38
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.994,82	222.083,68	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00			
			11 Trabalho	18.983,50	46.146,67
21 OPERAçõES DE CRéDITO					
			12 Educação	1.056.297,37	4.083.577,10
22 ALIENAçãO DE BENS					
			13 Cultura		
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL					
			14 Direitos da Cidadania	3.674,99	6.643,99
DEDUÇÕES	-547.062,79	-2.073.110,11	15 Urbanismo	1.213.180,75	4.025.613,76
90 DEDUçõES DA RECEITA	-547.062,79	-2.073.110,11	16 Habitação	14.011,99	45.678,76
			17 Saneamento	7.846,98	7.846,98
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.950.182,90	13.418.693,19			
			18 Gestão Ambiental	143.309,50	503.061,78
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	2.582.319,13	12.469.746,03	20 Agricultura	46.411,62	245.627,97
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			22 Indústria	27.644,74	150.582,47
DEVEDORES DIVERSOS	114,20	1.749,20	23 Comércio e Serviços		
9005 ADIANTAMENTO A SERVIDORES	114,20	1.749,20	25 Energia		622.000,00
			26 Transporte	209.000,00	381.221,40
CONSIGNACOES	185.911,68	452.931,39	27 Desporto e Lazer		
9246 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PM	1.089,33	3.342,83	28 Encargos Especiais		1.540.497,98
9253 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - PM	910,00	2.730,00	99 Reserva de Contingência		
9270 I.N.S.S EXTRA - (FUNDOS)	51.558,15	109.482,59			
9010 I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	17.746,19	44.238,31	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.879.714,30	6.728.398,24
9012 PENSÃO ALIMENTICIA - PM	2.928,13	8.678,98	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	1.005.516,51	1.415.560,66
9013 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	1.864,82	5.085,18	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9014 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	899,05	2.401,88			
			DEVEDORES DIVERSOS	114,20	1.749,20
9015 ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	113,46	320,58	9005 ADIANTAMENTO A SERVIDORES	114,20	1.749,20
9016 CASSEMS - PREFEITURA	9.926,15	27.892,08			
9017 EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	16.900,31	55.218,22	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	235.055,07	1.314.664,24
9021 DESCONTO IPTU - PREFEITURA	390,51	1.171,53	8001 RP PROC PREFEITURA MUNICIPAL DE AMA	5.381,51	339.195,59
9024 EMPREST. CEF - PREFEITURA	34.186,37	102.560,18	8002 RP NÃO PROC PREFEITURA MUNICIPAL	1.089,33	975.468,65
9036 EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	3.640,86	12.912,31	CONSIGNACOES	162.107,02	436.380,22
9037 Salario-Familia(INSS) - PM		122,00	9246 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PM	1.089,33	3.342,83
9038 EMPREST. BRADESCO BMC	1.933,07	5.799,21	9253 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - PM	910,00	2.730,00
9046 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - PM	28.444,31	38.466,55	9270 I.N.S.S EXTRA - (FUNDOS)	41.227,85	58.137,82
9047 Salario-Familia(PREVIBAI) - PM	2.427,02	3.314,78	9010 I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	17.839,21	76.460,37
9048 SINCARD CARTÕES - PM	10.953,95	29.194,18	9012 PENSÃO ALIMENTICIA - PM	2.928,13	8.678,98
			9013 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	1.864,82	5.085,18
CREDORES DIVERSOS	10.034,16	10.034,16			
			9014 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	899,05	2.401,88
9029 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PREFTURA	10.034,16	10.034,16	9015 ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	113,46	320,58
Repasses Previdênciarios	171.803,73	484.232,41	9016 CASSEMS - PREFEITURA	9.926,15	27.892,08
9031 PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	171.803,73	484.232,41	9017 EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	16.900,31	55.218,22
			9021 DESCONTO IPTU - PREFEITURA	390,51	1.171,53
Total ->	6.128.772,04	24.673.936,90	9024 EMPREST. CEF - PREFEITURA	34.186,37	102.560,18
			9036 EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	3.640,86	12.912,31
=> SALDO ANTERIOR	7.567.594,43	4.722.291,41	9037 Salario-Familia(INSS) - PM	24,66	221,94
TESOURARIA		434,55	9038 EMPREST. BRADESCO BMC	1.933,07	5.799,21
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	4.275.400,23	1.631.038,09	9046 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - PM	16.588,81	41.036,79
BANCOS, CONTA VINCULADA	196.117,40	171.439,01	9047 Salario-Familia(PREVIBAI)- PM	690,48	3.216,14
BANCOS, CONTA VINCULADA	3.096.076,80	2.919.379,76	9048 SINCARD CARTÕES - PM	10.953,95	29.194,18
			CREDORES DIVERSOS	10.034,16	10.034,16
Total SALDO ANTERIOR	7.567.594,43	4.722.291,41	9029 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PREFTURA	10.034,16	10.034,16

			Repasses Previdênciarios	171.803,73	484.232,41
			9031 PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	171.803,73	484.232,41
TOTAL DA RECEITA	13.696.366,47	29.396.228,31			
			TRANSFERENCIAS	1.295.083,61	3.065.777,35
			7001 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/	56.000,00	79.000,00
			7004 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/	75.000,00	205.000,00
			7006 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/	914.378,69	2.019.162,59
			7008 REPASSE CONCEDIDO A CAMARA	249.704,92	749.114,76
			7009 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/		1.000,00
			7015 REPASSE FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDU		12.500,00
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.879.714,30	6.728.398,24
			TRANSFERENCIAS	1.295.083,61	3.065.777,35
			Total ->	6.501.858,35	22.201.720,19
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	7.194.508,12	7.194.508,12
			TESOURARIA	1.122,27	1.122,27
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	3.618.263,05	3.618.263,05
			BANCOS, CONTA VINCULADA	224.882,49	224.882,49
			BANCOS, CONTA VINCULADA	3.350.240,31	3.350.240,31
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	7.194.508,12	7.194.508,12
			TOTAL DA DESPESA	13.696.366,47	29.396.228,31

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:21B62F1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 291/2013.

PARTES:
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSULT ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO S/C LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.723.530/0001-19
OBJETO: Contratação de Empresa e /ou profissional habilitado, para Prestação de Serviços especializados em Audiologia; Teste de Emissões Otoacustícas e Audiometria de Observação do Comportamento Infantil, sendo que os referidos Testes/Exames serão efetuadas em Amambai-MS, na Unidade de Saúde da Vila Doriane.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 08 (Oito) meses a partir de 12/04/2014, com vencimento para o dia 12/12/2014, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, e fica aditivado o valor do contrato em R$ 6.000,00 (Seis mil reais), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c Art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Abril de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Adriana Maria Rosa de Souza – Sócia Administradora
CPF: 519.735.101-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D0E85665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 302/2013.

PARTES:
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RCM INFORMÁTICA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 10.550.745/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa Especializada para prestação dos serviços de implantação e manutenção de um Sistema de Informática Integrado de Gestão Pública Contábil e Administrativa e Digitalização de processos com fornecimento de softwares e máquinas de scanners, para a Prefeitura Municipal de Amambai- MS.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (Doze) meses a partir de 23/04/2014, com vencimento para o dia 23/04/2015, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original, no valor total de R$ 218.292,00 (Duzentos e dezoito mil duzentos e noventa e dois mil reais), sendo o valor mensal de R$ 18.191,00 (Dezoito mil cento e noventa e um reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Abril de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Christiano Brito de Moraes – Sócio Proprietário
CPF: 808.203.871-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F4E0F224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 304/2013.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP – Contratado
CNPJ/MF Nº: 09.307.578/0001-60
OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa, Previdenciária e Econômica, e fornecimento do programa gerenciador da Previdência Social ao Fundo Municipal de Previdência Social de Amambai–MS, PREVIBAI.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 03 (Três) meses a partir de 02/05/2014, com vencimento para o dia 02/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Abril de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Elnir Jurema da Silva Moreira – Sócia Proprietária
CPF: 250.781.279-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ADDB6053

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046977/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 056/2014, de 12 de março de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para **Aquisição de Troféus e Medalhas, para premiação em atividades esportivas e escolares, conforme as características no anexo, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.**
Todas as empresas deverão cotar as referidas marcas, sob pena automática de desclassificação e desabilitação das propostas, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **17/06/2014**, às 08:00 **(oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 15 de maio de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1FDA6AC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046984/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 056/2014, de 12 de março de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para **Aquisição de óculos, para atender pacientes do SUS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Amambai – MS., conforme as características no anexo, com entrega parcelada, pelo período de 06 (seis) meses.**
Todas as empresas deverão cotar as referidas marcas, sob pena automática de desclassificação e desabilitação das propostas, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **30/05/2014**, às 08:00 **(oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 15 de maio de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0F9B233E

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 068, DE 14 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora MARIA APARECIDA DA SILVA ;

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de merendeira, Padrão II – Referência-02 Matricula 5270-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 17 de Março de 2014 com término em, 14 de Junho de 2014 conforme Processo Administrativo nº 046932/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 14 de Maio de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:CDB12273

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 069, DE 14 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora NAIR DE FATIMA MACHADO DE OLIVEIRA ;

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:
Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **NAIR DE FATIMA MACHADO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I – Referência- 07 Matricula 689-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 11 de Abril de 2014 com término em, 10 de Maio de 2014 conforme Processo Administrativo nº 046933/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 14 de Maio de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:8450E1E3

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 070, DE 14 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora NAIR DE FATIMA MACHADO DE OLIVEIRA ;

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **NAIR DE FATIMA MACHADO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I – Referência- 07 Matricula 689-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 12 de Maio de 2014 com término em, 10 de Junho de 2014 conforme Processo Administrativo nº 046934/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 14 de Maio de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:77501ACD

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 071, DE 14 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora NADYR DA ROSA MORAIS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:
Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **NADYR DA ROSA MORAIS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe A , Matrícula - 784-14 ,lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 14 de Abril de 2014 com término em, 13 de Maio de 2014 conforme Processo Administrativo nº 046935/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 14 de Maio de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:9D4FB30A

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 073 , DE 14 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora ROSE MARY AMARAL FICHER."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ROSE MARY AMARAL FICHER,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II – Referência 07, Matrícula 685-1,lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 03 de Maio de 2014 com término em, 31 de Julho de 2014 conforme Processo Administrativo nº 046937/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 14 de Maio de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:981BED25

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 074, DE 14 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora ROSILENE MOREIRA ESPINOSA;

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ROSILENE MOREIRA ESPINOSA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I – Referência- 01 Matricula 897-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 16 de Abril de 2014 com término em, 15 de Maio de 2014 conforme Processo Administrativo nº 046938/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 14 de Maio de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:16D6031C

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 075, DE 14 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora VALDETE DUARTE SANDRI."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **VALDETE DUARTE SANDRI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I – Referencia 01, Matrícula - 9616-1 ,lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de Abril de 2014 com término em, 28 de Junho de 2014 conforme Processo Administrativo nº 046939/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 14 de Maio de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:DF2ACA03

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 076 , DE 14 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor VALDIR RODRIGUES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **Valdir Rodrigues,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia , Padrão I - Referência 08 ,Matrícula 316-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com vencimentos integrais, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 05 de Maio de 2014 com término em, 02 de Agosto de 2014 conforme Processo Administrativo nº 046940/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 14 de Maio de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:5FAE267D

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº077, DE 15 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a ZILDA DE NARDO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, do mesmo artigo, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 38 e § 1º, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **ZILDA DE NARDO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III – Classe F, Matricula – 338-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com provento integral, conforme Processo Administrativo 045103/2014, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 15 de Maio de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:6813D5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Averba tempo de serviço da servidora ZILDA DE NARDO, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 045379/2014 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Agência de Previdência Social, nos termos da Lei Federal nº 2.207 de 28 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei Federal nº 8.226/75 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1.º **AVERBAR** nos assentamentos funcionais da servidora pública municipal, **ZILDA DE NARDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MAG 1 Professor I, Nível III – Classe F, 20 horas, matrícula 338-1, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 89 (oitenta e nove) dias, correspondentes a 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, no período de 15.09.1986 à 13.12.1986, prestados a Paraná Secretaria de Estado da Educação– CNPJ nº 76.416.965/0001-21, no cargo de Professor.

II– 89 (oitenta e nove) dias, correspondentes a 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, no período de 14.04.1988 à 12.07.1988, prestados a Paraná Secretaria de Estado da Educação– CNPJ nº 76.416.965/0001-21, no cargo de Professor.

III – 263 (duzentos, sessenta e três) dias, correspondentes a 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias, no período de 03.04.1989 à 22.12.1989, prestados a Secretaria de Estado e Educação – CNPJ nº 10.306.292/0001-49, no cargo de Professor.

IV – 310 (trezentos e dez) dias, correspondentes a 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, no período de 14.02.1990 à 21.12.1990, prestados a Secretaria de Estado e Educação - CNPJ nº 10.306.292/0001-49, no cargo de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F6539FF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 919, DE 15 DE MAIO DE 2014.

CRIA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL ECOLÓGICO PEDRA PRETA, REVOGA A LEI Nº 917, DE 16 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o Parque Natural Municipal Ecológico Pedra Preta, com o objetivo de preservar o ecossistema, espécies da flora e da fauna nele associado, conservar a nascente do córrego Pedra Preta, patrimônio natural, histórico-cultural e paisagístico da região, para a sua utilização com finalidade de pesquisa científica, educação ambiental, recreação, turismo, contato com a natureza, e a promoção dos princípios e práticas conservacionistas no processo de desenvolvimento.

Art. 2° O Poder Executivo regulamentará através de decreto municipal a administração do Parque Natural Municipal Ecológico Pedra Preta, que será realizada por meio da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3° O Parque Natural Municipal Ecológico Pedra Preta abrange uma área de aproximadamente 13 (treze) hectares, estabelecido de acordo com mapa e levantamento topográfico da área, em anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 917, de 16 de abril de 2014.

Anastácio-MS, 15 de maio de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:17B3ED0E

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 920, DE 15 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DO VEÍCULO UNO MILLE FIRE À SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA-SESAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, mediante Termo de Cessão de Uso de Bem Público, a título provisório, gratuito e revogável a qualquer tempo por qualquer das partes, a posse do veículo Fiat/Uno Mille Fire Flex, placa HSH 0215, Chassi nº 9BD15822784963944, ano/modelo 2007/2008, cor branca.

Art. 2° O bem móvel descrito no *caput* do art. 1° será utilizado única e exclusivamente para atendimento à saúde indígena.

Parágrafo único. Fica reservado ao Cedente a revogação do termo de Cessão de Uso de Bem Público e retorno do bem móvel ao Município, caso a Cessionária não utilize para o atendimento à saúde indígena.

Art. 3° O Cedente deverá entregar à Cessionária, no ato de assinatura pelas partes do Termo de Cessão de Uso de Bem Público, o bem móvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

Parágrafo único. No Termo de Cessão de Uso de Bem Público deverão constar cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, restituindo-se o bem ao Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 15 de maio de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5941E774

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 25, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão Processante Permanente para apurar possíveis irregularidades praticadas pela Conselheira Tutelar Mirlene Ortiz Campos no desempenho da função de Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante Permanente será composta pelos servidores:
Titulares:
- Ademir de Jesus de Arruda, Matrícula nº 200375, presidente;
- Bernadete Ferreira Chaves, Matrícula nº 200068;
- Genesiano Agostinho de Lima, Matrícula nº 200110.

Suplentes:
- Edmilson Dias, Matrícula nº 200186;
- Antonio Damasceno Silva, Matrícula nº 200916

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão Processante Permanente fazem parte do quadro de servidores efetivos do Município.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante Permanente terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão Processante Permanente constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Prefeito Municipal.

Anastácio-MS, 27 de março de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:24E73C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão Presencial em epígrafe, referente ao registro de preços para aquisição de material de limpeza e higiene para as diversas Secretarias do Município de Anastácio/MS.
Empresas: Pacotão Comercio de Produtos Higiene e limpeza Ltda - ME. CNPJ 15.930.373/0001-39, vencedora dos itens 03, 04, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 22, 23, 30, 31, 32, 33, 37, 44, 45, 49, 51, 55, 57, 64, 68 e 69 com valor R$ 107.277,88 (cento e sete mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos); **RR Nogueira Comercio e Representações Ltda - ME**. CNPJ 73.765.877/0001-47, vencedora dos itens 38, 46, 50, 60, 62 com valor R$ 13.643,80 (treze mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos); **2A Materiais para Construção e Serviços Ltda - ME**. CNPJ 03.606.347/0001-70, vencedora dos itens 01, 02, 07, 09, 10, 14, 15, 19, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 34, 39, 40, 41, 42, 47, 53, 54, 56, 58, 61, 63, 66, 67 e 70 com valor R$ 85.650,63 (oitenta e cinco mil seiscentos e cinqüenta reais e sessenta e três centavos); **Clarear Comercio de Materiais de Limpeza Ltda - ME**. CNPJ 01.206.306/0001-61, vencedora dos itens 05, 06, 08, 25, 35, 36, 43, 48, 52, 59, 65 e 71, com valor R$ 53.103,80 (cinqüenta e três mil cento e três reais e oitenta centavos); **Valor total do Pregão Presencial:** R$ 259.676,11 (duzentos e cinqüenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e onze centavos). **Dotações:**
02.02.27.812.3720.6.3.3.3.90.30.00-100;
04.01.04.122.0520.1.0.2.3.90,30,00-100;
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.30.00-100;
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.30.00-100;
06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.30.00-115;
06.01.12.365.2020.5.7.3.3.90.30.00-100;
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.30.00-100;
10.01.20.122.0320.1.6.3.3.90.30.00-100;
12.01.13.392.2420.8.7.3.3.90.30.00-100;
13.01.04.122.0521.0.6.3.3.90.30.00-100;
17.01.27.812.3740.0.1.3.3.90.30.00-100;
08.02.08.241.2720.3.4.3.3.90.30.00-100;
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.30.00-100;
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.30.00-129;
08,02.14.422.2920.3,8.3.3.90.30.00-100;
08.02.14.422.2920.3,8.3.3.90.30.00-129;
08.02.08.244.3021.0.5.3.3.90.30.00-100;
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-102;
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-114;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-102;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-114;
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-102;
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-114;
07.01.10.301.0921.0.2.3.3.90.30.00-100;
07.01.10.301.0921.0.2.3.3.90.30.00-1.14

Anastácio, 07 de maio de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D59FCC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2014 - CONVITE N° 016/2014

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite nº 016/2014, referente à aquisição de uniformes para os programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, campanhas da Secretaria Municipal de Saúde, atividades da SEMED, Coordenadoria Municipal de Trânsito e atividades realizadas pela Administração Municipal. EMPRESAS: Marcio Rocha Bossay – ME CNPJ 05.852.960/0001-01, situada a Rua Marechal Mallet, 325 Centro Aquidauana MS CEP 79.200-000, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 08 com o valor de R$ 54.260,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta reais) e Silk Camiseteria Ltda. ME. CNPJ nº 04.242.424/0001-13, situada a Av. Bandeirantes, nº 2210, Campo Grande MS, CEP 79.006-000, vencedora do item 05 com valor de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 63.560,00 (sessenta e três mil quinhentos e sessenta reais) DOTAÇÕES:
08.02.14422292038.3390.30.00-182;
08.02.14422292038.3390.30.00-100;
08.02.14422292038.3390.30.00-129;
07.01.10305142072.3390.30.00-114;
07.01.10301182079.3390.30.00-112;
06.01.12361202060.3390.30.00-101 e
04.01.04122052010. 3390.30.00-100.

Anastácio, 23 de abril de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EE4FD870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 041/2014

Objeto: Aquisição de uniformes para os programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, campanhas da Secretaria Municipal de Saúde, atividades da SEMED, Coordenadoria Municipal de Trânsito e atividades realizadas pela Administração Municipal.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Convite 016/2014 – Processo nº 040/2014
CONTRATADA: Marcio Rocha Bossay – ME, CNPJ nº. 05.852.960/0001-01
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 23 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 63.560,00 (sessenta e três mil quinhentos e sessenta reais)
Dotações: 08.02.14422292038.3390.30.00-182;
08.02.14422292038.3390.30.00-100; 08.02.14422292038.3390.30.00-129; 06.01.12361202060.3390.30.00-101 e 04.01.04122052010.
3390.30.00-100.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marcio Rocha Bossay, José Edson Barbosa de Morais e Zacarias Barbosa Falcão

Anastácio MS, 23 de abril de 2014

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A62421F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 042/2014

Objeto: Aquisição de uniformes para os programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, campanhas da Secretaria Municipal de Saúde, atividades da SEMED, Coordenadoria Municipal de Trânsito e atividades realizadas pela Administração Municipal.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Convite 016/2014 – Processo nº 040/2014
CONTRATADA: Silk Camiseteria Ltda. ME. CNPJ nº 04.242.424/0001-13, vencedora do item 05 no valor R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 18 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 9.300,00 (nove mil trezentos reais)
Dotações: 07.01.10305142072.3390.30.00-114 e 07.01.10301182079.3390.30.00-112.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Gilzeu Miranda Pereira, José Edson Barbosa de Morais e Zacarias Barbosa Falcão

Anastácio MS, 18 de abril de 2014

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E820E5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 05/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

O Município de Anastácio/MS torna público a ata de registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica e unidades de Saúde do Município de Anastácio/MS.
Empresas:
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. CNPJ 67.729.178/0004-91, vencedora dos itens 01, 10, 14, 19, 27, 28, 29, 32, 34, 35, 37, 44, 47, 54, 59, 62, 63, 70, 74, 83, 86, 87, 92, 100, 105, 119, 121 e 123, com valor R$ 90.604,00 (noventa mil seiscentos e quatro reais);
Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ 03.924.435/0001-10, vencedora dos itens 02, 09, 12, 16, 17, 26, 33, 38, 41, 48, 49, 52, 53, 55, 56, 61, 69, 75, 82, 91, 93, 101, 104, 110, 116, 117, e 118, com valor R$ 77.249,02 (setenta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos);
Stock Comercial Hospitalar Ltda. CNPJ 00.995.371/0001-50, vencedora dos itens 03, 08, 11, 15, 39, 40, 46, 58, 60, 64, 81, 88, 97, 98, 112, 113, 114 e 115, com valor R$ 35.173,50 (trinta e cinco mil cento e setenta e três reais);
Cirúrgica MS Ltda. CNPJ 10.656.587/0001-45, vencedora dos itens 04, 05, 22, 24, 30, 42, 50, 66, 67, 71, 84, 85, 90, 94 e 103, com valor R$ 63.307,00 (sessenta e três mil trezentos e sete reais);
Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens 06, 07, 20, 23, 31, 36, 43, 45, 51, 65, 68, 76, 77, 96, 102, 108, 109, 120 e 122, com valor R$ 40.889,00 (quarenta mil oitocentos e oitenta e nove reais);
Centermedi – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ 03.652.030/0001-70, vencedora dos itens 13, 18, 21, 25, 57, 72, 73, 78, 80, 89, 95, 99, 106, 107 e 111, com valor R$ 71.412,46 (setenta e um mil quatrocentos e doze reais e quarenta e seis centavos)
Cirumed Comércio Ltda CNPJ 26.853.028/0001-65, vencedora do item 79 com valor R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais);
Valor total do Pregão Presencial: R$ 381.574,98 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
Nas dotações: 07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-102;
07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-114;
07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-131;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-102;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-114;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.32.00-102;
07.01.10.301.1220.7.6.3.3.90.32.00-102;
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-102;
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-114;
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.32.00-102 e
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.32.00-114.

Anastácio, 07 de abril de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO

DIOMAR GODOY DA SILVA,

ELVIS APARECIDO MARIANI

APARECIDO GONÇALVES DE ARAUJO

GUSTAVO ROGERIO GIRELLI

ADAIR LUIS DA ROSA

ADALBERTO CAVALARI DORNELLES

EDER S. CORREA.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:138AF30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 047/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014

PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos manipulados para atender a Secretaria de Saúde do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 28 de maio de 2014 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 13 de maio de 2014.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:863FBFA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2014

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA MINISTRAR DIVERSOS CURSOS, OFICINAS E PALESTRAS AS PESSOAS ATENDIDAS PELO *CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL* – CRAS E PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – SCFV.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**.
Contratada, a empresa **L. E. REZENDE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO-ME**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANA ESPINDOLA REZENDE**, têm entre si, justos e

contratados a prestação de serviços de ministrar diversos cursos, oficinas e palestras as pessoas atendidas pelo *Centro de Referência de Assistência Social* – CRAS e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 009/2014** – **Pregão Presencial n.º 009/2014**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 28 dias do mês de abril de 2014, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **ministrar diversos cursos, oficinas e palestras as pessoas atendidas pelo *Centro de Referência de Assistência Social* – CRAS e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o fornecimento de todo o material didático e qualquer outro produto necessário para o bom desempenho dos serviços**, nos termos do Termo de Referência, Anexo VI do Edital nº 009/2014 – Pregão Presencial nº 009/2014, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Da vigência e da execução dos serviços

A contratação terá vigência da data de assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços e do pagamento e da alteração

O valor total estimado do presente contrato é de R$ 143.900,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos reais).

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

R$ 97.880,00 -
02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029
R$ 22.120,00-
02.14.08.241.0031.2.085.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000
R$ 23.900,00 -
02.14.08.241.0031.2.085.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Fundo Municipal de Assistência Social

LUCIANA ESPINDOLA REZENDE
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:EBB5F873

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2014

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.

Contratada, a empresa **MS DIAGNÓSTICA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **VALTER BRUNO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de materiais de laboratório, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Procedimento Licitatório n.º 020-2014, na modalidade de Pregão n.º 019/2014**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de abril de 2014, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto

A contratada fará o fornecimento de materiais de laboratório para a Secretaria Municipal de Saúde:

Da vigência

O presente contrato terá vigência durante o período de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento

A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 12.226,80 (doze mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) pelos produtos descritos na cláusula segunda, deste instrumento.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

- 02.12.10.302.0036.2.100 – Manutenção do CEM;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0002 – Material Consumo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDA DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

VALTER BRUNO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:35A6344C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035/2014

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.

Contratada, a empresa **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, por seu representante legal, o senhor **MÁRCIO CESAR VILLAVICENCIO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de materiais de laboratório, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Procedimento Licitatório n.º 020-2014, na modalidade de Pregão n.º 019/2014**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de abril de 2014, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto

A contratada fará o fornecimento de materiais de laboratório para a Secretaria Municipal de Saúde:

Da vigência

O presente contrato terá vigência durante o período de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento

A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) pelos produtos descritos na cláusula segunda, deste instrumento.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

- 02.12.10.302.0036.2.100 – Manutenção do CEM;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0002 – Material Consumo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/fundo Municipal de Saúde

MÁRCIO CESAR VILLAVICENCIO
P/contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E6C02534

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2014

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO

Contratante, a **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **RAFAEL ARANTES BISPO-ME**, por seu representante legal, o senhor **RAFAEL ARANTES BISPO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de materiais de laboratório, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Procedimento Licitatório n.º 020-2014, na modalidade de Pregão n.º 019/2014**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de abril 2014, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto

A contratada fará o fornecimento de materiais de laboratório para a Secretaria Municipal de Saúde:

Da vigência

O presente contrato terá vigência durante o período de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 47.647,00 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais)**, pelos produtos descritos na cláusula segunda, deste instrumento.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

- 02.12.10.302.0036.2.100 – Manutenção do CEM;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0002 – Material Consumo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/fundo Municipal de Saúde

RAFAEL ARANTES BISPO
P/contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A7AE08DC

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 37/2014

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NA PRAÇA DA MATRIZ DURANTE O EVENTO DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE 2014.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **ALEXANDRE LUIZ DE PAULA JUNIOR & CIA LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **ALEXANDRE LUIZ DE PAULA JUNIOR**, têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços de organização estrutural dos eventos que serão realizados na Praça do Santuário durante a Festa do Peão de Boiadeiro de 2014, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública n.º 40/2014 – Pregão Presencial n.º 32/2014**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 28 dias do mês de abril de 2014, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto

A contratada prestará os serviços de organização estrutural dos eventos que serão realizados na praça da matriz durante o evento da festa do peão de boiadeiro de 2014, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente do Município de Aparecida do Taboado/MS:

Da vigência

O presente contrato terá vigência durante o período de 60 dias a partir da assinatura do contrato.

Do valor dos serviços e do pagamento

O valor total estimado do presente contrato é de R$ 42.650,00 (quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

- 02.09.23.695.0021.2.063 – Manut./Operac. do Programa de Fort. do Turismo Local;

R$ 19.500,00 - 3.3.90.39.00.00.0100 - Outros Serviços de Terceiro - PJ
R$ 23.150,00 - 3.3.90.39.00.00.0170 - Outros Serviços de Terceiro - PJ

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ALEXANDRE LUIZ DE PAULA JUNIOR
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8B70D340

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2014

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MENSAIS, DE TRATAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, ARQUIVAMENTO E CADASTRO DE DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **LÂMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **MÁRCIO PERES VIEIRA MONTEIRO**, têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços, mensais, de tratamento, organização, digitalização, arquivamento e cadastro de documentos do Município de Aparecida do Taboado-MS, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública n.º 25-2014** – **Pregão Presencial n.º 022/2014**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 30 de abril de 2014, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto

O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços, mensais, de tratamento, organização, digitalização, arquivamento e cadastro de documentos administrativos, contábeis, fiscais e toda a legislação municipal vigente do exercício financeiro de 2014, em sistema próprio informatizado para arquivamento e busca em meios magnéticos (GED), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS, sendo que durante a vigência do Contrato os documentos digitalizados estarão disponíveis para consulta via WEB, ao término do contrato será entregue ao Contratante em Arquivo Digital todo o conteúdo digitalizado em formato PDF ou outro equivalente**, de conformidade com o Termo de Referência – Anexo VI, do **Pregão Presencial n.º 022/2014**, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Da vigência

A contratação terá vigência da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços, do pagamento e da alteração

O valor mensal estimado do presente contrato é de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo distribuído da seguinte forma:
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:
- 02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0070

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO PERES VIEIRA MONTEIRO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0460AF03

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 053, 07 DE MAIO DE 2014

"REVOGA DECRETO NOMEAÇÃO GUARDA"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto de nomeação 017 de 10 de fevereiro de 2014.
DECRETA

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o contido no Decreto n.º 017 de 10 de fevereiro de 2014, que nomeia a Senhora **AMARLY CARMEM ALMEIDA DA SILVEIRA,** para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Classe A, Referência I, Grupo Ocupacional V – Serviço Técnico Operacional – STO, da Lei Municipal 428, de 29 de junho de 1990, com as alterações posteriores, tendo em vista o não comparecimento para tomar posse no prazo legal, para o cargo em que foi nomeada.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroagidos a 23 de abril de 2014 e ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal **"Oswaldo Bernardes da Silva"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:75B0F7A1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 054, 13 DE MAIO DE 2014

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA
Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **APARECIDO XAVIER DO AMARANTE**, do cargo comissionado de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D060774C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 055, 13 DE MAIO DE 2014

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **RITA DE CASSIA DE ARAUJO DIAS**, do cargo comissionado de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F0D1E5CF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 056, 13 DE MAIO DE 2014

"Exonera Cargo de Provimento Efetivo".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **IVANIR MARTINS BARBOSA GONÇALVES** matricula nº 877, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Classe A, Referência 03, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:EC436D37

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 057, 14 DE MAIO DE 2014

"REVOGA DECRETO NOMEAÇÃO MOTORISTA"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

Considerando o requerimento de desistência da nomeação para o cargo efetivo de motorista.

DECRETA

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o contido no Decreto n.º 048, de 07 de maio de 2014, que nomeia o Senhor **FABIO RAMOS MARQUES,** para exercer o cargo efetivo de Motorista, Padrão III, Classe A, Referência I, Grupo Ocupacional VIII – Serviços Auxiliares – SAX, da Lei Municipal 1.459, de 23 de janeiro de 2014, tendo em vista o seu requerimento de desistência da nomeação para o cargo efetivo de Motorista para o qual foi nomeado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal **"Oswaldo Bernardes da Silva"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:271C17E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 225, 05 DE MAIO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIZA FARIA AFFINI,** matrícula n.º 600, ocupante do cargo efetivo de Medico Anestesista, lotada na Secretaria de Saúde, 40 (quarenta) dias de férias, sendo 20 (vinte) dias correspondente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da Portaria 537/2012 e 20 (vinte) dias correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 519/2013, para gozo a partir do dia 01 de maio de 2014 a 09 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:0CE5481D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 226, 05 DE MAIO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LETICIA PACHECO TABUAS**, matrícula n.º 1495, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas atraves da Portaria nº 142/2014 para gozo a partir do dia 02 de maio de 2014 a 31 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:94C3BB5A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 227, 05 DE MAIO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARISTELA BACCHI CORREA DA COSTA**, matrícula n.º 413, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiologa, lotada na Secretaria de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 109/2013, para gozo a partir do dia 05 de maio de 2014 a 24 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F73D70C1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 228, 05 DE MAIO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LILIAN APARECIDA FREITAS PISSIOLI**, matrícula n.º 1493, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Area de Transporte da Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria 142/2014, para gozo a partir do dia 05 de maio de 2014 a 19 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:B6196377

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 229, 05 DE MAIO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **RACHEL MITIE KAKINOANA SHIKI**, matrícula n.º 865, ocupante do cargo efetivo de Medica - ESF, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 462/2013, para gozo a partir do dia 05 de maio de 2014 a 19 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:EB33819E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 230, 05 DE MAIO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **CLEONICE RUFINO ROSALEZ DA SILVA**, matrícula n.º 645, ocupante do cargo efetivo de Tecnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 519/2013, para gozo a partir do dia 05 de maio de 2014 a 19 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C83718F4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 231, 05 DE MAIO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,
R E S O L V E
Art. 1º - C O N C E D E R LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 10.02.2009 a 09.02.2004, a funcionária **LUZIA APARECIDA DE JESUS**, matrícula 960, ocupante do cargo efetivo de **MARGARIDA**, lotada na Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Apoio Viário, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 02 de maio de 2014 a 01 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:EF2A51B2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 232, 05 DE MAIO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **EURIDES RAMOS DUARTE GOTARDO**, matrícula n.º 627, ocupante da função gratificada de Encarregada de Serviços, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 05 (cinco) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da Portaria 026/2013, para gozo a partir do dia 05 de maio de 2014 a 09 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:433DB0CD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 233, 05 DE MAIO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º – CONCEDER, progressão funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 428, de 29 de junho de 1990, aos seguintes servidores municipais:

MAT.	N O M E S	REF/ANTER	REF/ATUAL
369	Maria Rita dos Santos Silva	07	08
244	Olinda de Souza	07	08
417	Rosimeire Vermelho	07	08
758	Eva Alves Flausino	03	04
762	Josefa Ferreira dos Santos	03	04
768	Maria Jose de Matos Rodrigues	03	04
763	Maria Tereza Rocha Maia	03	04
430	Devorina Alves da Silva	14	15
558	Vandeluza Assis Silva Sena	09	10
289	Antonio Jose de Queiroz	09	10
751	Edna Campos Souza	03	04
761	Francielle Dayane Ant. de Asev. Alves	03	04
1097	Eugenia Maria de Freitas Paiva	02	03

Art. 2º – CONCEDER, conforme disposto no artigo 67, § 1º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores municipais;

MAT.	N O M E S	ADIC/ANTERIOR	ADIC/ATUAL
706	Neusa Botelho da Conceição	15%	20%
1023	Genesy Graciano de Souza	00%	10%
1025	Margareti Lisboa Alves	00%	10%
1026	Maria Aparecida Pontes Zechi	00%	10%
1020	Fabiana Martins Silveira	00%	10%
355	Almeida Jesus de Oliveira	25%	30%
02	Maria Jose Rodrigues dos Santos	25%	30%
1022	Rute Balbino Rocha	00%	10%
284	Sandra Maria Ferreira Lima	25%	30%

Art. 3º – **CONCEDER** conforme disposto no artigo 67, § 2º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional da sexta parte ao seguinte servidor municipal.

MAT.	N O M E S	ADICIONAL
355	Almeida Jesus de Oliveira	6ª PARTE
02	Maria Jose Rodrigues dos Santos	6ª PARTE
284	Sandra Maria Ferreira Lima	6ª PARTE

Art. 4º – **CONCEDER**, evoluçao funcional por tempo de efetivo exercicio no cargo do magistério tendo em vista o disposto no artigo 97º, da Lei Complementar nº 36, de 04 de abril de 2012, aos seguintes servidores municipais do quadro do magistério:

MAT.	N O M E S	GRAU/ANTER	GRAU/ATUAL
284	Sandra Maria Ferreira Lima	E	F

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 05 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7A65AB90

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 234, 05 DE MAIO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA CLAUDIA PEREIRA**, matrícula n.º 1277, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 332/2013, para gozo a partir do dia 30 de abril de 2014 a 19 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:840ECAFD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 235, 05 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art. 1º - C O N V E R T E R em pecúnia, parte das férias suspensas, do servidor abaixo relacionado, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de l8 de maio de l994;

MAT	NOME	PERÍODO	SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA	DIAS
370	Idemar Moreira Lima	2013/2014	109/2014	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:5037879D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 236, 05 DE MAIO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,
R E S O L V E
Art. 1º - C O N C E D E R LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 25.06.2008 a 24.06.2013, ao funcionário **CLAUDIO VIANA JUNIOR**, matrícula 843, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria de Saúde, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 05 de maio de 2014 a 04 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F5EDBAB7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 237, 06 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JAMILAH FABRES DE OLIVEIRA,** matrícula 1264, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributário, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir do dia 23 de abril de 2014 a 20 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 06 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:EC49E1D1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 238, 06 DE MAIO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA**, matrícula n.º 324, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Administração, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 681/2013, para gozo a partir do dia 06 de maio de 2014 a 15 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 06 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:223CA5B4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 239, 08 DE MAIO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ADRIANA RUIZ MORELLI,** matrícula 1273, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir do dia 28 de abril de 2014 a 25 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 28 de abril de 2014 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 08 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:0A039238

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 240, 08 DE MAIO DE 2014

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **NATALLYA ALVES SENA OLIVIERA SILVA CASTRO,** matricula 1239, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 29 e 30 de abril de 2014, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Marcia Staff Zanqueta CRM/SP – 101.504.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C8F7B912

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 241, 09 DE MAIO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art. 1º - C O N V E R T E R em pecúnia, parte das férias suspensas, do servidor abaixo relacionado, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de l8 de maio de l994;

MAT	NOME	PERÍODO	SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA	DIAS
272	Benedita Margarida de F. D. Barcelos	2012/2013	181/2014	10
1488	Regina Hungaro Bocutti de Almeida	2013/2014	142/2014	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:1D7ED692

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 242, 09 DE MAIO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,
R E S O L V E

Art. 1º - C O N C E D E R LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, ao funcionário **NELSON ANTONIO MAIA,** matrícula 337, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 05 de maio de 2014 a 04 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 05 de maio de 2014 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:77103305

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 243, 09 MAIO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 220/2014, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados no:

GABINETE DO PREFEITO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	551	Ronivan Antônio de Souza	22.05.2014 a 31.05.2014	10

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	314	Jerusa José Bezerra de Souza	02.05.2014 a 31.05.2014	30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1454	Aparecido Xavier do Amarante	02.05.2014 a 31.05.2014	30
	1445	Osni Jose Poccetti	02.05.2014 a 31.05.2014	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	355	Almeida Jesus de Oliveira	02.05.2014 a 31.05.2014	30
	1403	Argemiro Rozeno da Silva	02.05.2014 a 06.05.2014 e de 22.05.2014 a 31.05.2014	30
	364	Eliana Lisalda Moreira Cantelli	02.05.2014 a 31.05.2014	30

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	215	Enionalda Melo Rocha	02.05.2014 a 31.05.2014	30
	1498	Lidiane da Silva Vicente	02.05.2014 a 31.05.2014	30
	232	Lucilene Tabuas Carrasco	02.05.2014 a 31.05.2014	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	213	Josygerk de Almeida Lima	02.05.2014 a 31.05.2014	30
	739	Maria de Queiroz Salles	02.05.2014 a 31.05.2014	30
	968	Paulo Alexandre de Lima	02.05.2014 a 31.05.2014	30
	723	Solange Delfina da Silva Rocha	02.05.2014 a 31.05.2014	30
	732	Solange de Alencar Silva	02.05.2014 a 31.05.2014	30
	729	Valdirene Aparecida Lero de Brito	02.05.2014 a 31.05.2014	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	678	Andrea Cristina Dantas dos Santos	02.05.2014 a 31.05.2014	30
	334	Georgianny Almeida Moris dos Santos	02.05.2014 a 31.05.2014	30
	715	Marcio Garcia Galdino	02.05.2014 a 31.05.2014	30

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	623	Sebastião Dutra Silva	02.05.2014 a 31.05.2014	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'',em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:CD5CB082

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 244, 09 DE MAIO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	INICIO	TERMINO
	373	Adriana de Paula	29.04.2014	29.04.2014
	271	Alessandra Freitas Saco	06.05.2014	06.05.2014
	1355	Ana Paula de Oliveira Amarante	05.05.2014	19.05.2014
	328	Ana Paula Taveira Farias	28.04.2014	28.04.2014
	272	Benedita Margarida de Freitas Dutra Barcelos	07.05.2014	07.05.2014
	427	Carlos Roberto Pinheiro	28.04.2014	30.04.2014
	958	Cirlene de Paula Santos	07.05.2014	07.05.2014
	1512	Diego Silva Maia	22.04.2014	22.04.2014
	1512	Diego Silva Maia	24.04.2014	25.04.2014
	1512	Diego Silva Maia	28.04.2014	28.04.2014
	1260	Edcarlos Soares da Silva	06.05.2014	18.05.2014
	863	Emiliana Barcelos Queiroz	29.04.2014	30.04.2014
	1097	Eugenia Maria de Freitas Paiva	29.04.2014	29.04.2014
	627	Eurides Ramos Duarte Gotardo	25.04.2014	25.04.2014
	435	Eva da Costa Oliveira	05.05.2014	19.05.2014
	786	Fabio Junio Teodoro dos Santos	29.04.2014	29.04.2014
	371	Isabel Cristina da Costa Leite	07.05.2014	07.05.2014
	410	Jacqueline Pereira de Queiroga	28.04.2014	28.04.2014
	1372	Joelma Fatima Queiroz	28.04.2014	28.04.2014
	749	Jordanna Rodrigues Borges Yule	30.04.2014	30.04.2014
	1330	José Alves de Souza Neto	28.04.2014	12.05.2014
	273/275	Jucelma Seifert da Silva Maia	29.04.2014	30.04.2014
	860/1514	Lucimara Gonzaga Mariano Picolo	24.04.2014	24.04.2014
	844	Marcia Reyes	06.05.2014	07.05.2014
	567	Maria Cosmo Miranda	25.04.2014	25.04.2014
	567	Maria Cosmo Miranda	27.04.2014	11.05.2014
	620	Maria Soares	07.05.2014	07.05.2014
	1252	Marinalva Gomes da Silva	06.05.2014	19.05.2014
	159	Marisa Padua Furquim	05.05.2014	18.05.2014
	414	Marly Queiroz Salles	05.05.2014	05.05.2014
	818	Patieli Moreira de Oliveira	28.04.2014	28.04.2014
	883	Ricardo de Souza Martins	22.04.2014	24.04.2014
	1492	Rita de Cassia de Araujo Dias	28.04.2014	28.04.2014
	1365	Roseli Alves de Almeida	16.04.2014	30.04.2014
	174/176	Rosenilda Leonel de Souza	30.04.2014	30.04.2014
	1417	Salma Aparecida Bini Almeida	08.05.2014	08.05.2014
	180/707	Sandra Bernardes de Souza	05.05.2014	05.05.2014
	284/285	Sandra Maria Ferreira Lima	05.05.2014	05.05.2014
	1446	Sebastiao de Souza Queiroz	29.04.2014	30.04.2014
	1274	Suzimar Bezerra Leite	25.04.2014	25.04.2014
	1352	Tania Cristiane da Silva Dutra	28.04.2014	28.04.2014
	342	Vera Lucia de Queiroz Barbosa	30.04.2014	30.04.2014
	196	Vilma Silas Fazio	05.05.2014	06.05.2014
	1052	Wilton Freitas Barroso	06.05.2014	06.05.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:DFCE476A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 245, 12 DE MAIO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, com base no artigo 93, inciso III, letra a, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 8 (oito) dias de licença por motivo de casamento, à servidora **BRUNA MACHADO VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº. 1298, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir do dia 10 de maio de 2014 a 17 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 12 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:CA40EDF0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 246, 13 DE MAIO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pela Prefeitura de Aparecida do Taboado-MS, anexo, para a servidora a senhora **IRANI GREGORIA**, matrícula nº 225, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, num total de 4.443 (quatro mil quatrocentos e quarenta e três) dias, ou seja, 12 (doze) anos 02 (dois) meses e 00 (zero) dias**,** assim distribuídos:

09 (nove) anos 03 (três) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de setembro de 1987 a 30 de novembro de 1996, com Contribuição através do CICI.

02 (dois) anos 11 (onze) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de dezembro de 1996 a 31 de outubro de 1999, com Contribuição através do CICI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:6578B177

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 247, 13 DE MAIO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **Benedita Margarida de Freitas Dutra Barcelos,** matrícula 272, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 13 de maio de 2014, que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral na eleição do dia 03 de outubro de 2010, e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vogor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em Livro Próprio e Publicado na Forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:68D96EA8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 248, 13 DE MAIO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARLY APARECIDA PIMENTA RODRIGUES**, matrícula n.º 335, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, lotada na Secretaria de Administração, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da Portaria 661/2013, para gozo a partir do dia 14 de maio de 2014 a 23 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:48AECCB2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 25/2014, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 25/2014, de 15 de maio de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária realizada em 15 de maio de 2014 às 9h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º - Após as devidas apreciações, aprovar o Plano de Providências do Monitoramento da Gestão Municipal de Assistência Social/2013.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 15 de maio de 2014.

MILTON TOSHIO TUTAKE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto n.º 033/2014 de 17/03/2014.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:58622F26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 42/2014

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade PREGAO PRESENCIAL, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de serviços profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 28/05/2014.
HORAS: 08:00 hs.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 15 de maio de 2014.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:0666B193

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 41/2014

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade PREGAO PRESENCIAL, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório e de procedimentos para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 29/05/2014.
HORAS: 08:00 hs.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 15 de maio de 2014.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:708601B7

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 04
BONITO MS 02 DE JANEIRO 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei 1307 de 13 de Dezembro 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei complementar nº. 1307 de 13 de Dezembro de 2013 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:
02.00 – GABINETES DO PREFEITO
02.01 – GABINETES DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestões do Processo Político Local

33.90.30.00 Material de Consumo Ficha 170 R$ 40.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiras Pessoas Jurídica Ficha 173 R$ 80.000,00

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE AMDINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.12.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 100000 Ficha 185 Valor R$ 21.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCAÇAO CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental

33.90.30.00 Material de Consumo Ficha 208 R$ 180.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo Ficha 207 R$ 500.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo Ficha 210 R$ 360.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo Ficha 223 R$ 690.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiras Pessoas Jurídica Ficha FICHA 213 R$ 340.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.011 – Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município

33.90.30.00 Material de Consumo Ficha 135 R$ 140.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.344.302 – DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.013 – Desenvolvimentos das Políticas Publicam de Assistência Social

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita Ficha 3 R$ 700.000,00
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita Ficha 57 R$ 60.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 63 R$ 105.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 44 R$ 110.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 59 R$ 32.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Ficha 78 R$ 30.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Publica Municipal

33.90.32. .00 – Material de Distribuição Gratuita Ficha 303 R$ 48.000,00
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita Ficha 18 R$ 60.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 33 R$ 80.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 37 R$ 12.000,00
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita Ficha 23 R$ 46.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo Ficha 322 R$ 230.000,**00**

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO INDÚSTRIA E COMERCIO
07.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO INDÚSTRIA E COMERCIO
23.6991.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
2.023 – Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comercio

33.90.30.00 Material de Consumo Ficha 233 R$ 120.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE
18.542.402 – CONSERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE
2.027 – Gestão do Aterro Controlado, da UPL e da Coleta Seletiva e Reciclagem

33.90.30.00 – Material de Consumo Ficha 251 R$ 68.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIA DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
1.008 – CONSTRUÇÕES Reforma e Ampliação de Praças e Próprios Municipais

44.90.51.00 – Obras e Instalações Ficha 260 R$ 231.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 264 R$ 170.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 265 R$ 70.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DENV. RURAL
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DA SEPRODE
20.605.403 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTAVEL
2.032 - Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Porduçao e Desenvolvimento Rural

33.90.30.00 Material de Consumo Ficha 292 R$ 380.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO R$ 4.903.000,00 (QUATRO MILHOES NOVECENTOS E TRES MIL REAIS)

REDUÇAO

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.02 – INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUN DE BONITO
09.272.203 – ADMINISTRAÇAO DE PREVIDENCIA PROPRIA
2.007 – Administrações do Instituto de Previdência Própria do s Servidores Publica Municipais

45.90.63.00 Aquisição de Títulos de Credito Ficha 122 R$ 1.193.000,00

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas Ficha 189 R$ 200.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica Ficha 195 R$ 100.000,00
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente Ficha 196 R$ 30.000,00
32.90.91.00 - Sentenças Judiciais Ficha 197 R$ 49.000,00
33.90.93.00 – Indenização e Restituição Ficha 200 R$ 30.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Ficha 212 R$ 100.000,000

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – EDUCAÇAO CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.011 – Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Ficha 137 R$ 500.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE ASSISSTENCIA SOCIAL
2.016 – Investimento Social e Cidadania

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Ficha 89 R$ 50.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Publica Municipal

33.90.30.00 – Material de Consumo Ficha 304 R$ 100.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 22 R$ 100.000,00
33.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Ficha 355 R$ 200.000,00
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Ficha 348 R$ 100.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Ficha 359 R$ 50.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Ficha 17 R$ 100.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Ficha 347 R$ 100.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Ficha 33 R$ 50.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Ficha 35 R$ 40.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO
07.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COM
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
2. 023 – Gerenciamento de Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comercio

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Ficha 235 R$ 50.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Ficha 241 R$ 40.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO INDUS E COMERCIO
07.02 - 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
2.025 – Planejar e gerir o Turismo

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Ficha 104 R$ 300.000,00

08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE
18.541.402 - CONSERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE
2.026 – Conservação e Manutenção do Meio ambiente

33.90.30.00 – Material de Consumo Ficha 246 R$ 100.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – ROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
1.008 – Construção Reforma e Ampliação de Praças e Próprias Municipais

44.90.51.00 – Obras e Instalações Ficha 258 R$ 564.000,00
33.90.39.00 - Material de Consumo Ficha 266 R$ 87.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Ficha 284 R$ 340.000,00
44.90.51.00 Obras e Instalações Ficha 286 R$ 200.000,00

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE
27.7812.307 – MOTIVANDO TALENTOS, BENEFICIANDO VIDAS
2.023 – Desenvolver e Fomentar Atividades desportivas no Município

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Ficha 324 R$ 30.000,00

TOTAL DA REDUÇAO R$ 4.903..000.00 (QUATRO MILHOES NOVECENTOS E TRES MIL REAIS) -

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:013F0494

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 377/2014, 01 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora VALDEVETE MACHADO DA SILVA ASSIS, matrícula 3111-4, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Cristiane Santos Almada de Castro, que se encontra de licença médica, no período de 01/04/2014 a 15/04/2014, conforme Oficio SECEL/262/2014.

Camapuã-MS, 01 de Abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DF6F815A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 378/2014, 01 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CLARICE PAULINO DA COSTA, matrícula, cargo de Professor – Ensino Médio não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/04/2014 a 16/04/2014, conforme Oficio SECEL/253/2014.

Camapuã-MS, 01 de Abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B5B61B1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 379/2014, 01 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora IDIANE DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 3650-3, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Cristiane Santos Almada de Castro, que se encontra de licença médica, no período de 01/04/2014 a 15/04/2014, conforme Oficio SECEL/262/2014.

Camapuã-MS, 01 de Abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2A996548

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 380/2014, 01 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora KAMILLA DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula 3045-7, cargo de Professor – Licenciatura plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Adriana Dias Araújo da Silva, que se encontra de licença médica, no período de 01/04/2014 a 15/04/2014, conforme Oficio SECEL/263/2014.

Camapuã-MS, 01 de Abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BE878183

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 381/2014, 01 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARLENE GRAEFF CARVALHO, matrícula 127-9, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Adriana Dias Araújo da Silva, que se encontra de licença médica, no período de 01/04/2014 a 15/04/2014, conforme Oficio SECEL/263/2014.

Camapuã-MS, 01 de Abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6AD1BFBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 386/2014, 08 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ALESSANDRA SILVÉRIA DE GOUVEIA, matrícula 2031-1, cargo de Professor – Ensino médio não pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Nair Ferreira Martins, que se encontra de licença médica, no período de 08/04/2014 a 07/05/2014, conforme Oficio SECEL/296/2014.

Camapuã-MS, 08 de Abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:90C10D3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 387/2014, 14 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora KEILA MACIEL DE CAMARGOS, matrícula 2139-10, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Gilmara da Silva Freitas, que se encontra de licença médica, no período de 14/04/2014 a 27/06/2014, conforme Oficio SECEL/300/2014.

Camapuã-MS, 14 de Abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7CEB03B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 394/2014, 10 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor DILSON PAREDES LOPES, matrícula 1892-4, cargo de Professor – Ensino Médio não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição ao Professor Elvis Augusto Machado Seba, que se encontra readaptado, no período de 10/04/2014 a 27/06/2014, conforme Oficio SECEL/328/2014.

Camapuã-MS, 10 de Abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DA4CC977

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 395/2014, 14 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA CABOCLO DE JESUS, matrícula 1979-8, cargo de Professor – Licenciatura plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Iolete Alves Rocha, que se encontra de férias, no período de 14/04/2014 a 13/05/2014, conforme Oficio SECEL/299/2014 de 09/04/2014.

Camapuã-MS, 14 de Abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3AFBB570

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 396/2014, 14 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora THAÍS MARCELLI PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 1189-7, cargo de Professor – Licenciatura plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Iolete Alves Rocha, que se encontra de férias, no período de 14/04/2014 a 13/05/2014, conforme Oficio SECEL/299/2014 de 09/04/2014.

Camapuã-MS, 14 de Abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EDE92180

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 397/2014, 14 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CRISTIANE RODRIGUES MACHADO, matrícula 1975-11, cargo de Professor – Licenciatura plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Tânia Mary de Podestá Étges, que se encontra readaptada, no período de 14/04/2014 a 27/06/2014, conforme Oficio SECEL/327/2014.

Camapuã-MS, 14 de Abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:844827B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 398/2014, 15 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora IDIANE DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 3650-3, cargo de Professor – Licenciatura plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Cristiane Santos Almada de Castro, que se encontra de Licença Médica, no período de 15/04/2014 a 30/04/2014, conforme Oficio SECEL/324/2014 de 14/04/2014.

Camapuã-MS, 15 de Abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8EDC692A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 399/2014, 15 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora VALDEVETE MACHADO DA SILVA ASSIS, matrícula 3111-4, cargo de Professor – Licenciatura plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Cristiane Santos Almada de Castro, que se encontra de Licença Médica, no período de 15/04/2014 a 30/04/2014, conforme Oficio SECEL/324/2014 de 14/04/2014.

Camapuã-MS, 15 de Abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:45CBB687

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 400/2014, 16 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA LÚCIA DA SILVA, matrícula 1575-12, cargo de Professor – Licenciatura plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Cleide Teixeira, que se encontra de Licença Médica, no período de 17/04/2014 a 27/06/2014, conforme Oficio SECEL/329/2014 de 16/04/2014.

Camapuã-MS, 16 de Abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F1652612

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 401/2014, 16 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora VANDA LUZIA ANDRADE LIMA, matrícula 2852-9, cargo de Professor – Licenciatura plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Thelma Pereira Mesquita, que se encontra readaptada, no período de 21/04/2014 a 27/06/2014, conforme Oficio SECEL/326/2014 de 16/04/2014.

Camapuã-MS, 16 de Abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1A9B901D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 430/2014, 09 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora JOELMA DE SOUZA GARCIA ELIZIARIO, matrícula 2090-4, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Kassia Francisco Amorim Lopes, que se encontra de licença médica, no período de 09/04/2014 a 08/05/2014, conforme Oficio SECEL/301/2014, de 09/04/2014.

Camapuã-MS, 09 de Abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:19D7DDC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 431/2014, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora OLINDA REZENDE NOGUEIRA, matrícula 254-1 e cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, em substituição a Professora Kassia Francisco Amorim Lopes, que se encontra de licença médica, no período de 09/04/2014 a 08/05/2014, conforme Oficio SECEL/301/2014, de 09/04/2014.

Camapuã-MS, 09 de Abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8F235E0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 012/2014

CNPJ 03.501.517/0001-52

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã / SOCIEDADE DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE CAMAPUÃ - ASILO.
OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à **CONVENENTE**, visando repassar recursos oriundos da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, mediante a apresentação do Plano de Ação para Co-financiamento Estadual de Assistência Social, exercício 2014, referente ao serviço socioassistencial prestado em unidade de acolhimento – Abrigo Institucional, tendo como público alvo o Idoso, conforme plano de ação proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva para a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã – ASILO, visando o atendimento de 22 pessoas pela Convenente.
SUPORTE LEGAL: Este convênio será regido pelas disposições contidas e pela Lei nº. 8.666/93, no que couber e demais legislações pertinentes;
VALOR: O valor é de R$ 18.567,00 (dezoito mil quinhentos e sessenta sete reais).
PRAZO: 13/05/2014 á 31/12/2014.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Concedente e, RICIERI ZANELLA GNOATO, pela convenente.

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:85685066

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 COM A EMPRESA 2 A TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 23 DE ABRIL DE 2014, PÁG. 13, ONDE SE LÊ: R$ 95.474,78 (NOVENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) LEIA-SE R$ 95.454,78 (NOVENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQÜENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

CAMAPUÃ –MS, 15 DE MAIO DE 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:6EAE64C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 021/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa José Carlos Santos Azambuja ME. OBJETO: Contratação de empresa para realizar exames laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório 068/2014, Pregão Presencial 021/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 08 (oito) meses, ou seja, de 15 de maio de 2014 a 15 de janeiro de 2015. VALOR: R$ 16.548,00 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e oito reais). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor José Carlos Santos Azambuja, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 15 de maio de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:8B6731CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: contratação de empresa para realizar serviços de arborização urbana, como: poda de árvores; remoção e retirada de troncos e plantio de novas mudas, em Atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações contidas no instrumento convocatório. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 23 de maio de 2014 até às 07:30h**. **DATA DA ABERTURA: 23 de maio de 2014 às 08h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial no Departamento de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***vinte e cinco reais***).

Camapuã – MS, 15 de maio de 2014.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:0A32294D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO DE Nº 071/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 014/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a empresa Cirumed Comércio Ltda. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 046/2014, Pregão Presencial nº. 014/2014 e previsão legal no artigo 65, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. VALOR: Altera-se a Cláusula Quarta, quanto ao valor contratual, aditando ao mesmo o valor de R$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais) ao item 09 (diosmina) e de R$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais) ao item 03 (Levofloxacino), ambos do Pregão Presencial 014/2014, Processo 046/2014, totalizando a importância de R$ 3.763,00 (três mil setecentos e sessenta e três reais). RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Rodson Pinheiro da Silva, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 15 de maio de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:7C70A722

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO DE Nº 014/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 002/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a empresa Cirumed Comércio Ltda. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 003/2014, Pregão Presencial nº. 002/2014 e previsão legal no artigo 65, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. VALOR: Altera-se a Cláusula Quarta, quanto ao valor contratual, aditando ao mesmo o valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) ao item 08 (Albendazol); de R$ 2.121,06 (dois mil cento e vinte e um reais e seis centavos) ao item 83 (Fluoxetina) e de R$ 1.932,50 (um mil novecentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos) ao item 167 (Tiras reagentes), ambos do Pregão Presencial 002/2014, Processo 0003/2014, totalizando a importância de R$ 5.373,56 (cinco mil trezentos e setenta e três reais e cinqüenta e seis centavos). RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Rodson Pinheiro da Silva, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 15 de maio de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:E34F6495

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
MANIFESTAÇÃO AO RECURSO

Processo Administrativo nº 067/2014
Processo Licitatório nº 067/2014
Pregão Presencial nº 020/2014

Torno público para conhecimento de todos os interessados que o Recurso apresentado pela empresa Edite Malaquias Pereira da Silva ME foi deferido, dessa forma diante da reforma da decisão que inabilitou a empresa EDITE MALAQUIAS PEREIRA DA SILVA-ME, abre-se prazo de 03(três) dias para a empresa JOSÉ ROBERTO CAMPACHE-MEI se manifestar, caso queira.

Camapuã/MS, 15 de maio de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:37D5F383

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2014.

MODALIDADE: Chamada Pública nº. 003/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e o Sr. Nelci Luiz Zandoni. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo Licitatório 061/2014, Chamada Pública 003/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar até 19 de dezembro de 2014. VALOR: R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Nelci Luiz Zandoni. DATA:

Camapuã MS, 15 de maio de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:D13620EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2014
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: A**quisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.**
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 30 de maio de 2014 até às 08:00h.
DATA DA ABERTURA: 30 de maio de 2014, às 08:00 h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital da Chamada Pública na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Camapuã – MS, 15 de maio de 2014.

RILDO PEREIRA OLIVEIRA
Presidente de Licitação

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:023CF585

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75- CONTRATANTE
CONTRATADA: PATRICIA BENDER
CPF: 800652441-68
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Av. Abílio Espindola Sobrinho, nº 661, centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento da Biblioteca Municipal.
VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais).
PRAZO: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.36.00, do orçamento vigente da Prefeitura de Coronel Sapucaia.
LOCAL E DATA:Coronel Sapucaia/MS, Em 15 de maio de 2014.
Assinam: Nilcéia Alves de Souza– Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10
Patricia Bender
CPF: 800652441-68

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:DDF5DD36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 028

DECRETO Nº 28, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Regulamenta a Lei no 603/2014, de 28 de abril de 2014, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei no 603, de 28 de abril de 2014, **DECRETA:**
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1oEste Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação, conforme o disposto na Lei no 603, de 28 de abril de 2013, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do **caput** do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição.

Art.2oOs órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei Federal no 12.527, de 2011.

Art.3oPara os efeitos deste Decreto, considera-se:

I-informação - dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II-dados processados - dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o by Text-Enhance">emprego de tecnologia da informação;

III-documento - unidade de by Text-Enhance">registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

IV-informação sigilosa - informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

V-informação pessoal - informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

VI-tratamento da informação - conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VII-disponibilidade - qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VIII-autenticidade - qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

IX-integridade - qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

X-primariedade - qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

XI-informação atualizada - informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam; e

XII-documento preparatório-documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

Art.4oA busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem. Parágrafoúnico.Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal no 7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art.5o Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art.6o O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica:

I-às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e

II-às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma do §1o do art. 7o da Lei Federal no 12.527, de 2011.

CAPÍTULO III

DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art.7oÉ dever dos órgãos e entidades promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observado o disposto nos arts. 7o e 8o da Lei no 12.527, de 2011.

§1oOsórgãos e entidades deverão implementar em seus sítios na Internet seção específica para a divulgação das informações de que trata o **caput**.

§2oSerão disponibilizados nos sítios na Internet dos órgãos e entidades, conforme padrão estabelecido pela Secretaria de Administração da Prefeitura:

I-**banner** na página inicial, que dará acesso à seção específica de que trata o § 1o; e

II-barra de identidade do Governo Municipal, contendo ferramenta de redirecionamento de página para o Portal da Transparência e para o sítio principal sobre a Lei no 12.527, de 2011.

§3oDeverão ser divulgadas, na seção específica de que trata o § 1o, informaçõessobre:

I-estrutura organizacional,competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereçoe telefonesdas unidades, horáriosde atendimento ao público;

II-programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;

III-repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV-execução orçamentária e financeira detalhada;

V-licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além doscontratosfirmados e notas de empenho emitidas;

VI-remuneração base e/ou subsídio recebidos por categoria, posto, graduação, função ou emprego público, VII-respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e

VIII-contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 16 da Lei no 603/2014, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão-SIC.

§4oAs informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

§ 5o A divulgação das informações previstas no § 3o não exclui outras hipóteses de publicação e divulgação de informações previstas na legislação.

Art.8oOs sítios na Internet dos órgãos e entidades deverão atender aos seguintes requisitos, entre outros:

I-conter formulário para pedido de acesso à informação;

II-conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III-possibilitar gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

IV-possibilitar acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

V-divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

VI-garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;

VII-indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade; e

VIII-garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I

Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art.9oOs órgãos e entidades deverão criar Serviço de Informações ao Cidadão-SIC, com o objetivo de:

I-atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II-informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e

III-receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Parágrafo único. Compete ao SIC:

I-o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II-o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e

III-o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

Art.10.O SIC será instalado em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público.

§1oNas unidades descentralizadas em que não houver SIC poderá ser oferecido serviço de recebimento e registro dos pedidos de acesso à informação.

§2oSe a unidade descentralizada não detiver a informação, o pedido será encaminhado ao SIC do órgão ou entidade central, que comunicará ao requerente o número do protocolo e a data de recebimento do pedido, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Seção II

Do Pedido de Acesso à Informação

Art.11.Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§1oO pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e no SIC do Executivo Municipal.

§2oO prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.

§3oÉ facultado aos órgãos e entidades o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como contato telefônico, correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 12.

§4oNa hipótese do parágrafo terceiro, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art.12. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I-nome do requerente;

II-número de documento de identificação válido;

III-especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

IV-endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art.13. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I-genéricos;

II-desproporcionais ou desarrazoados; ou

III-que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafoúnico.Na hipótese do inciso III do **caput**, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art.14.São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III

Do Procedimento de Acesso à Informação

Art.15.Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§1oCaso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias:

I-enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II-comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III-comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV-indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou

V-indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§2oNas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1o.

§3oQuando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o órgão ou entidade deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.

§4oNa impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3o, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art.16.O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 (vinte) dias.

Art.17.Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafoúnico.Na hipótese do **caput** o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art.18.Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Guia de Recolhimento do Municipio-DAM ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafoúnico.A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei no 7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art.19.Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I-razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II-possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; e

§ 1o O Executivo Municipal disponibilizará formulário padrão para apresentação de recurso.

Art.20.O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

Seção IV

Dos Recursos

Art.21.No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, apresentado a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do SIC, que deverá apreciá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contado da sua apresentação.

Parágrafo único. Desprovido o recurso de que trata o **caput**, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contado da ciência da decisão, ao Prefeito Municipal, que deverá se manifestar em cinco dias contados do recebimento do recurso, se:

O acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;

A decisão de negativa de acesso à informação total ou parcialmente classifcada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação, e;

Estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos neste Decreto.

Art.22.Verificada a procedência das razoes do recurso, o Prefeito determinará ao SIC que adote as providencias necessárias para dar cumprimento ao disposto neste Decreto.

Art.23.Desprovido o recurso de que trata o parágrafo único do art. 21 ou infrutífera a reclamação de que trata o art. 22, cópia do expediente será encaminhada à Unidade de Controle Interno – UCI para acompanhamento e fiscalização de sua regularidade.

CAPÍTULO V

DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art.24.As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:

I-terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de cem anos a contar da data de sua produção; e

II-poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

Parágrafoúnico.Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes.

Art.25.O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
Art.26.O consentimento referido no inciso II do **caput** do art. 24 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:
I-à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização exclusivamente para o tratamento médico;
II-à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;
III-ao cumprimento de decisão judicial;
IV-à defesa de direitos humanos de terceiros; ou
V-à proteção do interesse público geral e preponderante.
Art.27.A restrição de acesso a informações pessoais de que trata o art. 24 não poderá ser invocada:
I-com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações for parte ou interessado; ou
II-quando as informações pessoais não classificadas estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.
Art.28.O dirigente máximo do órgão ou entidade poderá, de ofício ou mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese do inciso II do **caput** do art. 27, de forma fundamentada, sobre documentos que tenha produzido ou acumulado, e que estejam sob sua guarda.
§1oPara subsidiar a decisão de reconhecimento de que trata o **caput**, o órgão ou entidade poderá solicitar a universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades com notória experiência em pesquisa historiográfica a emissão de parecer sobre a questão.
§2oA decisão de reconhecimento de que trata o **caput** será precedida de publicação de extrato da informação, com descrição resumida do assunto, origem e período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito, com antecedência de no mínimo trinta dias.
§3oApós a decisão de reconhecimento de que trata o § 2o, os documentos serão considerados de acesso irrestrito ao público.
Art.29.O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos no Capítulo IV e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.
Parágrafoúnico.O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado de:
I-comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II do **caput** do art. 24, por meio de procuração;
II-comprovação das hipóteses previstas no art. 27;
III-demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância, observados os procedimentos previstos no art. 28; ou
IV-demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.
Art.30.O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.
§1oA utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.
§2oAquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.
Art.31.Aplica-se, no que couber, a Lei no 603, de 28 de abril de 2014, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

CAPÍTULO VI
DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art.32.As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:
I-cópia do estatuto social atualizado da entidade;
II-relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e
III-cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo Municipal, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.
§1oAs informações de que trata o **caput** serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.
§2oA divulgação em sítio na Internet referida no §1o poderá ser dispensada, por decisão do órgão ou entidade pública, e mediante expressa justificação da entidade, nos casos de entidades privadas sem fins lucrativos que não disponham de meios para realizá-la.
§3o As informações de que trata o **caput** deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final.
Art.33.Os pedidos de informação referentes aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres previstos no art. 32 deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e entidades responsáveis pelo repasse de recursos.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES

Art.34. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I-recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II-utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III-agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV-divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
V-impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI-destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Município.
§1oAtendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no **caput** serão consideradas:
I-para fins do disposto na Lei Complementar no 220/2002, infrações administrativas, que deverão ser apenadas, no mínimo, com advertência, segundo os critérios estabelecidos na referida lei.
§2oPelas condutas descritas no **caput**, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei Complementar no 220/2002 , e Lei no 603/2014.
Art.35. A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no art. 34, estará sujeita às seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa;
III-rescisão do vínculo com o Poder Público;
IV-suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a dois anos; e
V-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
§1oA sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput**., cujo valor será estipulado pela Comissão de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, assegurado a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias..
§2oA reabilitação referida no inciso V do **caput** será autorizada somente quando a pessoa natural ou entidade privada efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV do **caput**.

§3oA aplicação da sanção prevista no inciso V do **caput** é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
§5oa reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidades dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com ao inciso IV.

CAPÍTULO VIII
DO MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI
Seção I
Da Autoridade de Monitoramento

Art.36.O dirigente máximo do órgão executivo municipal designará comissão para exercer as seguintes atribuições:
I-assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei no 603, de 28 de abril de 2014;
II-avaliar e monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar ao dirigente máximo relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando cópia à Controladoria Interna da Prefeitura;
III-recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto;
IV-orientar as unidades no que se refere ao cumprimento deste Decreto; e
V-manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 22.

Seção II
Das Competências Relativas ao Monitoramento

Art.37.Compete à Controladoria Interna da Prefeitura, observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específicas neste Decreto:
I-monitorar a implementação da Lei no 603 de 28 de abril de 2014, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas;
II-preparar relatório anual com informações referentes à implementação da Lei no 603 de 28 de abril de 2014, a ser encaminhado à Camara Municipal;
III-monitorar a aplicação deste Decreto, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos; e
IV-definir, em conjunto com a Comissão de Serviço de Informação ao Cidadão e Secretaria de Administração, as diretrizes e procedimentos complementares necessários à implementação da Lei no 603/2014.
V-expedir atos complementares e estabelecer procedimentos relativos ao credenciamento de segurança de pessoas, órgãos e entidades públicos ou privados, para o tratamento de informações classificadas; e

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art.38.Os órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.
Art.39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 15 de Maio de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:FAF7842D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2014.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa ***EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA.***
OBJETO: *Contratação de empresa especializada para elaboração do Programa de Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e Financeira, abrangendo análise, desenvolvimento, orientação, controle, avaliação e acompanhamento na melhoria dos processos nas áreas de finanças e contabilidade; compras, licitações e contratos e recursos humanos.*
VALOR: O valor total dos serviços licitados é de **R$ *312.400,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos reais)***,
PRAZO: *O prazo de vigência do presente Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.05 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0302.2008 - Manutenção das Ativ. Gerência Munic. Adm. Finanças
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Márcia Mazina**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 25 de abril de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:85C8297E

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 024/2014
Processo Licitatório Nº 056/2014.
1 – *Adoto a justificativa de* ***Dispensa de Licitação de Licitação****, embasado no Artigo 24 II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da secretaria consulta de preços, autorização de despesa, justificativa e parecer jurídico.*
2 – RATIFICO, *Aquisição de 330 Cobertores para atendimento das famílias em situações de vulnerabilidade social, através do CRAS, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FIS, conforme solicitação da Gerencia Municipal de Assistência Social do município,* ***Homologo*** *em favor da empresa abaixo citada.*
Empresa Vencedora: ETRURIA INDUSTRIA DE FIBRAS E FIOS SINTETICOS LTDA, Rodovia Raposo Tavares – Km 66, Bairro Granada, Mairinque - SP,
CNPJ – 45.723.541/0001-86
Valor Total R$-7.887,00 (sete mil oitocentos e oitenta e sete reais).
Condições de Pagamento: *a vista.*
Dotação Orçamentária*: 02.10.26 – Fundo Municipal de Investimento Social, 08.244.0405.20 – Investimento Social c/ Recursos do Fis, 3.3.30.99 – Outros Materiais de Consumo.*

Deodápolis - MS, 15 de maio de 2014

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:8457C39C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 103 / 2014

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

R E S O L V E :

I – Conceder Licença de Seis Meses a titulo de prêmio por assiduidade ao servidor **CARLOS APARECIDO FERACIOLLI,** ocupante do cargo efetivo de **FISCAL MUNICIPAL, Símbolo SNF - 1**, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 117, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de efetivo exercício de 01/01/2001 a 01/01/2011, tendo inicio em 15/05/2014 e término em 15/11/2014.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:28BDF887

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 104 / 2014

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

R E S O L V E :

I – Conceder Licença de Seis Meses a titulo de prêmio por assiduidade ao servidor **JOÃO PEDRO SCOTTI,** ocupante do cargo efetivo de **VIGIA, Símbolo SAX - 5**, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 117, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de efetivo exercício de 03/10/2003 a 03/10/2013, tendo inicio em 15/05/2014 e término em 15/11/2014.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:B48F19FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 058/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 025/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de material gráfico, em atendimento as solicitações das Secretarias do Município de Iguatemi
Vencedor(es): DADALTO & BARBOSA LTDA, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26, 27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,48,49,5 0,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72, 73,74,75,76,77,78,79, totalizando R$ 92.124,00 (noventa e dois mil e cento e vinte e quatro reais);

Iguatemi/MS, 15 de maio de 2014.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 15 de maio de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:E78F3A7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 066/2014
MODALIDADE/Nº: CC Nº 013/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada em gerenciamento e monitoramento com serviço de instalação de equipamento de rastreamento, para atender 12 (doze) veículos oficiais do Município de Iguatemi/MS
Vencedor(es): GLOBAL SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA TELEMONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA-ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais);

Iguatemi/MS, 15 de maio de 2014.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 15 de maio de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:B0DCFD01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.167/2014

"DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA "NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA" SÉRIE ÚNICA, DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, prefeito do municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, com base na Lei Complementar no 056/2012, e

Considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos fiscais, que dispõe o art. 236 e 237 da Lei Complementar nº 056 de 2012;

Considerando que o município busca a implantação de um regime fiscal mais eficiente, oferecendo evoluções tecnológicas, acesso as informações, agilidade, controle da substituição tributária, visando à redução dos custos operacionais do poder público;

Considerando a necessidade de adequação das normas municipais ao regime das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), doravante simplesmente denominadas ME e EPP, em conformidade

com o que dispõe os artigos 146, III, d, 170, IX, e 179 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº 123/2006.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentado no Município Iguatemi-MS, o modelo **"Nota Fiscal de Serviços Eletrônica", série única e a Declaração de Serviços**, que estará disponível no portal eletrônico do município e será administrada pelo Departamento de Administração Tributária a todas as empresas pessoas jurídicas, que se enquadram na lista de serviços prevista na Lei Federal nº 116/2001 e Lei Complementar Municipal n° 056/2012, devidamente inscritas no Cadastro Mobiliário deste Município.

Art. 2º. A Nota Fiscal de Serviços série única é o documento fiscal emitido eletronicamente em software próprio do Município de Iguatemi-MS, constante do Anexo I deste Decreto, e conterá as seguintes informações:
I - número sequencial;

II - data e hora da emissão;

III - código de verificação de autenticidade;

IV - identificação do prestador de serviços, com:
a - nome ou razão social;
b - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - endereço e telefone;
d - inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município.

V - identificação do tomador de serviços, com:
a - nome ou razão social;
b - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
c - endereço e telefone;
d - "e-mail";

VI - identificação dos serviços;

VII - valor total da NFS-e;

VIII - valor da base de cálculo, alíquota aplicável (%) e valor do ISSQN;

IX - indicação de imunidade ou de isenção relativas ao ISSQN, quando for o caso;

X - indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;

XI - indicação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso;

XII -indicação de opção pelo MEI (Microempreendedor Individual) se for o caso;

XIII - outras indicações previstas na legislação tributária municipal;

§ 1º. O número da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica série única, será gerado eletronicamente pelo sistema, em ordem crescente sequencial, e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços;

§ 2º. A identificação do *e-mail* do tomador de serviços, de que trata a alínea "d" do inciso V deste artigo, é opcional;

§ 3º. A identificação do tomador de serviço é obrigatória exceto quando for pessoa física.

Art. 3º. Os prestadores de serviços pessoas físicas e aquelas empresas que se enquadrarem no regime fiscal do cadastro temporário, previamente cadastrados no município, ficam obrigados à utilização do modelo de nota fiscal eletrônica série única.

Art. 4º. Na hipótese do contribuinte se enquadrar em mais de uma atividade de prestação de serviços constante da lista de serviços deverá adotar, para efeito de obrigação a primeira prevista para suas atividades.

Art. 5º. As empresas pessoas jurídicas independente de seu regime tributário, inclusive as EPP e ME, enquadradas na Lista de Serviços da Lei Federal nº 116/2001 e Lei Complementar Municipal n° 056/2012, devidamente inscritas no Cadastro Mobiliário deste Município, ficam obrigadas a utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica série única, ressalvado os casos do MEI (Microempreendedor Individual), e as empresas que comprovarem o baixo movimento econômico ou a incapacidade de enquadramento no sistema eletrônico, previamente requerido, analisados por processo administrativo e autorizado pelo responsável do Departamento de Administração Tributária.

§ 1º. As empresas deverão credenciar-se para obter senha de acesso ao sistema, através do portal eletrônico do município, www.iguatemi.ms.gov.br no endereço ***ISS-SERVIÇOS ON-LINE,*** disposto na página.

§ 2º. As empresas não enquadradas no regime de emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços previstas no Art. 5º deste Decreto deverão utilizar as notas fiscais série avulsa impressa e autorizada de ofício pelo município.

§ 3º. A Divisão de Cadastro e Tributos comunicará aos interessados, por *e-mail*, da deliberação sobre o pedido de autorização e a senha de acesso.

§ 5º. A Nota Fiscal de Serviços deverá ser impressa em uma única via a ser entregue ao tomador de serviços ou poderá ser enviada por *e-mail* por sua solicitação.

Art. 6º. Os valores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), declarados na Nota Fiscal de Serviços, constituem confissão de dívida, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 7º. O contribuinte que desenvolve atividade de prestação de serviços e de comércio deverá emitir em separado as respectivas Notas Fiscais.

Art. 8º. A Nota Fiscal de Serviços poderá ser cancelada por meio do sistema eletrônico, antes do pagamento do imposto correspondente, ou até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao fato gerador.

Parágrafo único - Não será aceita a substituição de Nota Fiscal de Serviços para outros como e o caso: fins de alteração do tomador do serviço, o valor do serviço e/ou dados que interfiram sobre o cálculo do imposto, data e mês de competência, nota retroativa.

Art. 9º. O recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISSQN), decorrente dos fatos geradores resultantes da emissão da Nota Fiscal de Serviços deverão ser efetuados até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador sem encargos de juros e multas.

I - a emissão da guia para pagamento do imposto previsto no *caput* deste artigo será realizada, exclusivamente, pelo mesmo sistema gerador da Nota Fiscal de Serviços, disponível no portal eletrônico do município, www.iguatemi.ms.gov.br.

II – as empresas prestadoras de serviços ficam obrigadas a emissão da Declaração Mensal de Serviços prestados até o dia 10 (dez), do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

III – As empresas prestadoras de serviços ficam obrigadas a emitirem o fechamento mensal e a emissão da apuração mensal dos serviços prestados.

Art. 10. Conforme estabelece os artigos 78, 79 e 80 da Lei Complementar Municipal nº 056/2012, os tomadores ou intermediários de serviços, responsáveis pela retenção e pelo recolhimento do Imposto ficam obrigados a informar toda ***"Nota***

Fiscal de Serviços Eletrônica" *série única* ou qualquer outra, na Declaração Mensal de Serviços Tomados.

Parágrafo Único. A Declaração Mensal de Serviços Tomados, deverá ser realizada e transmitida pelo sistema disponível no portal eletrônico do município, www.iguatemi.ms.gov.br, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 11. Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços (ISSQN) ficam obrigados a afixarem nos seus estabelecimentos em local visível ao público, placa com a informação **"Este estabelecimento é obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica"**.

Parágrafo Único. A placa a ser afixada no estabelecimento obedecerá ao modelo constante do anexo II deste Decreto.

Art. 13. A partir de 01 de junho de 2014, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Iguatemi/MS, só poderão contratar empresas prestadoras de serviços que comprovem a utilização do sistema fiscal de emissão de Notas Fiscais Eletrônicas, exceto aquelas domiciliadas em outros municípios.

Art. 14. As empresas prestadoras de serviços inscritas no cadastro fiscal do município, interessadas em participar das licitações públicas, ou que já tem contrato de fornecimento de serviços com o município, deverão adotar a "*Nota Fiscal de Serviços Eletrônica" série única.*

Art. 15 - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto no 917 de 17 de agosto de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:419B53F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.168/2014

"NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a **COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**, que terá como atribuição analisar e proferir parecer sobre a viabilidade e conveniência da doação de terrenos urbanos e rurais e outras formas de incentivo às empresas que pretendam se instalar no Município ou expandir empreendimentos já existentes, com o objetivo de promover o desenvolvimento local e a geração de emprego e renda.

Art. 2º - A Comissão instituída na forma do artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- Edimilson Domingues, comerciante, inscrito no CPF nº 543.516.001-44 e RG nº 613417/MS, residente e domiciliado à Rua Eufrasina Martins Fernandes, 546 – Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS;

- Sidnei Marcos Boscarioli, servidor público municipal, inscrito no CPF nº 560.326.171-49 e RG nº 610251/MS, residente e domiciliado à Rua Ade Acosta Fernandes, 178 – Vila Nova Esperança, nesta cidade de Iguatemi-MS;

- Edson Barbosa de Souza, vereador, inscrito no CPF nº 465.694.131-04 e RG nº 504434/MS, residente e domiciliado à Rodovia MS-295, KM 02, Chácara Alvorada – Zona Rural, neste Município de Iguatemi-MS;

- Fábio Francisco Campi, comerciante, inscrito no CPF nº 002.756.841-56 e RG nº 146544/MS, residente e domiciliado à Rua Enio Fernandes, 589 – Vila Nova, nesta cidade de Iguatemi-MS.

§ 1º - A função de presidente da referida Comissão será exercida pelo membro **Edimilson Domingues**.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente é parte integrante da referida comissão, sendo representada pelo respectivo Secretário, tendo como atribuições a recepção, apresentação e conclusão dos pedidos e projetos de doação, podendo emitir opiniões, todavia sem direito a voto ou parecer nas deliberações.

Art. 3º - A função de membro da Comissão instituída neste Decreto não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:96C1FBC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 076/2014

"NOMEIA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SR.JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE,** no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 126/2006, no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar nº 049/2011),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o **Sr. Jean Stefanes França**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS**, ficando como suplente o Sra. Emily Valenzuela dos Santos Schmidt.

Art. 2°- O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROJETO SEBRAE/MS NOS TERRITORIOS DA CIDADANIA,** conforme acordo de resultados assinado entre esse município E O SETRAE/MS, que tem por objetivo a promoção do desenvolvimento do território e a implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar n°123/2006, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município.

Art. 3° - São ações de competência do Agente Municipal de Desenvolvimento:
· Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de acordo com o pactuado no acordo de resultados do Projeto Sebrae/MS nos Territórios da Cidadania e as prioridades de

implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
· Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
· Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar essa atividade um caráter oficial;
· Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
· Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
· Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4°- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:DA2AB912

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2014

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2011 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **Lei Complementar**:
Art. 1º - O caput do art. 1º, da Lei Complementar nº 050, de 16/12/2011, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do inciso III:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Profissionais Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem exclusivamente para prestar plantões no Pronto Atendimento Municipal-PAM, na forma, condições e valores a seguir descritos:

I - .....
II - .....

III – Plantão de Técnico de Enfermagem de 12 horas, atribuindo-lhe o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais).

.....

Art. 2º - As demais disposições da Lei Complementar nº 050/2011, com suas alterações posteriores, aplicam-se aos Técnicos de Enfermagem, no que couber, exceto quanto ao § 3º do art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2014 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:7977F2BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL PARA AUDIÊNCIA PUBLICA

Poder Executivo

EDITAL Nº 005 /2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL= Plenário da Câmara Municipal de Japorã,
DATA: 29/05/2014 ás 10h00

A Prefeitura Municipal de Japorã-Ms, torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2014 ((art.9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/00.

A Audiência é aberta a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.

Japorã Ms 06 de maio de 2014

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:513D73D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL PARA AUDIÊNCIA PUBLICA

Poder Executivo

EDITAL Nº 06/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE

LOCAL= Plenário da Câmara Municipal de Japorã,
DATA: 29/05/2014 às 09:00h.

A Secretaria Municipal de Saúde de Japorã-Ms torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública para Prestação de Contas da área da saúde referente ao 1º quadrimestre de 2014. (art.36, inc. I a III c/c § 5º, da Lei Comp. Nº 141/2012).

A Audiência é aberta a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.

Japorã- Ms, 06 de maio de 2014

PAULO CESAR FRANJOTTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:DC23184A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 040/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 069/2014

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora **ANDERSON MARTINS LOUREIRO-ME.**,

com o CNPJ sob o n°. **CNPJ: 14.578.015/0001-46**, oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total **R$ 3.247,00 (TREZ MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F9FDF992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 034/2014

A Comissão Permanente de Licitação aos 13º. (DECIMO TERCEIRO) dia do mês de MAIO de 2014, declara vencedora do Processo Administrativo Licitatório de nº. 080/2014, que trata da contratação de pessoa jurídica especializada para fornecer 2000 (duas mil) cestas básicas para distribuição gratuita as pessoas carentes e necessitadas do município visando desenvolver as atividades da secretaria municipal de assistência social e as políticas sociais do município de jaraguari-ms, sob a responsabilidade do fundo municipal de investimentos sociais e do fundo municipal de assistência social, em conformidade com as especificações em demais anexos, parte integrante deste edital. A SEGUINTE EMPRESA: - CLARA MARQUES - ME, com o CNPJ sob o N°. 11.467.939/0001-87, no valor global de R$ 192.,000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).

SOLANGE DA SILVA
Presidente da C.P.L.

HANDERLAN DAVI RIBAS DE OLIVEIRA
Membro da C.P.L.

LEOMAR CASSIANO DOS SANTOS
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:29380F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 36/2014

A Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 14° (décimo quarto) dia do mês de maio de 2014, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 090/2014, Pregão presencial de n°. 36/2014, que trata da **contratação de empresa especializada no fornecimento para aquisição de veiculo zero km, tipo pick-up, para atender as necessidades fundo municipal de saude do municipio de jaraguari-ms com recursos provenientes de emendas parlamentares nº 12021.434000/1130-7 e contrapartida municipal e contrapartida KAMPAI MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.583.836/0001-54, no valor global de R$ 130.500,00 (CENTO E TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS), Adjudicado pelo Pregoeiro: Solange da Silva, em: 14/05/2014.

SOLANGE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:5C5E1F2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2013

A Sra. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 14° (decimo quarto) dia do mês de maio de 2014, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 081/2014, que trata contratação de pessoa jurídica especializada para realizar o fornecimento de moveis, equipamentos e acessórios de informática e eletrodomestico para atender as necessidades do fundo municipal de saude do município de jaraguari-ms atraves do recurso da emenda parlamentar nº 12021.434000/1130-7. Empresa vencedora de acordo com a relação de itens vencidos: J.H.D DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 12.085.470/0001-84, no valor global de R$ 403.177,00 (quatrocentos e tres mil cento e setenta e sete reais), Adjudicado pelo Pregoeira: Solange da Silva, em: 14/05/2014.

SOLANGE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E9D8BAB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 040/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 074/2014

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA**, com o CNPJ sob o n°.**02.715.410/0001-44**, oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de **R$ 16.380,12 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E DOZE REAIS**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:34361377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 038/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 092/2014.
Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 092/2014. Pregão Presencial de n°. 038/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, centro, cep: 79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a **partir de XX/XX/2014**. **Sessão Pública:29/05/2014 ás 08h30min**. Informações Gerais: A retirada do edital somente no endereço acima supracitado. Obs: Lembramos aos senhores proponentes interessados que o somente será retirado na sede do departamento de licitações, para evitar transtornos e reclamações.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:BA863A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 039/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 093/2014.

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 093/2014. Pregão Presencial de n°. 039/2014. Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços técnicos para atender o projeto aluno nota dez de atividades esportivas, sociais e culturais para crianças e adolescentes do município de Jaraguari/MS. Horário para retirada do

edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, centro, Cep: 79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de: 16/5/2014. Sessão Pública: 29/5/2014 ás 13h30min. Informações gerais: o edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado. Obs: Lembramos aos senhores proponentes interessados que o somente será retirado na sede do departamento de licitações, para evitar transtornos e reclamações. Data: 15/5/2014.

SOLANGE DA SILVA
Pregoeiro

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:9A0B8EF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2865/2014

PROCESSO Nº. 306/2013 - PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: SÃO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES,HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADOS EM REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS - VALOR: R$ 2.598,38 – DOTAÇÃO: 05.15.45.10.401.1.003.3390.30.00.00- DATA: 09/05/2014

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:783EF314

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2014

PROCESSO Nº. 190/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS EM ESTRUTURAÇÃO, ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO RELACIONADOS À ÁREA DE INFORMÁTICA, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ – MS. Empresas Vencedoras: SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMÁTICA – ME, com os itens: 001, 002, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 016, 017, 020, 021, 023 024, 025, 031, 032, 036, 037, 039, 040, 043, 044, 046, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 059, 062, 069, 073, 074, 076, 078, 079 e 080, totalizando o valor de R$ 76.517,00 (setenta e seis mil quinhentos e dezessete reais); K2 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, com os itens: 006, 013, 015, 022, 028, 029, 041, 042, 060, 061, 064, 068, 075, 077 e 082, totalizando o valor de R$ 11.525,00 (onze mil quinhentos e vinte e cinco reais); MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, com os itens: 004, 018, 033, 034, 035, 038, 047 e 070, totalizando o valor de R$ 6.485,10 (seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos); V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, com os itens: 045 e 081, totalizando o valor de R$ 5.945,00 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais); CARNEVALI & KLITZKE LTDA – EPP, com os itens: 026, 027, 058, 071 e 072, totalizando o valor de R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais); NAVIPEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, com os itens: 003, 030, 056 e 057, totalizando o valor de R$ 3.743,00 (três mil setecentos e quarenta e três reais); W.F. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME, com os itens: 019 e 063, totalizando o valor de R$ 3.555,00 (três mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais); COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, com os itens: 005, 065, 066 e 067, totalizando o valor de R$ 2.602,00 (dois mil seiscentos e dois reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 190/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 060/2014 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 190/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2014 – Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013; Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013; Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013 e Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013.

Naviraí – MS, 15 de maio de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:4155E678

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2014

CONTRATO N° 112/2014 - PROCESSO Nº. 566/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: LIMA & FERRUZZI LTDA – ME. – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÕES DE CONSULTAS NEUROLÓGICAS E EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMAS CONFORME CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003 e 004, JUNTO AO CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. - PRAZO: 25/04/2014 a 22/08/2014 - VALOR TOTAL: 108.000,00 (cento e oito mil reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE MUNICIPAL: 07.02.101.220.511.2.00.1.000.33.90.39.50(R2508).

Naviraí – MS, 25 de abril de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013
Pela Contratante

E MIRIAN HENKLAIN FERRUZZI
Pela Contratada

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:ACEFFEF5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do município de Naviraí – MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 278/2014 – INEXIGIBILIDADE nº. 023/2014.
Favorecida: LUCIA APARECIDA BRITES TIMOTEO, CPF Nº 529.182.201-59.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA SENHORA LUCIA APARECIDA BRITES TIMOTEO, PARA MINISTRAR CURSO DE CONSERVAS E COMPOTAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, DE ACORDO COM O REPASSE Nº. 0233348-02/2007/MCIDADES/CAIXA.
Recurso Orçamentário: FDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – DOTAÇÃO: 05.02.16.482.0401.1.004-33.90.36 (R 1753).
VALOR TOTAL: R$ 1.372,34 (mil trezentos e setenta e dois e trinta e quatro centavos).

Naviraí – MS, 12 de maio de 2014.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº 014/2014.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:1C51E3FB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 280/2014 – INEXIGIBILIDADE nº. 024/2014.
Favorecida: FONSECA, KUHNEN & WARMLING LTDA – ME, CNPJ Nº 00.233.714/0001-40.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, CONFORME ANEXO, PARA SEREM UTILIZADAS EM REPAROS DE MANUTENÇÃO A SEREM REALIZADOS EM QUADROS VERSÁTEIS ESCOLARES, DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDEB - FDO DESENV. EDUCACAO BASICA – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.30 (R 1242).
VALOR TOTAL: R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

Naviraí – MS, 14 de maio de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:BCEEE8E2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 800/2014.

PROCESSO Nº. 280/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2014.
Favorecida: FONSECA, KUHNEN & WARMLING LTDA – ME, CNPJ Nº 00.233.714/0001-40.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, CONFORME ANEXO, PARA SEREM UTILIZADAS EM REPAROS DE MANUTENÇÃO A SEREM REALIZADOS EM QUADROS VERSÁTEIS ESCOLARES, DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS. Recurso Orçamentário: FUNDEB - FDO DESENV. EDUCACAO BASICA – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.30 (R 1242)
VALOR TOTAL: R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 14 de maio de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura, Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:7683C76B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2014

PROCESSO Nº. 202/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS PATRIMONIAIS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS GERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO, DE SAÚDE E, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Empresas Vencedoras: SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMÁTICA - ME, com os itens: 003, 006 e 007, totalizando o valor de R$ 449.070,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e setenta reais); CARNEVALI & KLITZKE LTDFA – EPP, com os itens: 004, 005 e 008, totalizando o valor de R$ 49.671,00 (quarenta e nove mil seiscentos e setenta e um reais) e K2 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 1.793,90 (um mil setecentos e noventa e três reais e noventa centavos).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 202/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 064/2014

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 962/2013.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 202/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2014

Naviraí, 12 de maio de 2014.

ADILSON NUNES JARDIM,
Gerência de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013;

CLECI FORTUNATI SOUZA,
Gerente de Assistencia Social e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 012/13

E ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 093/2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:25E6C216

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o PROCESSO nº. 281/2014 – DISPENSA POR LIMITE nº. 045/2014.
Favorecida: GUIMARÃES BARBOSA - ME, CNPJ Nº 10.437.368/0001-75.
Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1113/2014/GEROB, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO NHP - NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR, DA GERÊNCIA DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.39 (R 1987).
VALOR TOTAL: R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Naviraí – MS, 14 de maio de 2014.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:4582425C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 282/2014 – INEXIGIBILIDADE nº. 025/2014.
Favorecida: FONSECA, KUHNEN & WARMLING LTDA – ME, CNPJ Nº 00.233.714/0001-40.

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO A SEREM REALIZADOS EM QUADROS VERSÁTEIS, INSTALADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS
Recurso Orçamentário: FUNDEB - FDO DESENV. EDUCACAO BASICA – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.39 (R 2097).
VALOR TOTAL: R$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais).

Naviraí – MS, 14 de maio de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:CCBB0AAC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 270/2014.

PROCESSO Nº. 282/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2014.
Favorecido: FONSECA, KUHNEN & WARMLING LTDA – ME, CNPJ Nº 00.233.714/0001-40.
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO A SEREM REALIZADOS EM QUADROS VERSÁTEIS, INSTALADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ – MS. Recurso Orçamentário: FUNDEB - FDO DESENV. EDUCACAO BASICA – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.39 (R 2097).
VALOR TOTAL: R$10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 14 de maio de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura, Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:EED7274E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do município de Naviraí – MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 283/2014 – INEXIGIBILIDADE nº. 026/2014.
Favorecida: FABIANA ROBERTO DA SILVA DORILEU, CPF Nº 662.763.301-91.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA SENHORA FABIANA ROBERTO DA SILVA DORILEU, PARA MINISTRAR CURSO DE PATCHCOLAGEM E FUXICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, DE ACORDO COM O REPASSE Nº. 0233348-02/2007/MCIDADES/CAIXA.
Recurso Orçamentário: FDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – DOTAÇÃO: 05.02.16.482.0401.1.004-33.90.36 (R 1753).
VALOR TOTAL: R$ 1.361,05 (mil trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

Naviraí – MS, 14 de maio de 2014.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:C4D9CD05

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 231/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. º 075/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO DE SACHE MEL, DEVIDAMENTE INSTALADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Informa que a sessão foi considerada FRACASSADA.

Naviraí, 15 de Maio de 2014

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira / Portaria nº. 962/2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:8DD2AA09

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÕES DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 02/06/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Naviraí (MS), 14 de maio de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A1BD4417

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO (INTERNA E EXTERNA) E, SERVIÇOS DE ADESIVAÇÃO DE VEÍCULO (ÔNIBUS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 03/06/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Naviraí (MS), 15 de maio de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:AC01A1B8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do pregão abaixo citado está SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATÉRIAS DE CONSUMO (UTENSÍLIOS E LIMPEZA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À TODAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE NAVIRAÍ – MS.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, situado à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 15 de maio de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:1952562B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do pregão abaixo citado está SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E ACESSÓRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO AO HM – HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE" E ÀS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, situado à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 15 de maio de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:11BFE7F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 163, DE 05 DE MAIO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, às servidoras abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto ao Gabinete do Prefeito;
Período Aquis. de 14 de novembro de 2011 a 13 de novembro de 2012;
Retroagindo a 1º de maio de 2014.

ELIANA DA SILVA LEAL
Responsável por Compras/Ref. 08;
Lotada junto ao Gabinete do Prefeito;
Período Aquis. de 26 de abril de 2013 a 25 de abril de 2014;
A partir de 12 de maio de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de maio de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:B384805D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à **Reforma do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do PETI-"Wanderlan Alves de Freitas Filho,** localizada na Avenida Rio de Janeiro, Bairro Industrial de Lourdes, neste Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.997.146/0001-04, classificada com proposta no valor global de R$14.687,67 (quatorze mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

HOMOLOGO o **ADJUDICO** resultado proferido pela Comissão permanente de Licitação.

Paranaíba-MS, 15 de maio de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D0B01F39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **29 DE MAIO DE 2014, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de **peças e serviços para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social**, por um período de 4 (quatro) meses.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 15 de maio de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:01A82574

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **29 DE MAIO DE 2014, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período estimado de 4 (quatro) meses.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 15 de maio de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:5CEBB0AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **29 DE MAIO DE 2014, ÀS 10:30 (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Protetor Solar, destinado ao consumo dos Agentes de Saúde e Agentes de Combate a Endemias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 4 (quatro) meses.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 15 de maio de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:CBA67EE1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS N.º 095/2013.

Desconsiderar a publicação do AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS N.º 095/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 17 de dezembro de 2013, ano V, nº 0990, página 45.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de maio de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:93E66B00

GABINETE DO PREFEITO
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS N.º 096/2013.

Desconsiderar a publicação do AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS N.º 096/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 17 de dezembro de 2013, ano V, nº 0990, página 45.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de maio de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:107E9BC8

GABINETE DO PREFEITO
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS N.º 097/2013.

Desconsiderar a publicação do AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS N.º 097/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 17 de dezembro de 2013, ano V, nº 0990, página 45.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de maio de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:93F351A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 024/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 024/2.014, que tem por objeto **aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P-45, P-13, P-8, com fornecimentos de vasilhames P-45, em regime de comodato, e os materiais necessários para as instalações, visando suprir as necessidades de consumo das Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS**,sagrou-se **vencedora** a empresa:

Trentini & Filhos Ltda	Itens: 1.1 ao 3.1	R$ 40.724,00 (Quarenta mil setecentos e vinte e quatro reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Maio de 2014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5CD36109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 067/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos e permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 29 de Maio de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Maio de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F6F212BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 063/2014

Modalidade Pregão Presencial nº 063/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de **contratação de prestação de serviços de acordo com a necessidade da Municipalidade, para a locação de som com iluminação e tendas para atender a diversos e Eventos tradicionais de nossa Cidade e o programa de governo Prefeitura nos Bairros durante um ano**, conforme especificado no ANEXO I deste Edital, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 29 de Maio de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Maio de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C3E66A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 182/2014

Decreto "P" nº 182/2014 PMSGO-GAB 13 de Maio de 2014.

Exonerar cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, na data de 13/05/2014, ***ANTONIO CESAR RODRIGUES CAIRES***, matrícula 4501, do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função Professor Regente de Educação Física – 20 horas/semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Maio de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:CA1C985A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N° 011/2014

PORTARIA Nº 011/2014 - SAAESGO - 14 de maio de 2014
O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - **REVOGAR** a Portaria nº 094/2013 de 12/09/2013 a qual concedeu a Gratificação de Função **G-1 – GERÊNCIA JUNIOR**, ao servidor **CÍCERO GOMES DE SOUZA**, pela realização de atividades de licitação da Autarquia.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 13/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:CECAACDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N° 012/2014

PORTARIA Nº 012/2014 - SAAESGO - 14 de maio de 2014

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8°; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder ao servidor **Cícero Gomes de Souza**, Matrícula nº 16-1, categoria funcional - VI e classe funcional – 82, ocupante do cargo de Agente de Serviços, na Função de Assistente de Administração, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, com fulcro no artigo 98 da Lei Complementar n° 029/2007 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de **licença para tratar de assuntos particulares**, sem remuneração, com efeito a contar de 15 de maio de 2.014.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:A8EC6C3F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVITE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FUNSAÚDE

A Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (FUNSAÚDE) e Fundo Municipal de Saúde (FMS) de São Gabriel do Oeste - MS convidam para a Audiência Pública para a apresentação do relatório de Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2014.
Local: Câmara Municipal de São Gabriel
Data: 28 de maio de 2014
Hora: às 14:30 horas.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:09ECBB6F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 4250/2014
ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 4250/2014 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.
OBJETO: DOAÇÃO DE 01(UM) BEBEDOURO REFRIGERADO DE COLUNA, MARCA ESMALT, E 01 (UM) REFRIGERADOR DE UMA PORTA, RE31 MARCA ELECTROLUX, PARA DESENVOLVER AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR.
ASSINANTES: IDELI SALVATI – Ministra de Estado-Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e ADÃO UNIRIO ROLIM- Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste - MS.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2014.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:0363F860

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato administrativo n° 003/2014
Processo Administrativo nº 006/2014-FUNGAB
Processo Licitatório nº 076/2014
Convite nº 005/2014
Contratada: Claudir José Bertoncelli & Cia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de som e iluminação para os shows artísticos e demais eventos nas Festividades dos 34 anos de emancipação política de São Gabriel do Oeste MS, conforme consta neste Termo de Referência – Riders Técnico (anexo I).
Dotação:
021000 FUNGAB
13.392.0004.1021.0000 Festas e Eventos Municipais – Aniversário do Município
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do contrato: R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)
Vigência do contrato: até 20 de maio de 2014
Assinantes: Maria Irene Reginatto Eibel / Claudir José Bertoncelli
Data de assinatura: 09 de maio de 2.014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:B6C596AD

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATI DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2013
Processo Administrativo nº 092/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Sanches & Corrêa Ltda
Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato, conforme a justificativa anexa ao Processo Administrativo, por um novo período de 4 (quatro) meses.
Fundamentação Legal: art. 57, §1º, inciso I e II, Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Thiago Sanches Alves Corrêa
Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:8E8804F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: Homologar

Com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial n° 16/2014 e edital 62/2014, registro de preço 04/2014, por estar de conformidade com a legislação própria que rege a matéria, e após a adjudicação feita pela Comissão Especial de Licitação, em nome das empresas **DMP-PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, no valor de R$ **33.980,00**(trinta e três mil novecentos e oitenta reais), referente aos itens 2, 6, 7, 12, e 15, **ELIANE DE ACIS DA SILVA-ME**, no valor de R$ **24.413,40** (vinte e quatro mil quatrocentos e treze reais e quarenta centavos), referente aos itens, 5, 10, 11, 14, 19, 20 e 21, **B.D. DA SILVA PROENÇA-ME**, no valor de R$ **21.559,14** (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos),referente aos itens 1, 3, 4, 8, 9, 13, 16, 17, 18, 22, 23 e 24, tendo como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para aquisição de pneus, câmaras e protetores, visando atender Secretarias Municipais.

Selvíria - MS, 25 de abril de 2014.

JAIME SOARES FERREIA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:001636C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: Adjudicar

Com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, na modalidade Pregão Presencial nº 16/2014 e Edital 62/2014, Registro de Preço 04/2014, tendo em vista que o tipo de julgamento utilizado foi pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, foram declaradas vencedoras do certame as seguintes empresas:**DMP- PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, no valor de R$ **33.980,00**(trinta e três mil novecentos e oitenta reais), referente aos itens 2, 6, 7, 12, e 15, **ELIANE DE ASSIS DA SILVA-ME**, no valor de R$ **24.413,40** (vinte e quatro mil quatrocentos e treze reais e quarenta centavos), referente aos itens, 5, 10, 11, 14, 19, 20 e 21, **B.D. DA SILVA PROENÇA-ME**, no valor de R$ **21.559,14** (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos),referente aos itens 1, 3, 4, 8, 9, 13, 16, 17, 18, 22, 23 e 24, tendo como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para aquisição de pneus, câmaras e protetores, visando atender Secretarias Municipais.

Selvíria, 24 de abril de 2014.

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:C891AA99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 62/2014
PREGÃO PRESENCIAL 16/2014
REGISTRO DE PREÇO- 04/2014**.**
ABERTURA DIA: 22 de abril de 2014

OBJETO: seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para aquisição de pneus, câmaras e protetores, visando atender Secretarias Municipais.

DA EMPRESA PARTICIPANTE:

DMP- PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
ELIANE DE ASSIS DA SILVA-ME
B.D. DA SILVA PROENÇA-ME
DEMAPE PNEUS LTDA
GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA.

DAS EMPRESAS VENCEDORAS, DO VALOR DA PROPOSTA/LANCE VERBAL:

DMP- PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA venceu proposta no valor de R$ 33.980,00(trinta e três mil novecentos e oitenta reais).

ELIANE DE ASSIS DA SILVA-ME, venceu proposta no valor de R$ 24.413,40 (vinte e quatro mil quatrocentos e treze reais e quarenta centavos).

B.D. DA SILVA PROENÇA-ME, venceu proposta no valor de R$ 21.559,14 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Homologação: 25 de abril de 2014.

Selvíria – MS, 25 de abril de 2014.

MARCEL SOARES F. GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:61C9F71E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MAPA COMPARATIVO.

EDITAL N.º 62/2014.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇO 04/2014.
ABERTURA DIA: 22 de abril de 2014, as 08:30 horas - MS.

OBJETO: OBJETO: seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para aquisição de pneus, câmaras e protetores, visando atender Secretarias Municipais.
-
DA EMPRESA PARTICIPANTE:

DMP- PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
ELIANE DE ASSIS DA SILVA-ME
B.D. DA SILVA PROENÇA-ME
DEMAPE PNEUS LTDA
GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA.

DAS PROPOSTAS ESCRITAS-

DMP- PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, apresentou proposta no valor de R$ 89.340,00(oitenta e nove mil trezentos e quarenta reais).

ELIANE DE ASSIS DA SILVA-ME, apresentou proposta no valor de R$ 90.738,00(noventa mil setecentos e trinta e oito reais).

B. D. DA SILVA PROENÇA-ME, apresentou proposta no valor de R$ 92.405,20 (noventa e dois reais quatrocentos e cinco reais e vinte centavos).

DEMAPE PNEUS LTDA apresentou proposta no valor de R$ 49.374,00 (quarenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais).

GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA, apresentou proposta no valor de R$ 81.332,00 (oitenta e um mil trezentos e trinta e dois reais).

DAS EMPRESAS VENCEDORAS, DO VALOR DA PROPOSTA/LANCE VERBAL:

DMP- PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA venceu proposta no valor de R$ 33.980,00(trinta e três mil novecentos e oitenta reais).

ELIANE DE ASSIS DA SILVA-ME, venceu proposta no valor de R$ 24.413,40 (vinte e quatro mil quatrocentos e treze reais e quarenta centavos).

B.D. DA SILVA PROENÇA-ME, venceu proposta no valor de R$ 21.559,14 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Homologação: 25 de abril de 2014.

Selvíria – MS, 22 de abril de 2014.

JOSÉ APARECIDO PEREIRA
Diretor do Departamento de Compras.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:464EF206

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 91/2014
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2014

PARTES INTERESSADAS
- MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
- RAFAEL UILIAN DOS REIS FERNANDES 01865109185, CNPJ 18.464.026/0001-56, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 527, Selvíria – MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Objeto - Contratação de Prestação de Serviços de facilitador de oficina de música, no Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), para crianças e adolescentes deste município, onde o mesmo desempenhará atividades de canto e violão, no período de 08 (oito) meses.
O Departamento de Compras da Prefeitura efetuou uma análise de currículo e documentos da empresa, que apresentou seu respectivo preço:
Vigência - A contratação terá vigência durante o período de maio de 2014 à de dezembro de 2014.
.**- RAFAEL UILIAN DOS REIS FERNANDES 01865109185**, CNPJ 18.464.026/0001-56, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 527, Selvíria - MS, no valor mensal de **R$ 970,00 (novecentos e setenta reais),** e valor total de **R$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais).**
Diante da análise acima mencionada, o Departamento de Compras entendeu que os serviços devem ser contratados da empresa **RAFAEL UILIAN DOS REIS FERNANDES 01865109185**, CNPJ 18.464.026/0001-56, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 527, Selvíria - MS, no valor mensal de **R$ 970,00 (novecentos e setenta reais),** e valor total de **R$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais).**
O pagamento será efetuado mensalmente pela Prefeitura Municipal, mediante emissão de Laudo pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e emissão da Nota Fiscal pela empresa prestadora dos serviços.
Verificamos que existe dotação orçamentária no orçamento de 2014, por isso o processo de contratação será elaborado exclusivamente para prestação de serviços definidos no objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, constante do Orçamento Programa vigente em 2014.
02.015 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0018.2.170 – Manutenção e Operacionalização da Atividade do FMPAS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 0 – Recurso Ordinário R$ 7.760,00
Justificativa da contratação pelo Processo de Dispensa de Licitação
A contratação da prestação de serviços é de extrema importância, tendo em vista que a Prefeitura irá realizar aulas de canto e violão no Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), para crianças e adolescentes deste município, conforme detalhamento no objeto.
O valor total fica dentro do limite de Dispensa de Licitação que é de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para prestação dos serviços definidos no objeto acima..
A Procuradoria Jurídica do Município emitiu parecer favorável a contratação através do Processo de Dispensa de Licitação, mediante a cotação de pelo menos três preços, junto a empresas fornecedoras dos serviços definidos no objeto acima.
O Departamento de Contabilidade certificou que existe Dotação Orçamentária no orçamento Programa vigente em 2014; os serviços serão pagos com Recursos Financeiros Ordinários.
A modalidade da contratação será pelo Processo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Diante das justificativas apresentadas no Processo, considerando a autorização do Prefeito Municipal, para contratação de prestação de serviços através do Processo de Dispensa de Licitação, como forma de agilizar a execução das aulas de canto e violão, dentro do menor prazo possível, esta Comissão de Licitação decide pela publicação do presente Edital.

Selvíria / MS, 07 de maio de 2014.

Comissão Permanente de Licitação:
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:311D2D77

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital nº 91/2014
Dispensa de Licitação n.º 50/2014
Assunto – Processo de Dispensa de Licitação para contratação de professor de canto e violão.
Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa – RAFAEL UILIAN DOS REIS FERNANDES 01865109185, CNPJ 18.464.026/0001-56, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 527, Selvíria - MS, no valor mensal de **R$ 970,00 (novecentos e setenta reais),** e valor total de **R$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais)**, contratação de professor de canto e violão, ***ratifico a dispensa de licitação*** por ser os serviço indispensáveis, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 07 de maio de de 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:967D5987

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos aos quais adoto para autorizar a Aquisição de material Pedagógico, Didático, e de Expediente, para o Centro Educacional Infantil (CEI) – Professora Solíria.

Sete Quedas - MS, 06 de maio de 2014

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:04E49DD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de equipamentos/material permanente a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 30 de Maio de 2014, às 08h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212, ramal (23).

Sete Quedas – MS, em 19 de março de 2014.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:35557212

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: J P M CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM REQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.
DESPESAS:
01.10.1 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 Manutenção e Custeio Administrativo Câmara Municipal.
3.3.90.35 Serviços de consultoria
VALOR: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 02/05/2014 A 02/07/2014.
Sidrolândia-MS, 30 de abril de 2014.
ASSINAM: ILSON PERES DE SOUZA E JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA.

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:3C19443D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS019/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOCELÉIA DE FÁTIMA VAMBOMMEL DE MELLO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 922,45 (novecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2014 à 30/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Joceléia de Fátima Vambommel de Mello.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9D401E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS020/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GILMA COELHO BASTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 922,45 (novecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2014 à 30/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Gilma Coelho Bastos.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F8BAF619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS018/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SILVANA COELHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 922,45 (novecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2014 à 30/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Silvana Coelho.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9CE80C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP110/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FRANCISCO NOZELA BERTÃO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Clinico Geral, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.210,67 (nove mil duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 24/03/2014 à 30/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Francisco Nozela Bertão.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:071161E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP109/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: PAMELA CRISTINA SIGNORI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Enfermeira, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 3.485,98 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/01/2014 à 30/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Pamela Cristina Signori.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E15E432C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP111/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FRANCISCO NOZELA BERTÃO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de plantões determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R$ 8.100,00 (nove mil duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 24/03/2014 à 30/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Ruddy Hurtado Lazo.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:268E61DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP112/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DANIEL ISMAEL E SILVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Ortopedista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 10.276,39 (dez mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2014 à 30/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Daniel Ismael e Silveira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:AEA6F924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP113/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DIECSON FERREIRA MACHADO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Veículos Leves, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.054,22 (um mil e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
VIGÊNCIA: 03/04/2014 à 30/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Diecson Ferreira Machado.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F94C3501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 440/2014 DE 09 DE MAIO DE 2014

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, alterada com a Lei nº 065/2011, 066/2011 e 070/2012, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **ROSÂNGELA PEREIRA DE OLIVEIRA,** concursada no cargo de Professora, com vencimento de acordo anexo II, tabela I, nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos nove dias do mês de maio de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:0768ED28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 441/2014 DE 09 DE MAIO DE 2014

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, alterada com a Lei nº 065/2011, 066/2011 e 070/2012, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **IRANI MENEZES DE SOUZA,** concursada no cargo de Professora, com vencimento de acordo anexo II, tabela I, nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos nove dias do mês de maio de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2A5D6CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 442/2014 DE 09 DE MAIO DE 2014

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, alterada com a Lei nº 065/2011, 066/2011 e 070/2012, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **LEONTINA SOLANGE NEHLS DIAS,** concursada no cargo de Professora, com vencimento de acordo anexo II, tabela I, nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos nove dias do mês de maio de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:01FDDB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 443/2014 DE 09 DE MAIO DE 2014

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, alterada com a Lei nº 065/2011, 066/2011 e 070/2012, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **SANDRA LOPES DE ALMEIDA BENITES,** concursada no cargo de Professora, com vencimento de acordo anexo II, tabela I, nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos nove dias do mês de maio de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:CE2781FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 444/2014 DE 09 DE MAIO DE 2014

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, alterada com a Lei nº 065/2011, 066/2011 e 070/2012, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.
R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **JUCILENE ALVES DE SOUZA,** concursada no cargo de Professora, com vencimento de acordo anexo II, tabela I, nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos nove dias do mês de maio de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F7FF99E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 445/2014 DE 13 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre o retorno ao serviço público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Retornar ao serviço público, no cargo de origem a servidora municipal **JISLEINE DE SOUZA GARCIA**, matrícula nº 1050, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos treze dias do mês de maio de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DB99FF30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA **ADEMIR TADEU LOPES. – DATA DA ASSINATURA:** 15de maio de 2014 – **OBJETO:** contratação de empresa para Aquisição de Peças Para a Manutenção da Frota Municipal - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2014– **VALOR:** RS 133.626,59 (cento e trinta e três mil seiscentos e vinte e seis reais e cinqüenta e nove centavos).
– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 01.02.01.04.122.0104.2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 01.03.01.04.122.0104.2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 01.05.01.12.361.0113.2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 01.05.01.12.361.0121.2.017- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- convenio; 01.05.01.12.361.0122.2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 01.05.01.12.361.0122.2.023- Programa Municipal de apoio ao Transporte Escolar; 01.05.01.12.365.0113.2.024- Manutenção do Ensino Infantil; 01.06.01.18.122.0118.2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 01.08.01.15.452.0103.2.033 - Manutenção da Limpeza Pública; 01.08.01.26.782.0103.2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 01.08.01.26.782.0103.1.032- Abertura, Recuperação de Estradas Vicinais; 01.08.01.15.452.0103.1.029- Const., Reforma e Recuperação de Pontes e Mata Burros 01.09.01.20.122.0104.2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 01.10.01.04.123.0104.2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 02.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.0110.305.0109.2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiologica; 03.04.03.08.244.0116.2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 03.04.03.08.243.0116.2.061- Manutenção do Programa Pró Jovem – PBV I; 03.04.03.08.243.0117.2.062- Manutenção do Programa Peti – PVMC; 03.04.03.08.244.0116.2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 03.04.0308.244.0116.2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 07.04.01.08.244.0116.2.077- Manutenção das Atividades do FMIS; 06.05.01.12.361.0113.2.073-

Operacionalização do FUNDEB 40%; 04.09.01.08.243.0117.2.071 Manutenção F. M. Diretos Criança e Adolescente; 01.05.01.12.361.0113.2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 01.08.01.15.122.0104.2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 06.05.01.12.361.0113.2.076 Manutenção do Transporte Escolar; 10.06.02.18.541.0106.2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Ademir Tadeu Lopes.

Taquarussu - MS, 15 de maio de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6609C423

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2014.

Onde se lê:
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.04.03.08.244.0116.2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 03.04.03.08.244.0116.2.063- Manutenção do CRAS. Elemento de Despesa 3.3.90.00.00.00.00 Material de Consumo.
Leia se:
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.04.03.08.244.0116.2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 03.04.03.08.244.0116.2.063- Manutenção do CRAS ; 03.04.03.08.241.0116.2.058 – Piso Básico Variável II – PBVII; 02.07.01.08.243.0116.2.061 – Manutenção do Programa Pró – Jovem- PBVI; 03.04.03.08.243.0117.2.062 – Manutenção do Programa PETI – PVMC. Elemento de Despesa 3.3.90.00.00.00.00. Material de Consumo.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ISABEL GIUNCO - ME**
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2014 – **OBJETO:** Contratação de Empresa para a Aquisição de tecidos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso do CRAS para desenvolvimento do Projeto Casa da Gestante, nos serviços ofertados pela Rede de Proteção Social, no decorrer do ano de 2014. - **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dia – **VALOR:** R$ 6,500,00(seis mil e quinhentos reais). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.04.03.08.244.0116.2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 03.04.03.08.244.0116.2.063- Manutenção do CRAS ; 03.04.03.08.241.0116.2.058 – Piso Básico Variável II – PBVII; 02.07.01.08.243.0116.2.061 – Manutenção do Programa Pró – Jovem- PBVI; 03.04.03.08.243.0117.2.062 – Manutenção do Programa PETI – PVMC. Elemento de Despesa 3.3.90.00.00.00.00. Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Izabel Giunco.

Taquarussu - MS, 15 de maio de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:CF784088

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA **MARILOURDES AMBROSIM-EPP .** – **DATA DA ASSINATURA:** 15de maio de 2014 – **OBJETO:** contratação de empresa para Aquisição de Peças Para a Manutenção da Frota Municipal - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2014– **VALOR:** RS 35.746,40 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 01.02.01.04.122.0104.2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 01.03.01.04.122.0104.2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 01.05.01.12.361.0113.2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 01.05.01.12.361.0121.2.017- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- convenio; 01.05.01.12.361.0122.2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 01.05.01.12.361.0122.2.023- Programa Municipal de apoio ao Transporte Escolar; 01.05.01.12.365.0113.2.024- Manutenção do Ensino Infantil; 01.06.01.18.122.0118.2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 01.08.01.15.452.0103.2.033 - Manutenção da Limpeza Pública; 01.08.01.26.782.0103.2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 01.08.01.26.782.0103.1.032- Abertura, Recuperação de Estradas Vicinais; 01.08.01.15.452.0103.1.029- Const., Reforma e Recuperação de Pontes e Mata Burros 01.09.01.20.122.0104.2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 01.10.01.04.123.0104.2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 02.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.0110.305.0109.2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 03.04.03.08.244.0116.2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 03.04.03.08.243.0116.2.061- Manutenção do Programa Pró Jovem – PBV I; 03.04.03.08.243.0117.2.062- Manutenção do Programa Peti – PVMC; 03.04.03.08.244.0116.2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 03.04.0308.244.0116.2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 07.04.01.08.244.0116.2.077- Manutenção das Atividades do FMIS; 06.05.01.12.361.0113.2.073- Operacionalização do FUNDEB 40%; 04.09.01.08.243.0117.2.071 Manutenção F. M. Diretos Criança e Adolescente; 01.05.01.12.361.0113.2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 01.08.01.15.122.0104.2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 06.05.01.12.361.0113.2.076 Manutenção do Transporte Escolar; 10.06.02.18.541.0106.2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Marilourdes Ambrosim

Taquarussu - MS, 15 de maio de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:50613ED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2014.

Prefeito Municipal CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA **SENA & TAVORA- LTDA.** – **DATA DA ASSINATURA:** 15de maio de 2014 – **OBJETO:** contratação de empresa para Aquisição de Peças Para a Manutenção da Frota Municipal - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2014– **VALOR:** RS 40.508,07(quarenta mil e quinhentos e oito reais e sete centavos).– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 01.02.01.04.122.0104.2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 01.03.01.04.122.0104.2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 01.05.01.12.361.0113.2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 01.05.01.12.361.0121.2.017- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- convenio; 01.05.01.12.361.0122.2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 01.05.01.12.361.0122.2.023- Programa Municipal de apoio ao Transporte Escolar; 01.05.01.12.365.0113.2.024- Manutenção do Ensino Infantil; 01.06.01.18.122.0118.2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 01.08.01.15.452.0103.2.033 - Manutenção da Limpeza Pública; 01.08.01.26.782.0103.2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 01.08.01.26.782.0103.1.032- Abertura, Recuperação de Estradas Vicinais; 01.08.01.15.452.0103.1.029- Const., Reforma e Recuperação de Pontes e Mata Burros 01.09.01.20.122.0104.2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 01.10.01.04.123.0104.2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 02.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.0110.305.0109.2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 03.04.03.08.244.0116.2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 03.04.03.08.243.0116.2.061- Manutenção do Programa Pró Jovem – PBV I; 03.04.03.08.243.0117.2.062- Manutenção do

Programa Peti – PVMC; 03.04.03.08.244.0116.2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 03.04.0308.244.0116.2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 07.04.01.08.244.0116.2.077- Manutenção das Atividades do FMIS; 06.05.01.12.361.0113.2.073- Operacionalização do FUNDEB 40%; 04.09.01.08.243.0117.2.071 Manutenção F. M. Diretos Criança e Adolescente; 01.05.01.12.361.0113.2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 01.08.01.15.122.0104.2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 06.05.01.12.361.0113.2.076 Manutenção do Transporte Escolar; 10.06.02.18.541.0106.2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Vladimir Fernandes Sena

Taquarussu - MS, 15 de maio de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:4C6973F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2014.

Prefeito Municipal CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA **SANDRO YOSHIHARA – ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 15de maio de 2014 – **OBJETO:** contratação de empresa para Aquisição de Peças Para a Manutenção da Frota Municipal - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2014– **VALOR:** RS 53.393,62 (cinqüenta e três mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e dois reais). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.02.01.04.122.0104.2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 01.03.01.04.122.0104.2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 01.05.01.12.361.0113.2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 01.05.01.12.361.0121.2.017- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- convenio; 01.05.01.12.361.0122.2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 01.05.01.12.361.0122.2.023- Programa Municipal de apoio ao Transporte Escolar; 01.05.01.12.365.0113.2.024- Manutenção do Ensino Infantil; 01.06.01.18.122.0118.2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 01.08.01.15.452.0103.2.033 - Manutenção da Limpeza Pública; 01.08.01.26.782.0103.2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 01.08.01.26.782.0103.1.032- Abertura, Recuperação de Estradas Vicinais; 01.08.01.15.452.0103.1.029- Const., Reforma e Recuperação de Pontes e Mata Burros 01.09.01.20.122.0104.2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 01.10.01.04.123.0104.2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 02.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.0110.305.0109.2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 03.04.03.08.244.0116.2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 03.04.03.08.243.0116.2.061- Manutenção do Programa Pró Jovem – PBV I; 03.04.03.08.243.0117.2.062- Manutenção do Programa Peti – PVMC; 03.04.03.08.244.0116.2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 03.04.0308.244.0116.2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 07.04.01.08.244.0116.2.077- Manutenção das Atividades do FMIS; 06.05.01.12.361.0113.2.073- Operacionalização do FUNDEB 40%; 04.09.01.08.243.0117.2.071 Manutenção F. M. Diretos Criança e Adolescente; 01.05.01.12.361.0113.2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 01.08.01.15.122.0104.2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 06.05.01.12.361.0113.2.076 Manutenção do Transporte Escolar; 10.06.02.18.541.0106.2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Sandro Yoshihara.

Taquarussu - MS, 15 de maio de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:66726591

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 428 /2014 DE 15 DE MAIO DE 2014

"Institui o Vale-Alimentação no Município de Taquarussu - MS, benefício a ser concedido aos servidores municipais que especifica e dá outras providências".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a fornecer Vale-Alimentação, no valor de R$ 145,33 (cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos em atividade da Câmara municipal do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, enquadrados na Tabela I – Cargo de Provimento Efetivo, Nível "I" a "V", Classe Letra de "A" a "G", da Lei Complementar N.º 292/2009 de 22 de abril de 2009 ou posterior alterações.
Parágrafo único. Na hipótese de acúmulo lícito de cargos ou funções públicas, o Vale-Alimentação será concedido apenas uma vez, considerando-se, para os fins previstos no "caput" deste artigo.
Art. 2º O valor do Vale-Alimentação de que trata esta lei será atualizado anualmente, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, ou outro que vier a substituí-lo.
Art. 3º O Vale-Alimentação poderá ser concedido em pecúnia, mediante o fornecimento de cartão magnético ou outra forma assemelhada, com finalidade de aquisição em estabelecimentos comerciais do município, de gêneros que compõem a cesta básica.
Parágrafo único. O valor do Vale-Alimentação será cumulativo, podendo este valor ser usado no mês subseqüente, caso não seja gasto integralmente no prazo de 30 dias a partir de seu recebimento.
Art. 4º O Vale-Alimentação instituído por esta lei será devido ao servidor afastado do serviço sem prejuízo de vencimentos em virtude de:
I - férias;
II - casamento, até 8 (oito) dias;
III - luto, pelo falecimento do cônjuge, companheiro, pais, irmãos e filhos, inclusive natimorto, até 8 (oito) dias;
IV - luto, pelo falecimento de padrasto, madrasta, sogros e cunhados, até 2 (dois) dias;
V - licença por acidente de trabalho ou doença profissional;
VI - licença à gestante;
VII - licença-paternidade prevista no artigo 7º, XIX e art. 10, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal de 1988;
VIII - licença-adoção conforme períodos previstos no artigo 71-A da Lei de Benefícios da Previdência Social (Lei 8.213/91);
IX - licença médica do próprio servidor ou para cuidar de pessoa da família;
X - cumprimento de mandato de dirigente sindical ou classista, na forma da legislação específica;
XI - convocação para cumprimento de serviços obrigatórios por lei;
XII - licença compulsória;
XIII - faltas abonadas nos termos que a legislação federal dispuser;
XIV - missão ou estudo de interesse do Município em outros pontos do território nacional ou no exterior, nos termos da legislação pertinente;
XV - participação em delegações esportivas ou culturais, nos termos da legislação pertinente;
XVI - participação em eventos de desenvolvimento profissional, regularmente autorizados pela Administração e desde que não ultrapassem 15 (quinze) dias.

§ 1º. Outros afastamentos do servidor, ainda que considerados como de efetivo exercício pela legislação municipal, não ensejarão o pagamento do Vale-Alimentação.
§ 2º. Somente fará jus ao Vale-Alimentação o servidor que contar com 15 (quinze) dias de exercício no mês correspondente ao pagamento, inclusive na hipótese de início de exercício.
Art. 5º O pagamento indevido do Vale-Alimentação caracteriza falta grave, sujeitando o servidor responsável pelo apontamento da freqüência ou a autoridade competente às penalidades previstas em lei.
Parágrafo único. Os valores indevidamente recebidos serão restituídos ou compensados no mês subseqüente, na forma que dispuser o regulamento.
Art. 6º O Vale-Alimentação instituído por esta lei:
I - não tem natureza salarial ou remuneratória;
II - não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária;
III - não será computado para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário;
IV - não constituirá base de cálculo das contribuições devidas ao Instituto Nacional de seguridade Social - INSS.
Art. 7º O Vale-Alimentação instituído por esta lei será devido a partir da sanção da mesma.
Art. 8º O Vale-Alimentação instituído por esta Lei e concedido aos servidores públicos municipais, de acordo com o *caput* do artigo 1º desta Lei, poderá ser cancelado a qualquer momento a critério do Poder Legislativo Municipal.
Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu – MS, aos quinze (15) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:C26E014E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 042/2014 DE 15 DE MAIO DE 2014

"*Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Acompanhamento de Doação de Material e Mão de Obra do Programa de Habitação de Interesse Social no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá Outras Providências.*"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 414/2013, de 16 de Outubro de 2013;
CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública Municipal objetiva a participação permanente de toda a sociedade, por seus representantes, na obtenção de maior transparência possível em suas ações;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento de Doação de Material e Contratação e Mão de Obra a famílias de baixa renda do Programa Municipal no âmbito da Secretária Municipal de Assistência Social instituída pela Lei Municipal 414/2013, os seguintes membros:

I – <u>Representante da Secretaria Municipal de Administração:</u>
1-Carlos Barros Carneiro

II – <u>Representante da Secretaria Municipal de Finanças:</u>
2-Renaldo Correia da Silva

III – <u>Representante da Secretaria Municipal de Obras:</u>
3- Wander Souza Bachiega

IV – <u>Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:</u>
4-Cleide Soares de Oliveira
5-Sueli Maria Brito
6-Ana Paula Lima dos Santos Carvalho

V – <u>Representantes da Sociedade Civil:</u>
7-Wesley Heliaquim de Matos Silva
8-Robson Jean Nunes Gonçalves
9-Luzia Ferreira da Silva

Artigo 2º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento de Doação de Material e Contratação de Mão de Obra será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem quaisquer ônus para o erário municipal e será presidida pela Servidora Sueli Maria Brito, e secretariada pelo servidor Carlos Barros Carneiro.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Taquarussu – MS, aos quinze (15) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:2913DE2D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3270/2014, nos termos do inc. I do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: aquisição da correia transportadora para o equipamento de inspeção por Raio-X Smiths Detection do Aeroporto Municipal conforme CI nº 055/2014 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
EMPRESA: SMITHS DETECTION BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 12/05/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$.2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.041213021.027 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 168 – FR 100000.

Três Lagoas/MS, 12 de Maio de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2762AE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1088, página 33 de 12/05/2014, referente a publicação do Aviso de Licitação, **Processo nº 3225/2014**, **Pregão Presencial nº. 108/2014**, **onde se lê**: *MENOR PREÇO GLOBAL*; **Leia-se**: *MENOR PREÇO POR ITEM*.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:CA47E298

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 039, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

"Dispõe sobre convocação e aulas complementares temporárias dos professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias."

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de Dezembro de 2.011 e regulamentado pelo Decreto nº 284, de 03/01/2012 e;

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;

Considerando a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, complementa carga horária e convoca os professores inscritos no Edital nº 004/2014 de 27/01/2014;

Considerando a existência de autorização legal para a prática deste ato administrativo estabelecida nos incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de Dezembro de 2.011 e regulamentada pelo Decreto nº 284, de 03/01/2012.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Convocar e prorrogar carga horária dos professores efetivos para o exercício das funções de magistério, em caráter temporário, os professores relacionados no anexo único deste decreto.

Artigo 2º. O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único deste edital, podendo de ser reincidida a qualquer tempo a interesse da Administração Publica Municipal.

Artigo 3º. A remuneração do professor convocado e aulas complementares corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação estabelecido no Edital de convocação 003/2013 e de acordo com disposto com § 1º, Artigo 31, da Lei Complementar nº 061, de 16/12/2013.

Artigo 4º. O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35, da Lei Complementar n° 051 de 09 de dezembro de 2012, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Artigo 5º. A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de março de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
(Decreto n.º 039. de 21 de março de 2014)
UNIDADE ESCOLAR – CEINF "ANTONIA MAINARD OVÍDIO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Claudia Rodrigues Brito	Jardim I D e E Vespertino	16	Regente Educação Infantil	05/03 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		
02	Daisy Domingos Gonçalves Moreira Costa	Maternal D e E Vespertino	16	Regente Educação Infantil	05/03 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		
03	Luiz Augusto Alves	Maternal A Matutino e Maternal C Vespertino	16	Regente Educação Infantil	05/03 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		
04	Neila Maria Lino	Maternal B e Jardim I A Matutino	16	Regente Educação Infantil	05/03 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		
05	Selma Maria Arazini	Jardim I B e C Vespertino	16	Regente Educação Infantil	05/03 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Fernanda Aparecida Rodrigues Melo dos Santos	Maternal A e B Matutino	16	Regente Educação Infantil	05/03 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		
02	Kátia Ferreira Andrade Diniz Sousa	Jardim I C Matutino Maternal C Vespertino	16	Regente Educação Infantil	05/03 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		
03	Kátia Kelly Inácio de Freitas Silva	Berçário B Vespertino	16	Regente Educação Infantil	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamneto		
04	Regina Dorcelina Pedroso	Berçário Vespertino	16	Regência	05/03 a 03/07/2014	Nível – II
			08	H/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "PROFª GERTRUDES ALVES BARDELIN "
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Angela Maria de Moura da Silva Evangelista	Maternal E e F Vespertino	16	Regente Educação Infantil	01/03 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		
02	Cleusa Eurides Ricardo	Jardim I F e G Matutino	16	Regente Educação Infantil	05/03 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		
03	Máira Lucia de Castro Pereira	Jardim I E Vespertino	08	Regente Educação Infantil	05/03 a 03/07/2014	Nível – II
			04	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "IRMÃ DULCE"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Bibiane Pinheiro Malaguti	Maternal G Matutino	08	Regente Educação Infantil	05/03 a 03/07/2014	Nível – II
			04	h/planejamento		
02	Katiuce Gonçalves Batista Soares	Jardim I G Matutino	08	Regente Educação Infantil	05/03 a 03/07/2014	Nível – II
			04	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "MADRE TEREZA SPINELLI"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Iraí Luis	Jardim II A e C e Jardim III A e B Matutino	16	Ed. Física Educação Infantil	01/03 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – EM. "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Micheli Cristina Reis Pereira	Alunos PNE	09	Sala de Recurso Multifuncional	10/03 a 03/07/2014	Nível – II
			04	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – EM. "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Série/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Eronides de Souza Costa	9º A	01	Regente	14/03 a 03/07/2014	Nível – II
			01	Hora Planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – EM. "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Bruna Roberta da Silva Bueno do Prado	3º B Matutino	16	Regente	06/03 a 03/07/2014	Nível – II
			08	Hora Planejamento		
02	Ramaiulza Freitas da Silva	3º A e 4º A 6ºA Matutino	04	Leit. e Prod. de Texto	13/03 a 03/07/2014	Nível – II
			02	Arte		
			03	Hora Planejamento		
03	Valéria Lemos Carvalho	7º A e B, 8ºA e 9ºA 7º A e B, 8ºA Matutino	12	Geografia	06/03 a 03/07/2014	Nível – II
			03	Ensino Religioso		
			07	h/a planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – EM. "PROF. IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA"

CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Douglas de Melo Oliveira	1º ao 5º Vespertino	16	Práticas Esportivas do Programa Mais Educação	10/03 a 03/07/2014	Nível – II
			08	Hora Planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – EM. "PROFª. LIDUVINA MOTTA CAMARGO"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Série/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Rosimeire Aparecida Alves	7ºA e B Matutino	10	Matemática	19/03 a 03/07/2014	Nível - II
			05	h/Planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – EM. "PROFª. LIDUVINA MOTTA CAMARGO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Aline Inácio de Freitas	7º A e B 4º A e B Matutino	12	Língua Portuguesa	13/03 a 03/07/2014	Nível – II
			04	Leit. e Prod. de Texto		
			08	H /Planejamento		
02	Cleber Alessandro Ramos	8º Único 8º Único Matutino	06	Matemática	17/03 a 03/07/2014	Nível – II
			01	Ens. Religioso		
			03	H /Planejamento		
03	Léa Divina Aparecida Fagundes	2º A e B Matutino	02	Inglês	13/03 a 03/07/2014	Nível - II
			01	H/Planejamento		
04	Maria Rosineide Barbosa dos Santos	5º A e B 7º B 5º A e B atutino	04	Leit. e Prod. De Texto	10/03 a 03/07/2014	Nível - II
			01	Ens. Religioso		
			02	Arte		
			03	H /Planejamento		
05	Marineuza Cássia Oliveira Nagliate	Alunos PNE Matutino	16	Sala de Recursos Multifuncional	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	H/Planejamento		
06	Rosângela Aparecida da Silva	1º A, B e C, 2º A e B, 3º A e B, 4ª A e B Vesp. Jardim III A Jardim III A Matutino	09	Arte	06/03 a 03/07/2014	Nível - II
			03	Arte		
			04	E d. Física		
			08	H/Planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – EM. "PROFª. MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Série/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Alenir Benedita da Silva	1º ao 5º Matutino	12	Sala de Reforço Escolar	17/03 a 03/07/2014	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – EM. "PROFª. MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Delma Cortez de Souza	1º ao 5º Vespertino	12	Sala de Reforço Escolar	17/03 a 03/07/2014	Nível - II
02	Ramaiulza Freitas da Silva	9º B Integral	05	Língua Portuguesa	13/02 a 03/07/2014	Nível - II
			02	H/Planejamento		
03	Vanessa Patrícia Macedo Barbosa Ferreira	8º A e B e 9ºA 8º A e B e 9ºA e B Integral	15	Língua Portuguesa	10/03 a 03/07/2014	Nível - II
			04	Inglês		
			09	H/Planejamento		

Paranaíba(MS), 21 de março de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:013424BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA Nº 10/2014

EDITAL N° 62/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2014

Fornecedora – a empresa **D M P PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**

O Objeto da presente contratação refere-se a **aquisição de pneus, câmaras e protetores, visando atender Secretarias Municipais**, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital/Ata de Registro de Preços.

1.2. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços na forma do Anexo VI e nas condições previstas no Edital.

1.3. As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo **anual.**

ATA DE REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA COLETIVIDADE, ATRAVES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como fornecedora, a empresa abaixo descrita, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na licitação Pública, Edital n.º 62/2.014 na modalidade de Pregão Presencial n.º 16/2.014, Registro de Preços 04/2.014, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 de abril de 2014, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 418/2012 e Decreto Municipal n.º 85/2014, Lei Complementar 123/06.

Cláusula segunda – da fornecedora

2.1 A empresa **D M P PNEUS E ACESSORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.549.524/0002-27, Registrada na JUCEMS em 20/12/1993, sob o n° 54900138470, com sede na Avenida Capitão Olinto Mancini, n° 1.308, centro, na cidade de Três Lagoas – MS - CEP n.º 79.603-011, neste ato devidamente representada pelo seu sócio, o senhor **JOÃO CARLOS GUIRÃO PERON,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 14.176.021-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 036.721.738-43, nascido em 20/09/1962, em Santa Fé do Sul – SP, Filho de Braz Guirão Peron e Maria José Cabriote Perón, residente e domiciliado na Avenida Goiás, n° 319, Bairro Flamboyant, na cidade de Chapadão do Sul - MS, CEP: 79.560-000 e o senhor **VALDECI MUNHOZ,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG. n.º 000695334 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 036.721.758-97, nascido em 27/04/1962, em Santa Fé do Sul – SP, Filho de Pedro Munhoz Filho e Aparecida Martins Munhoz, residente e domiciliado na Rua Elmano Soares, n° 1.349, centro, na cidade de Três Lagoas – MS, CEP: 79.601-021, para fornecimento de **pneus, câmaras e protetores, visando atender Secretarias Municipais**, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital/Ata de Registro de Preços.

Cláusula terceira – dos Órgãos gerenciadores e participantes

3.1 O Órgão gerenciador da presente ata será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, representado pelo senhor JOSÉ APARECIDO PEREIRA.

3.2 Os órgãos participantes da presente ata são:

Secretaria Municipal de Gabinete
Secretaria Municipal de Transporte de alunos
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Transporte Universitário
Fundo Municipal de Saúde

3.3 Caberá ao órgão gerenciador a realização periódica de pesquisa no mercado para a comprovação da vantajosidade.

Cláusula quarta - do objeto

4.1 A presente ata tem por objeto **o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisição de pneus, câmaras e protetores**, para a frota de veículos da Prefeitura de Selvíria.

4.2 Os produtos descritos abaixo, que estão com as composições descritas, deverá ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA							
CNPJ: 37.549.524/0002-27							
Lote	**Item**	**Material / Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	Pneu 185R14c 08 Lonas	Pirelli/Chrono	unidade	12	270,00	3.240,00
1	6	Pneu 1000X20 - BR 16 l	Pirelli/RT59	Unidade	20	899,00	17.980,00
1	7	Pneu 1000X20 - LISO 16 l	Pirelli/CT65	Unidade	12	829,00	9.948,00
1	12	Pneu 7.50/16	Pirelli/CT52	Unidade	4	368,00	1.472,00
1	15	Pneu 215/80 - R 16	Pirelli/ATR	Unidade	4	335,00	1.340,00
	Quantidade de Itens:5					**Total da Empresa:**	**R$ 33.980,00**

4.3. Os pneus deverão estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT.

4.4. Todos os pneus deverão possuir as seguintes informações afixadas de forma indelével sobre um de seus flancos:

a) marca registrada do fabricante;

b) nome fantasia do pneu;
c) designação do tamanho do pneu;
d) tipo de estrutura ou tipo de construção da carcaça;
e) índice de carga;
f) limite de velocidade;
g) número de lonas;
h) condições de emprego (se houver)
i) origem do pneu;
j) data de fabricação mediante grupo de 04 dígitos;
k) pressão máxima em Kpa e PSI.

4.5. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, usados ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria prima de primeiro uso.

4.6. Os pneus deverão ainda:

a) Ser novos, não podendo ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados.
b) Estampar a marca de conformidade do INMETRO.
e) Ter garantia mínima do fabricante de (36) meses, ou 30.000 mil kilometros rodados;
f) Ter seu Treadwear.
g) Ter índice de temperatura A ou B.

4.7 As despesas com transporte e tributos incidentes serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Cláusula quinta – da forma de entrega dos produtos

5.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito a Avenida João Selvirio de Souza n° 997, centro na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, de segunda a sexta feira e horário de expediente das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 16:00hs, horário oficial de Mato Grosso do Sul.

5.2. A empresa contratada deverá fazer a entrega dos produtos de conformidade com a solicitação desta municipalidade, sob pena de recusar os produtos não solicitados.

5.3. Fica condicionado que a entrega dos produtos, devera ser feita de acordo com a solicitação dos produtos, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada.

5.4 As aquisições serão formalizadas mediante requisições feitas por telefone ou e-mail com o respectivo envio da nota de empenho, sendo que juntamente com a entrega do produto deverá ser apresentada a nota fiscal respectiva.

5.5 A fornecedora não poderá apresentar nota fiscal com CNPJ diverso do registrado na presente Ata de Registro de Preços.

5.5 Feita a solicitação de produtos, a fornecedora deverá proceder a entrega com o prazo de até 10 (dez) dias.

Cláusula sexta – da garantia

6.1 Ter garantia mínima de (36) meses, ou 30.000 mil kilometros rodados, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.

6.2. A contratada deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.

6.3. No caso de apresentarem defeito e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data da entrega.

6.4. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

Cláusula sétima - do valor dos produtos e do pagamento

7.1 A fornecedora receberá os pagamentos de conformidade com os produtos efetivamente entregues, com os preços dos produtos apurados na forma constantes do subitem 4.2 desta Ata.

7.2 O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 33.980,00 (trinta e três mil novecentos e oitenta reais).**

7.3 O pagamento dos produtos será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, desde que as certidões negativas do INSS, FGTS,Trabalhista esteja validas.

Cláusula oitava – da validade da Ata de Registro de Preços

8.1 O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

8.2 Durante o prazo de validade da presente ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

8.3 Na hipótese do item 8.2, caso o preço resultante da nova licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no presente SRP, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto à empresa signatária deste instrumento, em decorrência do direito de preferência.

8.4 A partir da vigência da presente Ata de Registro de Preços, a fornecedora fica obrigada a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeitas, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

Cláusula nona – dos órgãos aderentes

9.1 Os órgãos interessados em aderir à presente Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao Órgão Gerenciador.

9.2 A utilização desta Ata por outro órgão fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) não comprometimento da capacidade de fornecimento da fornecedora;
b) anuência expressa da fornecedora.

Cláusula decima – das obrigações gerais da fornecedora

10 Constituem obrigações gerais da fornecedora:

10.1 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação, que precedeu à presente Ata;

10.2 Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao órgão gerenciador qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

10.3 Responder às notificações no prazo estabelecido;

Cláusula décima primeira das obrigações do órgão gerenciador

11.1 Constituem obrigações do órgão gerenciador:

11.2 Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

11.3 Notificar a fornecedora para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes;

Encaminhar cópias da presente ARP aos órgãos aderentes;

11.5 Conduzir o procedimento de penalização à fornecedora, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de órgão aderente;

11.6 Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade à fornecedora em caso de descumprimento das cláusulas desta Ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade, ao órgão gerenciador;

11.7 Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

Cláusula décima segunda – do cancelamento da Ata de Registro de Preços

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
a) a fornecedora não se dispuser a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
b) a fornecedora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;
c) a fornecedora, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
d) houver razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
e) a fornecedora sofrer quaisquer sanções previstas no Edital.

12.2 O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, será precedido do contraditório, com a devida comunicação à fornecedora e publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município.

12.3 A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

Cláusula décima terceira – dos documentos aplicáveis

13.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital n° 62/2.014 e Pregão Presencial n.º 16/2014 e do Termo de Referência que acompanhou o mencionado edital;
b) Proposta escrita da fornecedora ou negociação/recomposição de preço;
c) Ata da sessão pública.

Cláusula décima quarta - das sanções administrativas

14.1 Nos termos do artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, ficará impedida de licitar com o Município de Selvíria - MS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no edital da licitação que precedeu à presente Ata e das demais penalidades legais, a licitante que:
a) não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) apresentar documentação falsa;
c) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
d) não mantiver a proposta;
e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2 Com fulcro no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02 e na Lei de Licitações, a fornecedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
a) Multa, na forma prevista no edital da licitação que precedeu à presente Ata;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.3 No caso de qualquer infração contratual, a Municipalidade de Selvíria poderá aplicar à fornecedora uma multa variável entre dez a vinte por cento, do valor total do(s) produto(s) solicitado(s), de conformidade com a gravidade da infração.

14.4 O Município de Selvíria - MS, no caso de infração contratual, poderá aplicar juntamente com a sanção pecuniária, as outras espécies de penalidades previstas nesta Ata.

Cláusula décima quinta – das prerrogativas do órgão gerenciador

15.1 A fornecedora reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, respeitados os direitos da fornecedora.
b) rescindir nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93;
c) aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial deste instrumento;
d) fiscalizar junto com os órgãos participantes, o fornecimento dos produtos.

Cláusula décima sexta - do foro

16.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de maio de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

D M P PNEUS E ACESSORIOS LTDA
Empresa

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:100BA998

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA Nº 11/2014

EDITAL N° 62/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

Fornecedora – a empresa **Eliane de Acis da Silva – ME**

O Objeto da presente contratação refere-se à **aquisição de pneus, câmaras e protetores, visando atender Secretarias Municipais**, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital/Ata de Registro de Preços.

1.2. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços na forma do Anexo VI e nas condições previstas no Edital.

1.3. As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo **anual.**

ATA DE REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA COLETIVIDADE, ATRAVES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como fornecedora, a empresa abaixo descrita, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na licitação Pública, Edital n.º 62/2.014 na modalidade de Pregão Presencial n.º 16/2.014, Registro de Preços 04/2.014, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 de abril de 2014, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 418/2012 e Decreto Municipal n.º 85/2014, Lei Complementar 123/06.

Cláusula segunda – da fornecedora

2.1 A empresa **Eliane de Acis da Silva – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.960.532/0001-97, Registrada na JUCEMS em 20/12/1993, sob o n° 54800044306, com sede na Avenida Capitão Olinto Mancini, n° 1.308, centro, na cidade de Três Lagoas – MS - CEP n.º 79.603-011, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o senhor **Aledis Amaral Gonçalves,** brasileiro, solteiro, fotógrafo, portador do RG. n.º 50734931-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 39435715800, nascido em 22/09/1974, em Aurelino Leal – BA, Filho de Izaltino dos Santos Gonçalves e Jovelina Silveira Amaral, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n° 1398, na cidade de Selvíria - MS, CEP: 79.590-000, para fornecimento de **pneus, câmaras e protetores, visando atender Secretarias Municipais**, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital/Ata de Registro de Preços.

Cláusula terceira – dos Órgãos gerenciadores e participantes

3.1 O Órgão gerenciador da presente ata será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, representado pelo senhor JOSÉ APARECIDO PEREIRA.

3.2 Os órgãos participantes da presente ata são:

Secretaria Municipal de Gabinete
Secretaria Municipal de Transporte de alunos
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Transporte Universitário
Fundo Municipal de Saúde

3.3 Caberá ao órgão gerenciador à realização periódica de pesquisa no mercado para a comprovação da vantajosidade.

Cláusula quarta - do objeto

4.1 A presente ata tem por objeto **o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisição de pneus, câmaras e protetores**, para a frota de veículos da Prefeitura de Selvíria.

4.2 Os produtos descritos abaixo, que estão com as composições descritas, deverá ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

Eliane de Acis da Silva -ME							
CNPJ: 11.960.532/0001-97							
Lote	**Item**	**Material / Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5	Pneu 275/80R17,5 radial liso	ALTURA	unidade	2	1.196,00	2.392,00
1	10	Pneu 165/70 - R 13	KELLY METRIC	Unidade	24	140,90	3.381,60
1	11	Pneu 165/70 R14	GOODYEAR	unidade	8	251,00	2.008,00
1	14	Pneu 175/70 - R 13	KELLY METRIC	Unidade	28	158,00	4.424,00
1	19	Pneu p/ moto 90/90 - 18	MAGGION	Unidade	10	89,99	899,90
1	20	Câmara de ar 90/90 - 18	MAGGION	Unidade	10	17,99	179,90
1	21	Pneu 1100R22 Radial Liso	PIRELLI	unidade	8	1.391,00	11.128,00
	Quantidade de Itens: 7					**Total da Empresa:**	**R$ 24.413,40**

4.3. Os pneus deverão estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT.

4.4. Todos os pneus deverão possuir as seguintes informações afixadas de forma indelével sobre um de seus flancos:

a) marca registrada do fabricante;
b) nome fantasia do pneu;
c) designação do tamanho do pneu;
d) tipo de estrutura ou tipo de construção da carcaça;
e) índice de carga;
f) limite de velocidade;
g) número de lonas;
h) condições de emprego (se houver)
i) origem do pneu;
j) data de fabricação mediante grupo de 04 dígitos;
k) pressão máxima em Kpa e PSI.

4.5. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, usados ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria prima de primeiro uso.

4.6. Os pneus deverão ainda:

a) Ser novos, não podendo ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados.
b) Estampar a marca de conformidade do INMETRO.
e) Ter garantia mínima do fabricante de (36) meses, ou 30.000 mil kilômetros rodados;
f) Ter seu Treadwear.

g) Ter índice de temperatura A ou B.

4.7 As despesas com transporte e tributos incidentes serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Cláusula quinta – da forma de entrega dos produtos

5.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito a Avenida João Selvirio de Souza n° 997, centro na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, de segunda a sexta feira e horário de expediente das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 16:00hs, horário oficial de Mato Grosso do Sul.

5.2. A empresa contratada deverá fazer a entrega dos produtos de conformidade com a solicitação desta municipalidade, sob pena de recusar os produtos não solicitados.

5.3. Fica condicionado que a entrega dos produtos, devera ser feita de acordo com a solicitação dos produtos, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada.

5.4 As aquisições serão formalizadas mediante requisições feitas por telefone ou e-mail com o respectivo envio da nota de empenho, sendo que juntamente com a entrega do produto deverá ser apresentada a nota fiscal respectiva.

5.5 A fornecedora não poderá apresentar nota fiscal com CNPJ diverso do registrado na presente Ata de Registro de Preços.

5.5 Feita a solicitação de produtos, a fornecedora deverá proceder a entrega com o prazo de até 10 (dez) dias.

Cláusula sexta – da garantia

6.1 Ter garantia mínima de (36) meses, ou 30.000 mil kilometros rodados, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.

6.2. A contratada deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.

6.3. No caso de apresentarem defeito e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data da entrega.

6.4. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

Cláusula sétima - do valor dos produtos e do pagamento

7.1 A fornecedora receberá os pagamentos de conformidade com os produtos efetivamente entregues, com os preços dos produtos apurados na forma constantes do subitem 4.2 desta Ata.

O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 24.413,40 (Vinte e quatro mil quatrocentos e treze reais e quarenta centavos).**

7.3 O pagamento dos produtos será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, desde que as certidões negativas do INSS, FGTS,Trabalhista esteja validas.

Cláusula oitava – da validade da Ata de Registro de Preços

8.1 O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

8.2 Durante o prazo de validade da presente ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

8.3 Na hipótese do item 8.2, caso o preço resultante da nova licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no presente SRP, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto à empresa signatária deste instrumento, em decorrência do direito de preferência.

8.4 A partir da vigência da presente Ata de Registro de Preços, a fornecedora fica obrigada a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeitas, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

Cláusula nona – dos órgãos aderentes

9.1 Os órgãos interessados em aderir à presente Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao Órgão Gerenciador.

9.2 A utilização desta Ata por outro órgão fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) não comprometimento da capacidade de fornecimento da fornecedora;
b) anuência expressa da fornecedora.

Cláusula décima – das obrigações gerais da fornecedora

10 Constituem obrigações gerais da fornecedora:

10.1 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação, que precedeu à presente Ata;

10.2 Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao órgão gerenciador qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

10.3 Responder às notificações no prazo estabelecido;

Cláusula décima primeira das obrigações do órgão gerenciador

11.1 Constituem obrigações do órgão gerenciador:

11.2 Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

11.3 Notificar a fornecedora para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes;

Encaminhar cópias da presente ARP aos órgãos aderentes;

11.5 Conduzir o procedimento de penalização à fornecedora, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de órgão aderente;

11.6 Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade à fornecedora em caso de descumprimento das cláusulas desta Ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade, ao órgão gerenciador;

11.7 Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

Cláusula décima segunda – do cancelamento da Ata de Registro de Preços

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
a) a fornecedora não se dispuser a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
b) a fornecedora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;
c) a fornecedora, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
d) houver razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
e) a fornecedora sofrer quaisquer sanções previstas no Edital.

12.2 O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, será precedido do contraditório, com a devida comunicação à fornecedora e publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município.

12.3 A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

Cláusula décima terceira – dos documentos aplicáveis

13.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital n° 62/2.014 e Pregão Presencial n.º 16/2014 e do Termo de Referência que acompanhou o mencionado edital;
b) Proposta escrita da fornecedora ou negociação/recomposição de preço;
c) Ata da sessão pública.

Cláusula décima quarta - das sanções administrativas

14.1 Nos termos do artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, ficará impedida de licitar com o Município de Selvíria - MS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no edital da licitação que precedeu à presente Ata e das demais penalidades legais, a licitante que:
a) não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) apresentar documentação falsa;
c) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
d) não mantiver a proposta;
e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2 Com fulcro no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02 e na Lei de Licitações, a fornecedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
a) Multa, na forma prevista no edital da licitação que precedeu à presente Ata;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.3 No caso de qualquer infração contratual, a Municipalidade de Selvíria poderá aplicar à fornecedora uma multa variável entre dez a vinte por cento, do valor total do(s) produto(s) solicitado(s), de conformidade com a gravidade da infração.

14.4 O Município de Selvíria - MS, no caso de infração contratual, poderá aplicar juntamente com a sanção pecuniária, as outras espécies de penalidades previstas nesta Ata.

Cláusula décima quinta – das prerrogativas do órgão gerenciador

15.1 A fornecedora reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, respeitados os direitos da fornecedora.
b) rescindir nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93;
c) aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial deste instrumento;
d) fiscalizar junto com os órgãos participantes, o fornecimento dos produtos.

Cláusula décima sexta - do foro

16.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de maio de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

ELIANE DE ACIS DA SILVA –ME
Empresa

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:7CE62D10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA Nº 12/2014

EDITAL N° 62/2.014
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2.014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2014

Fornecedora – a empresa **B. D. DA SILVA PROENÇA - ME**

O Objeto da presente contratação refere-se a **aquisição de pneus, câmaras e protetores, visando atender Secretarias Municipais**, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital/Ata de Registro de Preços.

1.2. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços na forma do Anexo VI e nas condições previstas no Edital.

1.3. As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo **anual.**

ATA DE REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA COLETIVIDADE, ATRAVES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como fornecedora, a empresa abaixo descrita, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na licitação Pública, Edital n.º 62/2.014 na modalidade de Pregão Presencial n.º 16/2.014, Registro de Preços 04/2.014, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 de abril de 2014, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 418/2012 e Decreto Municipal n.º 85/2014, Lei Complementar 123/06.

Cláusula segunda – da fornecedora

2.1 A empresa **B. D. DA SILVA PROENÇA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.751.061/0001-19, com sede na Avenida Guanabara, n° 2025, fundos, Bairro Stella Maris, na cidade de Andradina – SP, CEP n.º 16.901-100, neste ato devidamente representada pela senhora BEATRIZ DENIPOTI DA SILVA PROENÇA**,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG. n.º 1302606-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 078.589.268-02, nascido em 12/11/1966, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, n° 1554,Vila Mineira, na cidade de Andradina – SP, CEP n.º 16.901-300, para fornecimento de **pneus, câmaras e protetores, visando atender Secretarias Municipais**, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital/Ata de Registro de Preços.

Cláusula terceira – dos Órgãos gerenciadores e participantes

3.1 O Órgão gerenciador da presente ata será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, representado pelo senhor JOSÉ APARECIDO PEREIRA.

3.2 Os órgãos participantes da presente ata são:

Secretaria Municipal de Gabinete
Secretaria Municipal de Transporte de alunos

Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Transporte Universitário
Fundo Municipal de Saúde

3.3 Caberá ao órgão gerenciador à realização periódica de pesquisa no mercado para a comprovação da vantajosidade.

Cláusula quarta - do objeto

4.1 A presente ata tem por objeto **o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisição de pneus, câmaras e protetores**, para a frota de veículos da Prefeitura de Selvíria.

4.2 Os produtos descritos abaixo, que estão com as composições descritas, deverá ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

B. D. DA SILVA PROENÇA - ME							
CNPJ: 19.751.061/0001-19							
Lote	**Item**	**Material / Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Pneu 265/70 - R 16	MAXTRECH	Unidade	8	558,00	4.464,00
1	3	Pneu 175/70R14 88T GT2	TORNEL	unidade	28	199,00	5.572,00
1	4	Pneu 215/75R17,5	LINGLONG	unidade	4	681,00	2.724,00
1	8	Câmara de ar - 1000X20	DOBERMA	Unidade	32	69,00	2.208,00
1	9	Protetor aro 20	JOCAP	Unidade	24	17,99	431,76
1	13	Protetor de ar 1000x20	TORNEL	unidade	4	17,99	71,96
1	16	Pneu 205/75R16	HIFLAY	unidade	4	399,00	1.596,00
1	17	Pneu p/ moto 110/90 - 17	MAGGION	Unidade	14	124,00	1.736,00
1	18	Camara de ar 110/90 - 17	MAGGION	Unidade	10	18,75	187,50
1	22	Câmara de ar - 1100R22	JOCAP	unidade	8	82,00	656,00
1	23	Protetor de aro 22	TORNEL	unidade	8	21,99	175,92
1	24	Pneu 185/65R14	TORNEL	unidade	8	217,00	1.736,00
Quantidade de Itens: 12						**Total da Empresa:**	**R$ 21.559,14**

4.3. Os pneus deverão estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT.

4.4. Todos os pneus deverão possuir as seguintes informações afixadas de forma indelével sobre um de seus flancos:

a) marca registrada do fabricante;
b) nome fantasia do pneu;
c) designação do tamanho do pneu;
d) tipo de estrutura ou tipo de construção da carcaça;
e) índice de carga;
f) limite de velocidade;
g) número de lonas;
h) condições de emprego (se houver)
i) origem do pneu;
j) data de fabricação mediante grupo de 04 dígitos;
k) pressão máxima em Kpa e PSI.

4.5. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, usados ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria prima de primeiro uso.

4.6. Os pneus deverão ainda:

a) Ser novos, não podendo ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados.
b) Estampar a marca de conformidade do INMETRO.
e) Ter garantia mínima do fabricante de (36) meses, ou 30.000 mil kilometros rodados;
f) Ter seu Treadwear.
g) Ter índice de temperatura A ou B.

4.7 As despesas com transporte e tributos incidentes serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Cláusula quinta – da forma de entrega dos produtos

5.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito a Avenida João Selvirio de Souza n° 997, centro na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, de segunda a sexta feira e horário de expediente das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 16:00hs, horário oficial de Mato Grosso do Sul.

5.2. A empresa contratada deverá fazer a entrega dos produtos de conformidade com a solicitação desta municipalidade, sob pena de recusar os produtos não solicitados.

5.3. Fica condicionado que a entrega dos produtos, devera ser feita de acordo com a solicitação dos produtos, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada.

5.4 As aquisições serão formalizadas mediante requisições feitas por telefone ou e-mail com o respectivo envio da nota de empenho, sendo que juntamente com a entrega do produto deverá ser apresentada a nota fiscal respectiva.

5.5 A fornecedora não poderá apresentar nota fiscal com CNPJ diverso do registrado na presente Ata de Registro de Preços.

5.5 Feita a solicitação de produtos, a fornecedora deverá proceder a entrega com o prazo de até 10 (dez) dias.

Cláusula sexta – da garantia

6.1 Ter garantia mínima de (36) meses, ou 30.000 mil kilometros rodados, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.

6.2. A contratada deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.

6.3. No caso de apresentarem defeito e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data da entrega.

6.4. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

Cláusula sétima - do valor dos produtos e do pagamento

7.1 A fornecedora receberá os pagamentos de conformidade com os produtos efetivamente entregues, com os preços dos produtos apurados na forma constantes do subitem 4.2 desta Ata.

7.2 O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 21.559,00 (Vinte e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais).**

7.3 O pagamento dos produtos será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, desde que as certidões negativas do INSS, FGTS,Trabalhista esteja validas.

Cláusula oitava – da validade da Ata de Registro de Preços

8.1 O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

8.2 Durante o prazo de validade da presente ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

8.3 Na hipótese do item 8.2, caso o preço resultante da nova licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no presente SRP, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto à empresa signatária deste instrumento, em decorrência do direito de preferência.

8.4 A partir da vigência da presente Ata de Registro de Preços, a fornecedora fica obrigada a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeitas, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

Cláusula nona – dos órgãos aderentes

9.1 Os órgãos interessados em aderir à presente Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao Órgão Gerenciador.

9.2 A utilização desta Ata por outro órgão fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) não comprometimento da capacidade de fornecimento da fornecedora;
b) anuência expressa da fornecedora.

Cláusula decima – das obrigações gerais da fornecedora

10 Constituem obrigações gerais da fornecedora:

10.1 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação, que precedeu à presente Ata;

10.2 Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao órgão gerenciador qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

10.3 Responder às notificações no prazo estabelecido;

Cláusula décima primeira das obrigações do órgão gerenciador

11.1 Constituem obrigações do órgão gerenciador:

11.2 Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

11.3 Notificar a fornecedora para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes;

Encaminhar cópias da presente ARP aos órgãos aderentes;

11.5 Conduzir o procedimento de penalização à fornecedora, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de órgão aderente;

11.6 Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade à fornecedora em caso de descumprimento das cláusulas desta Ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade, ao órgão gerenciador;

11.7 Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

Cláusula décima segunda – do cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
a) a fornecedora não se dispuser a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
b) a fornecedora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;
c) a fornecedora, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
d) houver razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
e) a fornecedora sofrer quaisquer sanções previstas no Edital.
12.2 O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, será precedido do contraditório, com a devida comunicação à fornecedora e publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município.
12.3 A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

Cláusula décima terceira – dos documentos aplicáveis
13.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital n° 62/2.014 e Pregão Presencial n.º 16/2014 e do Termo de Referência que acompanhou o mencionado edital;
b) Proposta escrita da fornecedora ou negociação/recomposição de preço;
c) Ata da sessão pública.

Cláusula décima quarta - das sanções administrativas
14.1 Nos termos do artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, ficará impedida de licitar com o Município de Selvíria - MS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no edital da licitação que precedeu à presente Ata e das demais penalidades legais, a licitante que:
a) não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) apresentar documentação falsa;
c) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
d) não mantiver a proposta;
e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
14.2 Com fulcro no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02 e na Lei de Licitações, a fornecedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
a) Multa, na forma prevista no edital da licitação que precedeu à presente Ata;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos;
14.3 No caso de qualquer infração contratual, a Municipalidade de Selvíria poderá aplicar à fornecedora uma multa variável entre dez a vinte por cento, do valor total do(s) produto(s) solicitado(s), de conformidade com a gravidade da infração.
14.4 O Município de Selvíria - MS, no caso de infração contratual, poderá aplicar juntamente com a sanção pecuniária, as outras espécies de penalidades previstas nesta Ata.

Cláusula décima quinta – das prerrogativas do órgão gerenciador
15.1 A fornecedora reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, respeitados os direitos da fornecedora.
b) rescindir nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93;
c) aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial deste instrumento;
d) fiscalizar junto com os órgãos participantes, o fornecimento dos produtos.

Cláusula décima sexta - do foro
16.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de maio de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

B. D. DA SILVA PROENÇA - ME
Empresa

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E657C114